



BOLETIM DO MUNICÍPIO

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governo - www.sjc.sp.gov.br
e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO	
SNA	28/03/2016	R\$	73.056,23
FNS/BLMAC	28/03/2016	R\$	151.857,46
ART6	28/03/2016	R\$	257.338,58
FNS/BLVGS	29/03/2016	R\$	5.102,03
SNA	2903/2016	R\$	17.473,58
SNA	30/03/2016	R\$	51.546,31
ISS/STN	30/03/2016	R\$	51.812,31
FEB	30/03/2016	R\$	506.111,48
FPM	30/03/2016	R\$	1.190.022,41
CFRH	30/03/2016	R\$	15.076,42
SNA	31/03/2016	R\$	30.977,40
FEB	31/03/2016	R\$	77.484,35
LEI KANDIR	31/03/2016	R\$	255.047,66
SNA	01/04/2016	R\$	58.040,66
FNS-BLATB	01/04/2016	R\$	383.278,40
SNA	04/04/2016	R\$	168.923,20

Vilma Wanderley da Silva Bueno
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.342, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Art. 2º As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de convênio e no plano de trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 3º As despesas da Prefeitura Municipal no presente exercício com a execução deste convênio correrão à conta de recursos próprios já consignados no orçamento vigente, e para os demais exercícios as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos, vedado o repasse de recursos financeiros entre os convenentes.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas para o Município não previstas no orçamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei n. 282/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 47/ATL/15
Obs: Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis na parte Anexos deste Boletim do Município.

Decretos

DECRETO N. 16.939, DE 4 DE ABRIL DE 2016.
Revoga o Decreto n. 16.918, de 21 de março de 2016, que “Dispõe sobre a atualização da tarifa para o uso do Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado Zona Azul, operado em vias e logradouros públicos do Município.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que, embora o Decreto n. 16.918, de 21 de março de 2016, que “Dispõe sobre a atualização da tarifa para o uso do Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado Zona Azul, operado em vias e logradouros públicos do Município.” tenha sido publicado no Boletim do Município n. 2316, de 1º de abril de 2016, não houve a divulgação necessária do aumento da tarifa para o uso do Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado Zona Azul;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.119-4/05;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16.918, de 21 de março de 2016, que “Dispõe sobre a atualização da tarifa para o uso do Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado Zona Azul, operado em vias e logradouros públicos do Município.”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.940, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.264,73.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 279.264,73 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.05.400082		
SP50 - Implantação de ciclovia	Obras e Instalações	110.765,90
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.02.400083		
SPDR - Pavimentação asfáltica - Rua XV de Novembro - Eugênio de Melo	Obras e Instalações	168.498,83

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.941, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.172,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 97.172,00 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.172,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	11.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.244.0067.2.135	Implantação e Manutenção do "Programa Crack é Possível Vencer"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.244.0067.2.136	Fundo Antidrogas Municipal	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.241.0068.2.141	Implantação e Manutenção da Política Municipal de Direitos dos Idosos - Fundo Municipal do Idoso	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0069.2.147	Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.660,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.242.0070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.500,00
92	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-08.242.0070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.012,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.942, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.500084 SDS - Renda Mínima	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.943, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0053.2.094	Núcleo de Apoio ao Empreendedor	
70.10-4.4.90.51.01.400078	Obras e Instalações	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.61.01.400078	Aquisição de Imóveis	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.944, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	386.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-3.1.90.91.01.110000	Sentenças Judiciais	200.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-3.3.90.91.01.110000	Sentenças Judiciais	100.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0080.0.001	Precatórios	
80.10-4.4.90.91.01.110000	Sentenças Judiciais	86.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.945, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Altera o Decreto n. 12.524, de 20 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Coletivo convencional, compreendendo as seguintes atividades: atribuições básicas dos órgãos da Administração Direta que atuam nos setores de planejamento, diretrizes, implantação, operação, controle e fiscalização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de São José dos Campos, definição de áreas de ação e estabelece critérios gerais e normas específicas para o Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros no Município de São José dos Campos e dá outras providências.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 41.745/16;
D E C R E T A:
Art.1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.12.524, de 20 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Coletivo convencional, compreendendo as seguintes atividades: atribuições básicas dos órgãos da Administração Direta que atuam nos setores de planejamento, diretrizes, implantação, operação, controle e fiscalização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de São José dos Campos, definição de áreas de ação e estabelece critérios gerais e normas específicas para o Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros no Município de São José dos Campos e dá outras providências.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º O saldo diário decorrente da diferença entre o valor da venda antecipada dos produtos tarifários aos usuários e os valores correspondentes ao uso do serviço, constitui receita residual do Sistema de Transporte Coletivo de São José dos Campos, devendo ser mantida em conta corrente específica pelas empresas operadoras que realizam a comercialização, denominada “Conta Arrecadação”, e o valor residual não comprometido, poderá ser utilizado em prol da modicidade tarifária.”
Art. 2º Fica alterado o artigo 7º do Decreto n. 12.524, de 20 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Coletivo convencional, compreendendo as seguintes atividades: atribuições básicas dos órgãos da Administração Direta que atuam nos setores de planejamento, diretrizes, implantação, operação, controle e fiscalização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de São José dos Campos, definição de áreas de ação e estabelece critérios gerais e normas específicas para o Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros no Município de São José dos Campos e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Na extinção do contrato de concessão, por seu advento ou por outra forma definida na legislação, bem como em razão da extinção das permissões e autorizações ora vigentes, os valores dos saldos bancários da “Conta Arrecadação” deverão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de São José dos Campos ou para as novas empresas operadoras, para o pagamento futuro da remuneração do serviço de transporte coletivo correspondente à utilização pelos usuários do serviço dos produtos tarifários já comercializados ou para reequilíbrio econômico financeiro.”
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.946, DE 8 DE ABRIL DE 2016.
Formaliza o Grupo Especial de Trabalho para coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a existência de um grupo de trabalho que vem se reunindo para tratar dos assuntos referentes às áreas de risco do Município;
Considerando o estudo da Universidade do Vale do Paraíba, já contratado por esta gestão, onde apresentou um relatório técnico de mapeamento de dezesseis áreas de risco associados à escorregamentos de encostas no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;
Considerando a necessidade de mitigar os riscos para salvaguardar e proteger a vida dos munícipes que habitam estas áreas;
Considerando que o Ministério das Cidades disponibiliza recursos que podem ser pleiteados para Municípios que apresentem um Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR;
Considerando que a criação do Plano em questão afetará diretamente e indiretamente algumas secretarias municipais;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 42.449/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica formalizado o Grupo Especial de Trabalho - GET - para coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.
Parágrafo único. A versão final do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR - deverá ser emitida pela Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, e conterà a aprovação e a assinatura dos secretários das pastas integrantes do Grupo Especial de Trabalho.
Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Trabalho se reunir quantas vezes forem necessárias para conduzir a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos, com base na realidade municipal.
§ 1º O Grupo Especial de Trabalho, se entender imperioso, poderá indicar a contratação de serviços de peritos e/ou especialistas com objetivo de amparar tecnicamente todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.
Art. 3º O Grupo Especial de Trabalho para coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos será presidido pelo Secretário da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, sendo que a vice-presidência será ocupada pelo Secretário de Habitação, que o substituirá em sua ausência.
Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere o “caput” deste artigo será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes secretarias:
I - Secretaria Especial de Defesa do Cidadão;
II - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
III - Secretaria de Habitação;
VI - Secretaria de Regularização Fundiária;
VI - Secretaria de Governo.
Art. 4º Poderá a presidência do Grupo Especial de Trabalho convocar, a qualquer tempo, os representantes das secretarias envolvidas para avaliação e possível aperfeiçoamento do Plano Municipal de Redução de Riscos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo
Sergio Augusto Werneck de Almeida
Secretário Especial de Defesa do Cidadão
Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação
Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Editais

Secretaria Especial de Defesa do Cidadão / Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Fica notificado o proprietário do imóvel para providenciar o que segue: - a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1(um) dia, para sanar a irregularidade: Jardim Terras Do Sul – Il: 65.0204.0005.0000; Parque Novo Horizonte – Il: 73.0124.0037.0000; Parque Industrial – Il: 48.0028.0013.0000; Parque Nova Esperança – Il: 73.0209.0018.0000; - o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias: Jardim Satélite – Il: 46.0065.0030.0000; - a providenciar a vedação a acessos de portas, janelas e aberturas atendendo ao disposto na Lei 26/1991, para sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias: Recanto Caetê 2 – Il: 27.0032.0017.0000; - a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias: Alto da Ponte – Il: 23.0178.0011.0000; Il: 23.0164.0001.0000; Jardim Nova América – Il: 40.0020.0020.0000; Il: 40.0035.0006.0000; Centro – Il: 14.0016.0070.0000; Il: 10.0013.0042.0000; Il: 10.0038.0031.0001; Il: 12.0007.0037.0001; Il: 32.0001.0070.0000; Il: 10.0030.0017.0000; Jardim São Dimas – Il: 43.0033.0034.0001; Il: 43.0006.0003.0000; Parque Industrial – Il: 48.0050.0039.0000; Il: 48.0030.0019.0000; Il: 48.0038.0016.0000; Il: 48.0066.0019.0001; Il: 48.0028.0013.0000; Il: 48.0044.0022.0000; Il: 48.0028.0014.0000; Il: 48.0055.0013.0001; Vila Progresso – Il: 32.0001.0070.0000; Vila Jacy – Il: 42.0026.0033.0000; - a construção/reconstrução/ reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003 e alterações, para sanar a irregularidade no prazo de 40 (quarenta) dias: Alto da Ponte – Il: 23.0178.0011.0000; Il: 23.0167.0012.0000; - a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, para sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias: Alto da Ponte – Il: 23.0178.0011.000; Vila Progresso – Il: 32.0001.0070.0000; Jardim Santa Ewiges – Il: 60.0072.0040.0000; Il: 60.0073.0011.0000; Il: 60.0073.0012.0000; Il: 60.0073.0035.0000; Il: 60.0075.0001.0000; Il: 60.0074.0031.0000; Il: 60.0074.0035.0000; Residencial São Francisco – Il: 35.0066.0026.0025; - o depósito de resíduos sólidos, atendendo ao disposto na Lei 7815/2009, para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias: Jardim Santa Edwiges – Il: 60.0073.0011.0000; - a apresentação de responsável técnico e licença para instalação de cerca energizada, atendendo ao disposto na Lei 6057/2002, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias: Jardim Sul – Il: 65.0227.0014.0000; - o fechamento de vãos/vitros, instalados na divisa do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, para sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias: Res. Altos do Bosque – Il: 65.0295.0010.0000; - a desocupação de área publica, atendendo ao disposto na Lei 1566/1970, para sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias: Res. Altos do Bosque – Il: 65.0295.0010.0000; - a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, para sanar a irregularidade no prazo de 20 (vinte) dias: Bairro da Pernambucana – Il: 71.0347.0019.0000;

Fica autuado o proprietário do imóvel por: - realizar poda ou danos em vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: - Jardim São Judas Tadeu – Il: 71.0042.0005.0000; Fica autuado o proprietário do imóvel abaixo por não providenciar o que segue: - a construção/ reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para interpor recurso: Vila Sanches – Il: 44.0010.0008.0001; Res. Dom Bosco – Il: 73.0359.0001.0000; Il: 73.0363.0007.0000; Il: 73.0362.0005.0000; Il: 73.0368.0023.0000; Il: 73.0372.0035.0000; Il: 73.0355.0058.0000; Il: 73.0367.0017.0000; Il: 73.0366.0020.0000; Il: 73.0367.0003.0000; Jardim das Indústrias – Il: 49.0009.0001.0000; Urbanova V – Il: 29.0168.0007.0000; Il: 29.0166.0010.0000; Urbanova VII – Il: 29.0338.0001.0000; - a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – Il: 71.0336.0037.0000; Il: 71.0308.0001.0000; Bairro do Jardim - Il: 57.0354.0023.0000; Il: 57.0354.0021.0000; Il: 57.0354.0022.0000; Il: 57.0354.0019.0000; Il: 57.0354.0020.0000; Res. Dom Bosco – Il: 73.0354.0037.0000; Il: 73.0358.0025.0000; Il: 73.0355.0018.0000; Il: 73.0356.0039.0000; Il: 73.0359.0001.0000; os reparos em seu imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Vila Rangel – Edifício Pouso Alegre; a colocação de tapumes/telas, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Res. São Francisco – Il: 35.0066.0013.0000; - o desimpedimento do passeio ou via pública, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Cidade Morumbi – Il: 58.0020.0044.0000; - o acessos/instalações para pessoas portadoras de necessidades especiais, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 dias para interpor recurso: Vila Santa Luzia – Il: 12.0004.0038.0000; Fica multado o proprietário do imóvel por: - Prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Parque Industrial – Il: 48.0109.0009.0001 (R\$2000,00 Dois mil reais); Residencial Galo Branco – Il: 54.0373.0011.0000 (R\$1000,00 Mil reais); - instalar/permitir o funcionamento de máquina de caça-níquel, contrariando a Lei 6387/2003 sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Residencial São Francisco – CPF 295.835.308-75 (R\$500,00 Quinhentos reais); - comércio ambulante e falta de inscrição municipal, contrariando a Lei 1566/1970 sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): CPF 042.587.264-51 (R\$163,72 Cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos); - trafegar com carga sem cobertura, contrariando a Lei 7815/2009 sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): CNPJ 09.235.035/0001-84 (R\$622,78 Seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos); - exercer atividade sem licença, contrariando a Lei 428/2010 sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): CNPJ 05.385.249/0001-86 (R\$2386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); CNPJ 10.891.915/0001-98 (R\$2386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); CNPJ 14.362.231/0001-50 (R\$2386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); CNPJ 04.820.059/0001-87 (R\$2679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); CNPJ 13.621.168/0001-66 (R\$5946,76 Cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); CPF 975.829.728-72 (R\$2386,64 Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); CPF 388.812.058-66 (R\$2519,81 Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); CPF 028.766.778-22 (R\$2679,44 Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar o que segue: - a capina e limpeza do quintal, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro da Pernambucana – Il: 71.0337.0003.0000 (R\$1494,28 Mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); Il: 71.0353.0025.0000 (R\$1601,25 Mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos); Jardim São José – Il: 82.0310.0108.0000 (R\$1264,00 Mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Res. Galo Branco – Il: 54.0309.0009.0000 (R\$1975,00 Mil, novecentos e setenta e cinco reais); Jardim Americano – Il: 59.0077.0009.0000 (R\$ 1840,70 Mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos); Jardim das Indústrias – Il: 49.0090.0026.0000 (R\$298,18 Duzentos e

noventa e oito reais e dezoito centavos); - a desobstrução do passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Jardim Nova Detroit – Il: 59.0034.00156.0000 (R\$202,50 Duzentos e dois reais e cinquenta centavos); - a construção/reconstrução/ reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Jardim Rodolfo – Il: 59.0160.0009.0000 (R\$982,20 Novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); Vila Santa Helena – Il: 14.0008.0030.0000 (R\$1637,00 Mil, seiscentos e trinta e sete reais); Vila Adyana – Il: 11.0037.0001.0001 (R\$1820,34 Mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos); Monte Castelo – Il: 32.0030.0004.0000 (R\$2291,80 Dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos); - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Jardim Guimarães – Il: 23.0099.0025.0000 (R\$ 900,00 Novecentos reais); - o escoamento de águas pluviais contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Parque Residencial União – Il: 58.0331.0032.0000 (R\$536,80 Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Parque Residencial União – Il: 58.0331.0032.0000 (R\$1500,00 Mil e quinhentos reais); Monte Castelo – Il: 32.0017.0023.0000 (R\$1000,00 Mil reais); Colônia Paraíso – Edifício Monte Fuji (R\$2500,00 Dois mil e quinhentos reais); Jardim San Rafael – Il: 73.0177.0008.0000 (R\$1000,00 Mil reais); - fechamento de vãos/vitrôs, instalados na divisa do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Monte Castelo – Il: 32.0017.0023.0000 (R\$900,00 Novecentos reais); - o acessos/instalações para pessoas portadoras de necessidades especiais, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Monte Castelo – Il: 32.0038.0001.0092 (R\$2000,00 Dois mil reais); - a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Bairro da Pernambucana – Il: 71.0341.0036.0000 (R\$175,05 Cento e setenta e cinco reais e cinco centavos); - a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 15 (quinze) para interpor recurso ordinário à JMR (L. M. 308085): Residencial Galo Branco – Il: 54.0383.0022.0000 (R\$1000,00 Mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para os fins do disposto na legislação aplicável, em especial dos §§ 3º e 4º do art. 15 da Lei 9044/13 a qual alterou a Lei 6354/03, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, pelo presente edital, vem notificar o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo relacionado localizado na Avenida dos Cegonheiros, Bairro Vila Tatetuba, Inscrição Imobiliária: 56.0099.0004.0000, sobre a execução de serviços de Construção de Passeio Público no valor de 24.698,15 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 70//2016

Edital de Concurso: 01/2014

Homologação: 04/12/2014

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 59.672/2014, para se apresentarem no dia 13/04/2016, às 14H, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidas desta convocação e dos documentos relacionados abaixo, para se submeterem a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

352 - FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA

353 - MARIA ROSANGELA SOLFA ARANTES

354 - DILMA MANHAES BARROS DE MENEZES

São José dos Campos, 07 de abril de 2016.

Maria Otília Silva Santos

Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas

Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 71/2016

Edital de Concurso: 01/2014

Homologação: 04/12/2014

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – ARTES, Processo Interno nº 59.672/2014, para se apresentarem no dia 13/04/2016, às 14H30, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidos desta convocação e dos documentos relacionados abaixo, para se submeterem a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Artística / Arte (original e 1 cópia)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto nas Leis nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2016, para os seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas
Ensino Médio	Ensino Médio – São Francisco Xavier	01
Ensino Técnico	Técnico em Administração – São José dos Campos	01
Ensino Técnico	Técnico em Administração – São Francisco Xavier	01
Ensino Técnico	Técnico em Informática – São Francisco Xavier	01
Superior	Biologia – São José dos Campos	01
Superior	Economia – São José dos Campos	01
Superior	Nutrição – São José dos Campos	01
Superior	Pedagogia – Sul	10
Superior	Pedagogia – Norte	05
Superior	Pedagogia – Sudeste	05
Superior	Pedagogia – Oeste	05
Superior	Pedagogia – Centro	05
Superior	Pedagogia – Leste	10
Superior	Pedagogia - São Francisco Xavier	02
Superior	Administração – São Francisco Xavier	01
Superior	Informática (*) – São Francisco Xavier	01

(*) Consideram-se como “Informática” os seguintes cursos: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistema para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia Sistema de Informação e Ciência e Tecnologia.

1.1.1 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

1.2 - O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

a) Nível Superior: 4 horas/dia – R\$ 521,36 (valor mensal)

6 horas/dia – R\$ 782,03 (valor mensal)

b.) Nível Médio: 4 horas/dia – R\$ 362,05 (valor mensal)

6 horas/dia – R\$ 543,08 (valor mensal)

1.3 – Ao valor da Bolsa Auxílio será acrescido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 272,00 para jornada de 6 horas/dia ou de R\$ 187,00 para jornada de 4 horas/dia.

1.4 - Se houver necessidade, o estagiário poderá fazer jus ao recebimento de vale transporte, com exceção do Distrito de São Francisco Xavier.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 22 de abril de 2016 a 26 de abril de 2016 até às 16 horas, através da internet no site www.ciee.org.br.

2.2 O candidato ao se inscrever deverá escolher a região para a qual irá concorrer, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

2.3.1 Para os cursos de Pedagogia a região escolhida no momento da inscrição será aquela em que efetivamente o candidato prestará o estágio.

2.4 – Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos relacionados no item 1 deste edital.

2.5 - São requisitos para inscrição e contratação:

a) idade mínima de 16 anos;

b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) residir na cidade de São José dos Campos;

d) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016;

e) estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br e, no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, consecutivos ou não.

2.6 - As pessoas portadoras de necessidades especiais terão asseguradas 10% das vagas na presente seleção, conforme art. 17, §5º da lei 11.788/2008.

2.6.1 - O candidato com deficiência deverá registrar essa informação em seu cadastro no site do CIEE até o final das inscrições, sob pena de não ser beneficiado do item 2.6.

2.7 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será composto por duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2 - A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.

3.3 - A pontuação máxima será de 20 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.4 - A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada no dia 29 de abril de 2016, às 15 horas, horário de Brasília, na Faculdade Bilac na Rua Francisco Paes, Nº 84, Centro.

3.4.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.6 - O caderno de Questões e o Gabarito serão divulgados no site do CIEE, no dia 02/05/2016.

3.7 - O prazo para interposição de recursos será no dia 02/05/2016, mesmo dia da divulgação do caderno de questões e gabarito.

3.8 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviar por e-mail para o endereço eletrônico nathalia_silva@cieesp.org.br até às 23h59 do dia 02/05/2016 horário de Brasília.

3.9 - O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.10 - O candidato que obtiver nenhum ponto na prova objetiva (1ª fase) será desclassificado.

3.10 - A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.11 – Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.12 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade.

3.13 - Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.14 - No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e, se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.15 - A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação serão divulgadas no dia 06 de Maio de 2016, através do site www.sjc.sp.gov.br (link concursos) e no site do CIEE www.ciee.org.br.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverão ser respondidas pelos candidatos através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

4.3 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6 - Formalizada a convocação, nos termos do item 4.2, o candidato deverá se apresentar em até 03 dias úteis no CIEE, portando, além dos documentos solicitados na convocação, a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4.7 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.8 - O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma Seleção.

4.9 - O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, inclusive na entrevista, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.10 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 - Após aprovação na fase da entrevista, o estagiário deverá se apresentar ao CIEE, em até 03 dias úteis após a entrevista, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), caso não a tenha apresentado conforme previsto no item 4.6 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.2 - Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar imediatamente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Rua José de Alencar, 123, 1º andar, Vila Santa Luzia, com os seguintes documentos:

a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;

b) RG (original e duas cópias);

c) CPF (original e duas cópias);

d) Comprovante de Endereço (original e cópia). OBS: Somente serão aceitas contas de consumo: luz, gás ou telefone residencial.

5.3 - O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, a critério da Administração Municipal.

5.4 - A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 03 (três) meses, não podendo exceder o prazo de 02 anos.

5.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6 - O candidato contratado deverá participar da Integração para novos estagiários, sob pena de rescisão do TCE.

5.7 - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 03 (três) meses da data da contratação.

5.8 – O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016 ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) telefone não atualizado.

6.5 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

São José dos Campos, 04 de Abril de 2016.

Alexandre Amorim

Prefeitura São José dos Campos

Secretário de Administração

Guilherme Rosa

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Supervisor

ANEXO I ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES RELAÇÃO DE BAIRROS E LOTEAMENTOS URBANOS ABRIL/2016 REGIÃO NORTE	
ÁGUAS DO CANINDÚ-037	SANTANA-BAIRRO
ALTO DA PONTE-BAIRRO	SÃO SEBASTIÃO
ALTOS DA VILA PAIVA	VARGEM GRANDE-BAIRRO (Parte)
BANHADO (Parte)	VILA ALEXANDRINA (Parte)
BUQUIRINHA-BAIRRO (Parte)	VILA CÂNDIDA
CAETE-BAIRRO (Parte)	VILA CÉSAR
CAMINHO DAS MONTANHAS	VILA CHIQUINHA
CHÁCARA DAS OLIVEIRAS-045	VILA CRISTINA
CHÁCARA HAWAI-048	VILA DIRCE
CHÁCARA MIRANDA-049	VILA DO CARMO
COLINAS DO PARAHYBA	VILA DO RHODIA-063
CONJ. RES. NOVA CRISTINA	VILA DONA
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO	VILA ESMERALDA
ESPELHO D'ÁGUA	VILA LEILA
FAZENDA JATAÍ	VILA LEILA II-088
JAGUARIUNA-BAIRRO (Parte)	VILA LEONÍDIA
JARDIM ALTOS DE SANTANA	VILA MACHADO
JARDIM ANCHIETA	VILA MONTE ALEGRE
JARDIM BOA VISTA	VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
JARDIM GUIMARÃES	VILA PAIVA
JARDIM GUIMARAES-REMANESCENTE-059	VILA PAIVA-REMANESCENTE-069
JARDIM JACI	VILA PASTO ALTO
JARDIM MARITÉIA	VILA PENA-073
JARDIM MINAS GERAIS	VILA RANGEL
JARDIM NOVA PAULICÉIA	VILA RHODIA
JARDIM OURO PRETO	VILA ROSSI
JARDIM SANTA MATILDE	VILA SANTARÉM
JARDIM TELES PARK	VILA SÃO GERALDO
PORTAL DE MINAS	VILA SINHÁ
RECANTO CAETÊ	VILA UNIDOS
RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA	VILA VENEZIANI
RESIDENCIAL MANTIQUEIRA	VILA ZIZINHA

REGIÃO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
FERREIRA-BAIRRO	SÃO FRANCISCO XAVIER

REGIÃO LESTE	
AGUAS DA PRATA-079	JARDIM PARAÍSO DO SOL
BAIRRINHO-BAIRRO	JARDIM PARARANGABA
BICA D'ÁGUA-003	JARDIM RODOLFO
BOA ESPERANÇA-004	JARDIM SAN RAFAEL
BOM RETIRO-BAIRRO (Parte)	JARDIM SANTA INÊS I
BOM RETIRO-BAIRRO (Parte)	JARDIM SANTA INÊS II
CAJURÚ-BAIRRO (Parte)	JARDIM SANTA INÊS III
CAJURÚ-BAIRRO (Parte)	JARDIM SÃO JORGE
CAMBUCÁ-036	JARDIM SÃO JOSÉ-LESTE
CAMPOS DE SÃO JOSÉ	JARDIM SÃO VICENTE
CAPÃO GROSSO I-005	JARDIM TRÊS JOSÉ
CAPÃO GROSSO II-006	JARDIM UNIVERSO
CAPÃO GROSSO-BAIRRO	JARDIM VALPARAÍBA
CHÁCARA ARAÚJO-002	LUCIO DE OLIVEIRA MOTA-060
CHÁCARA DOS EUCALIPTOS	MARAVILHAS DO CAJURU-031
CHÁCARA MAJESTIC-011	MARTINS GUIMARÃES-BAIRRO
CHÁCARA SANTA HELENA-020	MATO DENTRO-BAIRRO (Parte)
CHÁCARA SANTA LUZIA-022	MATO DENTRO-BAIRRO (Parte)
CHÁCARA SANTA RITA-024	MIRANTE I e II
CHÁCARA SERROTE-001	MORADA DO FENIX-012
CHÁCARA SITIO JATAI-027	MORADA DO SOL-013
CIDADE VISTA VERDE	NOSSA SRA DO BOM RETIRO-BAIRRO
CONDOMÍNIO FLORESTA	NOVA MICHIGAN II, III E IV-026
CONJ. HAB. INTERVALE	PARQUE NOVA ESPERANÇA
CONJ. HAB. JARDIM SÃO JOSÉ	PARQUE NOVO HORIZONTE
CONJ. HAB. VILA TATETUBA	PARQUE RES. VILLAGGIO D'ANTONINI
CONJ. INTEGRAÇÃO	PORTAL DO CEU-014
CONJ. RES. JARDIM DAS FLORES	PORTAL SANTA INÊS
CONJ. RES. JK	POUSADA DO VALE
CONJ. RES. PARQUE DA AMÉRICAS	PRIMAVERA I-015
CONJ. RES. PLANALTO	PRIMAVERA II-016
EUGÊNIO DE MELO-BAIRRO	RECANTO DO VALE-017
FAZENDA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO	RECANTO DOS LAGOS-028
FAZENDA PILÃO ARCADEO	RENASCER I (Martins Guimarães)

FAZENDA RONDA	RENASCER II (Martins Guimarães)
FAZENDA TAIRA	RESIDENCIAL ANA MARIA
FAZENDA TAKANASHI	RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI
FAZENDA TONINHO FERREIRA	RESIDENCIAL CAMPO BELO
FAZENDA VILA FRANCA	RESIDENCIAL DA RIBEIRA
FREI GALVÃO	RESIDENCIAL DOM BOSCO
JARDIM AMERICANO	RESIDENCIAL DUNAMIS
JARDIM BRASÍLIA	RESIDENCIAL GALO BRANCO
JARDIM CASTANHEIRA II-007	RESIDENCIAL MANTIQUEIRA I e II
JARDIM CASTANHEIRAS	RESIDENCIAL VISTA LINDA
JARDIM CEREJEIRAS	RESSACA-BAIRRO
JARDIM COPACABANA	RUA PROJETADA-032
JARDIM COQUEIRO-008	SANTA CECILIA I-018
JARDIM DAS PAINEIRAS I	SANTA CECILIA II-019
JARDIM DAS PAINEIRAS II	SANTA HERMINIA-021
JARDIM DIAMANTE	SANTA MARIA I-023
JARDIM EBENEZER-010	SAO VICENTE-009
JARDIM HELENA	SERROTE-BAIRRO (Parte)
JARDIM IPÊ	SÍTIO ENCANTADO-034
JARDIM ISMÊNIA	SOL NASCENTE-025
JARDIM ITAPUÃ	TERRA NOVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JARDIM MARACANÃ	VILA ESTER
JARDIM MARIANA	VILA INDUSTRIAL
JARDIM MARIANA II	VILA MATILDE-035
JARDIM MOTORAMA	VILA MONTEREY
JARDIM NOVA DETROIT	VILA PATRÍCIA
JARDIM NOVA FLORIDA	VILA TATETUBA
JARDIM NOVA MICHIGAN	VILA TESOURO
JARDIM OLÍMPIA	

REGIÃO SUL	
ALTOS DA QUINTA	JARDIM PETRÓPOLIS
BOSQUE DOS EUCALIPTOS	JARDIM PORTUGAL
CAMPOS DOS ALEMÃES	JARDIM REPÚBLICA
CAPITINGAL-BAIRRO	JARDIM ROSÁRIO
CHÁCARA TERRINHA-094	JARDIM SAN MARINO
CHÁCARA TORRAO DE OURO I E II-083	JARDIM SANTA EDWIGES
CHÁCARAS REUNIDAS	JARDIM SATÉLITE
CIDADE MORUMBI	JARDIM SUL
COLONIA PARAISO	JARDIM TERRAS DO SUL
CONJ. HAB. DOM PEDRO I	JARDIM VALE DO SOL
CONJ. HAB. DOM PEDRO II	JARDIM VENEZA
CONJ. HAB. ELMANO F. VELOSO	PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ
CONJ. RES. 31 DE MARÇO	PAPA JOÃO PAULO II
CONJ. RES. CIDADE JARDIM	PARQUE DOS YPÊS
CONJ. RES. MORADA DO SOL	PARQUE INDEPENDÊNCIA
CONJ. RES. MORUMBI	PARQUE INDUSTRIAL
CONJ. RES. PRIMAVERA	PARQUE INTERLAGOS
CONJ. RES. RECANTO EUCALIPTOS	PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO
CONJ. RES. RECANTO PINHEIROS	PERNAMBUCANA DE BAIXO-BAIRRO (Parte)
CONJ. RES. SOL NASCENTE	QUINTA DAS FLORES
CONJUNTO XINGU	RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE
ELDORADO-C. INDUST. EMPRES.	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS
FLORADAS DE SÃO JOSÉ	RESIDENCIAL DE VILLE
JARDIM AEROPORTO	RESIDENCIAL GAZZO
JARDIM AMÉRICA	RESIDENCIAL INTERLAGOS
JARDIM ANHEMBI	RESIDENCIAL JARDINS
JARDIM COLONIAL	RIO COMPRIDO-086
JARDIM CRUZEIRO DO SUL	RIO COMPRIDO-BAIRRO
JARDIM DAS AZALÉIAS	RUA JANUARIA-091
JARDIM DEL REY	RUA PINHEIRINHO-085
JARDIM DO CÉU	VILA DAS ACÁCIAS
JARDIM DOS BANDEIRANTES	VILA DAS FLÔRES
JARDIM ESTORIL	VILA LETÔNIA
JARDIM IMPERIAL	VILA LUCHETTI
JARDIM JULIANA	VILA NAIR
JARDIM MADUREIRA	VILA NOVA CONCEIÇÃO
JARDIM MESQUITA-082	VILA SÃO BENTO
JARDIM NOVA REPÚBLICA	JARDIM ORIENTE
JARDIM ORIENTAL	JARDIM PARAÍSO

REGIÃO CENTRO	
BAIRRO DOS PINHEIROS	VILA ADY’ANA
BANHADO	VILA BANDEIRANTES
CENTRO	VILA BETÂNIA
CHÁCARA DOS EUCALIPTOS-CONDOMINIO	VILA CARDOSO
CHACARA SERIMBURA	VILA EMA
CONJ. HAB. VALE DOS PINHEIROS	VILA GUAIANAZES

CONJ. RES. MONTE CASTELO	VILA GUARANI
JARDIM APARECIDA	VILA GUARANI-JD.PAULISTA
JARDIM APOLO	VILA HIGIENÓPOLIS
JARDIM APOLO II	VILA ICARAÍ
JARDIM AUGUSTA	VILA IGUALDADE
JARDIM AZEVEDO	VILA IPIRANGA
JARDIM BELA VISTA	VILA JACI
JARDIM CORINTHIANS	VILA KENNEDY
JARDIM DO GOLFE	VILA LUZIA
JARDIM ESPLANADA	VILA MARIA
JARDIM ESPLANADA II	VILA MASCARENHAS FERRAZ
JARDIM FREI LEOPOLDO	VILA NOVA ESPERANÇA
JARDIM JUSSARA	VILA NOVA GUARANI
JARDIM MARGARETH	VILA NOVA SÃO JOSÉ
JARDIM MARINGÁ	VILA NOVE DE JULHO
JARDIM MATARAZZO	VILA PAGANINI
JARDIM NOSSA SRA. FÁTIMA	VILA PAULO SETUBAL
JARDIM NOVA AMÉRICA	VILA PIRATININGA
JARDIM NOVA ANCHIETA	VILA PROGRESSO
JARDIM NOVA EUROPA	VILA RUBI
JARDIM OSWALDO CRUZ	VILA SANCHES
JARDIM PAULISTA	VILA SANTA CRUZ I
JARDIM RENATA	VILA SANTA CRUZ II
JARDIM SANTA MADALENA	VILA SANTA CRUZ III
JARDIM SANTOS DUMONT	VILA SANTA HELENA
JARDIM SÃO DIMAS	VILA SANTA LUZIA
JARDIM SÃO JOSÉ-CENTRO	VILA SANTA RITA
JARDIM TOPÁZIO	VILA SANTOS
JARDIM VALE PARAÍSO	VILA SÃO PAULO
MONTE CASTELO	VILA SÃO PEDRO
RESERVA DAS FIGUEIRAS	VILA TEREZINHA
RESIDENCIAL ESPLANADA DO SOL	VILA TUPI
RESIDENCIAL MARTINS PEREIRA	VILA VIADUTO
VILA ABEL	VILA ZELFA

REGIÃO SUDESTE	
ALTOS DO UIRÁ-090	PERNAMBUCANA DE CIMA-BAIRRO (Parte)
C.T.A.	PERNAMBUCANA DE CIMA-BAIRRO (Parte)
CHÁCARAS SÃO JOSÉ	PUTIM-BAIRRO (Parte)
CONJ. HAB. POLÍCIA MILITAR	PUTIM-BAIRRO (Parte)
CONJ. RES. NOSSO TETO	RECANTO DAS JABOTICABEIRAS-072
CONJUNTO SÃO JUDAS TADEU	RECANTO DOS EUCALIPTOS-087
JARDIM COLORADO	RECANTO DOS NOBRES-093
JARDIM DA GRANJA	RESIDENCIAL BELL PARK
JARDIM DO LAGO	RESIDENCIAL CAMBUÍ
JARDIM SANTA FÉ	RESIDENCIAL FLAMBOYANT
JARDIM SANTA JULIA	RESIDENCIAL JATOBÁ
JARDIM SANTA LUZIA	RESIDENCIAL JURITIS
JARDIM SANTA ROSA	RESIDENCIAL SANTA ROSA
JARDIM SANTO ONOFRE	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO
JARDIM SÃO JUDAS TADEU	SITIO BOM JESUS-092
JARDIM SÃO LEOPOLDO	TERRA BRASILIS
JARDIM SOUTO	VERANA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JARDIM UIRÁ	VILA ADRIANA
PARQUE MARTIM CERERÊ	VILA IRACEMA
PARQUE SANTA RITA	VILA RICA
PARQUE SANTOS DUMONT	VILA SÃO BENEDITO

REGIÃO OESTE	
ALPHAVILLE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	LIMOEIRO-BAIRRO (Parte)
BEIRA RIO	PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
BOSQUE IMPERIAL	RESERVA DA BARRA
CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI	RESERVA DO PARATEHY
CHÁCARA DA RUA DA PALHA-084	RESIDENCIAL JAGUARY
CHÁCARA DA RUA DA PALHA-084	RESIDENCIAL MONTSERRAT
COLINAS DO PARATEHY	RESIDENCIAL SUNSET PARK
JAGUARIUNA-BAIRRO (Parte)	ROYAL PARK
JARDIM ALTOS DO ESPLANADA	URBANOVA I
JARDIM ALVORADA	URBANOVA II
JARDIM AQUARIUS	URBANOVA III
JARDIM CASSIANO RICARDO	URBANOVA IV
JARDIM COLINAS	URBANOVA IVA
JARDIM DAS INDÚSTRIAS	URBANOVA V
JARDIM POR DO SOL	URBANOVA VI
	URBANOVA VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, nos termos da legislação vigente, torna público a realização de Concurso Público de provas para provimento de cargos de **MÉDICO**, em diversas especialidades, conforme especificações constantes na Tabela do Capítulo I do presente Edital.
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.119.187/0001-75, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura.

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos estabelecidos na Tabela abaixo, dos que vierem a ser criados e/ou disponibilizados no período de validade do concurso.

1.1.2. Os candidatos aprovados no concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores de São José dos Campos, Lei Complementar 056, de 24 de julho de 1992, e a Lei Complementar nº 453/2011, de 08 de dezembro de 2011 e demais legislações pertinentes. Devendo prestar serviços nos locais, dias e horários estabelecidos pela Administração.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura de São José dos Campos, obedecendo à ordem de classificação final.

1.3. Ao vencimento inicial do cargo de Médico – jornada 20h, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 6.696,19:

a) Adicional de Desempenho Médico instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Condições Especiais de Trabalho – ACET, (de 10 a 35% do vencimento inicial), variando de R\$ 310,49 a R\$ 1.086,70;

c) Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.4. Ao vencimento inicial do cargo de Médico - jornada 24 horas, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 12.999,05, nos meses com 5 plantões(sábado ou domingo):

a) Adicional de Desempenho Médico, instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Trabalho em Dia Especial, no percentual de 20%, que nesta data corresponde a R\$ 1.241,94 por cada plantão de 24 horas realizado aos sábados ou domingos, de acordo com os locais estabelecidos em decreto;

c) Adicional de Condições Especiais de Trabalho - (de 10% a 15% do vencimento inicial), variando de R\$ 372,57 a R\$ 558,87;

d) Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.5. Ao vencimento inicial do cargo de Médico - jornadas 40 horas, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 12.750,59:

a) Adicional de Desempenho Médico, instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Condições Especiais de Trabalho - (de 10% a 65% do vencimento inicial), variando de R\$ 620,97 a R\$ 4.036,31;

c) Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.6. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

1.6.1. Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2. Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.6.3. Anexo III – Cronograma Geral do Concurso.

1.7. Os cargos, respectivas especialidades, vagas existentes, jornada semanal de trabalho, vencimentos, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela abaixo, à exceção dos requisitos comuns a serem comprovados em todas as especialidades:

Cargo MÉDICO Especialidade	Nº de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Vencimento Inicial R\$	Requisitos da Especialidade	Taxa de Inscrição
CARDIOLOGISTA DULTO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
CLÍNICO GERAL	2	20	3.104,86	Curso de Medicina e Registro no CRM.	R\$ 67,00
CLINICO GERAL	4	40	6.209,71	Curso de Medicina e Registro no CRM.	R\$ 67,00
DERMATOLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
EMERGENCISTA ADULTO/INFANTIL SÃO FRANCISCO XAVIER	1	24	3.725,83	Título de Especialista ou Residência, Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência adulta e pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00
EMERGENCISTA ADULTO	10	24	3.725,83	Título de Especialista ou Residência, Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência adulta e pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00

GASTROENTEROLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
NEUROLOGISTA ADULTO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
ORTOPEDISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PEDIATRA GERAL	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PEDIATRA EMERGENCISTA	6	24	3.725,86	Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria, ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00
PSQUIATRA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PSQUIATRA	1	24	3.725,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
REUMATOLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
UROLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.1.2. Ter na data de convocação para ingresso idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 2.1.5. Atender, no ato da convocação para nomeação e posse, todos os REQUISITOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na tabela de cargos do Capítulo I, deste edital, apresentando toda a documentação comprobatória;
- 2.1.6. Estar com o CPF regularizado;
- 2.1.7. Apresentar certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.1.8. Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- 2.1.9. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- 2.1.10. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.11. Ter aptidão física, mental e não apresentar deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção a ser realizada por ocasião da convocação, que antecede à nomeação, por Médico indicado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 2.2. A não comprovação dos requisitos exigidos na tabela acima ou a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato no concurso prestado, não cabendo recurso.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais NÃO poderá ser alegado desconhecimento.
- 3.1.1. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
- 3.1.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período das 08h do dia 08 DE ABRIL DE 2016 até as 23h59min do dia 02 DE MAIO DE 2016, horário oficial de Brasília.
- 3.2.1. Os candidatos que efetuarem pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição. Não sendo permitido ao candidato realizar prova para mais de um cargo.
- 3.3. A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.globalconcursos.com durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Concurso Público e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.4.1. Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.
- 3.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet banking, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento 03 DE MAIO DE 2016. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 3.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

- 3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 3.7. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 3.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.11. Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.
- 3.12. Após o pagamento efetuado não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 3.13. A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 05 de maio de 2016 no endereço eletrônico www.globalconcursos.com.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 56/92, de 24 de julho de 1992, e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 56/92, de 24 de julho de 1992, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1 Será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venha a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.
- 4.2.2. Em decorrência da regra acima estipulada, será convocado o candidato classificado em 1º lugar da lista especial, para ocupar a 10ª vaga eventualmente criada e disponibilizada no prazo de validade deste concurso.
- 4.2.3. Os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente.
- 4.2.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito deste item, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 4.3. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos que terá a assistência de equipe multiprofissional, se for o caso, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 4.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na ficha de inscrição, não seja constatada por ocasião da Perícia Médica, passando então o candidato a integrar a lista de classificação geral de aprovados.
- 4.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada no ato de inscrição e constatada por ocasião da Perícia Médica seja incompatível com as atribuições do cargo a ser exercido.
- 4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato pessoas com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar no Formulário de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX, a Global Concursos, localizado a Rua, as solicitações a seguir:

Concurso Público 001/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CANDIDATO: _____ LAUDO MÉDICO	DESTINATÁRIO: CAIXA POSTAL 3006 GLOBAL CONCURSOS CEP 87.040-981
--	--

- a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11. O candidato que não atender, até o dia imediatamente posterior ao término das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 e seus subitens não terá a condição especial atendida e não será considerado como portador de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

4.12. Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste capítulo, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A prova objetiva será aplicada para todos os cargos na cidade de São José dos Campos, em data provável de 22 DE MAIO DE 2016, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de São José dos Campos

5.1.2. Os locais e horários serão divulgados em data provável 12 de maio de 2016 através de Edital de Local de Prova.

5.1.3. A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas).

5.1.4. Será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas 1 (uma) correta.

5.1.5. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no Capítulo VII, deste edital.

5.2. As provas serão compostas dos conteúdos e número de itens, estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA – PROVAS		
Tipo de Prova	Conteúdos	Nº Itens
Objetiva	Políticas de Saúde	12
	Clínica Médica	12
	Conhecimentos Específicos	26

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato realizará a prova exclusivamente na data, horário e local divulgados, não cabendo qualquer exceção.

6.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.3. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Global Concursos, pelo telefone (44) 3346-5623, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.4. A alteração da condição de candidato pessoas com deficiência somente será efetuada desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo IV, deste Edital.

6.4.1. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.3., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM) e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, (expedida nos termos da Lei n.º 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) documentos diferentes daqueles estabelecidos no item 6.5., letra “b” deste edital;

b) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, no todo ou em partes;

c) que sejam cópias, ainda que autenticadas;

d) protocolo/comprovante de inscrição

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Global Concursos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7., será realizada de forma condicional e será confirmada pela Global Concursos na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares).

6.9. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10. A Global Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.11.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão realizar a prova de cabelos presos.

6.12. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.13. Quanto às Provas objetivas:

6.13.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora ótica, anulando as questões eventualmente rasuradas.

6.13.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedida para a execução da prova.

6.13.3. A totalidade da Prova terá a duração de 3 (três) horas.

6.13.4. Iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se da sala após o decurso de 1 hora.

6.13.5. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

6.13.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente desclassificado do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea “b”;

c) Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.13.4;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares não permitidos;

f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de prova o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.16. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer em suas dependências ou utilizar os sanitários.

6.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido assinado.

6.21.Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

6.22. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

6.23.1. Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrá-lo.

6.24. O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

6.25. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.globalconcursos.com e www.sjc.sp.gov.br no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos obtidos pelo candidato na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos obtidos pelo candidato na prova, o número 100 (cem) será dividido pelo número de questões da prova e o resultado obtido será multiplicado pelo número de questões acertadas pelo candidato e o resultado final obtido corresponderá à nota final obtida pelo candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.5. O candidato ausente e o não habilitado serão desclassificados do Concurso Público.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 8.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 8.3. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e www.sjc.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do Capítulo IX, deste Edital.
- 8.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.com e www.sjc.sp.gov.br
- 8.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 8.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- 8.5.2. Maior número de dependente menor de 18 anos que não exerça atividade remunerada;
- 8.5.3. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;
- 8.6. A classificação do candidato neste Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de São José dos Campos o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 8.7. Os candidatos nomeados estarão cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser remanejados de uma unidade para outra a critério da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- 9.1.1. Indeferimento das Inscrições;
- 9.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público;
- 9.1.3. Divulgação da lista de resultado do Concurso Público.
- 9.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos dos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 não serão apreciados.
- 9.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no site da Organizadora www.globalconcursos.com, na área restrita do candidato.
- 9.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1, e respectivos subitens deste capítulo.
- 9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 9.3 deste capítulo.
- 9.8. A procedência na interposição do recurso poderá, eventualmente, acarretar a alteração da nota obtida pelo candidato e da respectiva classificação e da classificação dos demais candidatos.
- 9.9. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.8 deste capítulo.
- 9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.12. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X – DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 10.2. A convocação para o ingresso no serviço público municipal far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim do Município, no site www.sjc.sp.gov.br e telegrama remetido ao candidato, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.
- 10.3. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação implicará na desclassificação automática do candidato no concurso prestado, não cabendo recurso, ressalvada a hipótese prevista no item 10.4.
- 10.4. A não devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) do Aviso de Recebimento de correspondência, na hipótese em que o candidato não tenha atendido à convocação, implicará na emissão de Edital de Reconvocação a ser publicado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br, no link concursos.
- 10.4.1 O candidato será reconvocado uma única vez, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento, implicando o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 10.5. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação ou Reconvocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 10.6. O candidato deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 10.6.1. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 10.6.2. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 10.6.3. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

- 10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, lista especial, contendo somente a pontuação destes últimos.
- 10.8. Será excluído da lista especial de aprovados o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada no ato da inscrição, que venha a ser declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia médica, ou que for portador de deficiência passível de correção, passando a figurar apenas na Lista Geral.
- 10.9. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 10.10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.
- 10.11. Quando da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios exigidos no Capítulo III – Dos requisitos para inscrição e nomeação, bem como outros que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos julgar necessários.

CAPÍTULO XI – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 11.1. A posse e o exercício dar-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 56, de 24 de julho de 1.992, na Lei Complementar nº 453/2011, com posteriores modificações e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.3. Caberá às Secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br, link concursos e no Boletim do Município.
- 12.5. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Global Concursos, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 12.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização a Global Concursos, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, na Divisão de Recursos Humanos da Saúde da Prefeitura de São José dos Campos, Rua Óbidos, nº 140 – Parque Industrial, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h30.
- 12.7. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para realização da prova deste Concurso.
- 12.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, exceto os que se encontram disposto no Capítulo X – Da Convocação, serão divulgados no site www.sjc.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) ausência de pessoas no endereço para recebimento de correspondência.
- 12.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Administração.
- 12.11. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a Global Concursos a incineração da folha de respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso.

São José dos Campos, 08 de abril de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretária de Administração
Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICO

Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hiopovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério. Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico 20 Horas – Cardiologista Adulto:

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

Médico 20 Horas – Clínico Geral:

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficiais. Obesidade. Dislipidemias

Médico 40 Horas – Clínico Geral:

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Saúde da Família.

Médico 20 Horas – Ginecologista / Obstetra:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar.

Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Médico 24 Horas – Psiquiatra:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Médico 24 Horas – Emergencista Adulto / Emergencista Adulto/Infantil São Francisco Xavier:

Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardio Pulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Doenças Pericárdicas. Asma. DPOC. Afogamento. TEP. Infecção respiratória. Pneumonia Comunitária. Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas. Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrolíticos e Acidobásico. Insuficiência Renal Aguda. Infecção do trato urinário. Hemorragia Digestiva. Gastroenterite. Insuficiência Hepática Aguda. Dor abdominal. Apendicite. Pancreatite Aguda. Úlcera péptica perfurada. Diverticulite. Obstrução Intestinal. Colecistite Aguda. Colangite Aguda. Cetoacidose Diabética. Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não cetótico. Hipoglicemia. Crise Tireotóxica. Coma Mixedematosa. Cefaleias. Acidente Vascular Cerebral. Alterações da Consciência. Convulsões. Hemorragia subaracnóide. Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo. Dengue. Meningites. Leptospirose. Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana. Atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo Cranioencefálico. Traumatismo raquimedular. Traumatismo de tórax. Traumatismo de abdome. Traumatismo Renouretal. Traumatismo de Extremidades. Queimaduras. Intoxicação Exógena. Acidentes ofídicos. Sepses. Políticas e diretrizes das Emergências, Urgências e Unidades de Pronto Atendimento (UPAS). Transferência e Transporte inter-hospitalar de pacientes.

Médico 24 Horas – Pediatra Emergencista:

Noções básicas de urgência / emergência em pediatria. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumopatias agudas. Insuficiência respiratória aguda. Diarreia aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Doenças exantemáticas na Infância. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda Pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdômen agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e tecido celular subcutâneo. Traumatismo cranioencefálico.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Médico 20, 24 e 40 horas

Prestar assistência integral ao cidadão, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência. Participar de atividades de ensino e pesquisa em sua área de atuação. Participar de atividades de planejamento e organização junto à área de atuação. Planejar, coordenar, orientar e executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.

ANEXO III - CRONOGRAMA

(Datas sujeitas a confirmação)

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura	08/04/16
Período de inscrições	08/04 a 02/05/2016
Período de pagamento das inscrições	08/04 a 03/05/2016
Período de envio de laudos solicitações especiais	08/04 a 03/05/2016
Lista de deferimento das inscrições	05/05/16
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	06/05 e 09/05/2016
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	12/05/16
Divulgação dos Locais de Prova	12/05/16
Aplicação da Prova Objetiva	22/05/16
Divulgação Gabarito Preliminar	23/05/16
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	24/05 a 25/05/2016
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	03/06/16
Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar Objetiva.	10/06/16
Recurso Resultado Prova Objetiva	13 e 14/06/2016
Classificação Final, Respostas dos Recursos e Homologação	17/06/16

ENDEREÇOS ÚTEIS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Rua José de Alencar, 123 – Jardim Santa Luzia – São José dos Campos – CEP 12209-530
Departamento de Gestão de Pessoas – 1º andar – sala 9 – Telefone: (012) 39478501.
Endereço eletrônico: www.sjc.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial – São José dos Campos – SP - CEP 12235-651
Telefone: (12) 3212 - 1202

São José dos Campos, 08 de abril de 2016.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas

Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretária de Administração

Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 016/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 065/15 para fornecimento de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Fermento químico em pó, lata com 250 gramas - Marca: Trisanti	lt	2,69
2	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem: 1 kg - Marca: Globo	kg	2,04
3	Milho para pipoca - Marca: PQ	kg	3,20
4	Azeitona verde em conserva, vidro com 500 gramas - Marca: Ting	vd	8,25
5	Leite condensado, embalagem com 395g - Marca: Piracanjuba	lt	3,09
7	Groselha envasada, frasco com no mínimo de 900 ml - Marca: Pickles Santista	fr	4,87
8	Atum em óleo comestível, ralado - lata com 170 gr - Marca: 88	lt	3,66
9	Biscoito doce, de leite, pacote com 180g - Marca: Duchen	pt	2,03
10	Biscoito recheado, sabor morango - Marca: Duchen	kg	11,17
11	Biscoito recheado, sabor chocolate - Marca: Duchen	kg	11,17
14	Pó para refresco solúvel - sabor tangerina - Marca: Pronto Fresko	kg	1,08
15	Pó para refresco solúvel - sabor uva - Marca: Pronto Fresko	kg	10,08

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 125/15 para fornecimento de colchão de espuma.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Colchão de espuma - 1,88 x 0,78 x 0,10 m - d23 - solteiro. Revestido com tecido 50% algodão e 50% poliéster, estampado. Deverá possuir selo do Inmetro.– Marca: Relaflex	unid	92,33

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 081/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 126/15 para fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal (cola, tacha e tachão).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1.1	Cola para fixação de tachas e tachões – Marca: Niws Color	kg	7,84
1.2	Tachão bidirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	11,97
1.3	Tachão monodirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	10,85
1.4	Tachão monodirecional branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	10,85
1.5	Tacha bidirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	4,84
1.6	Tacha monodirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	4,05
1.7	Tacha monodirecional branca, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color l	un	4,05
1.8	Tachão monodirecional amarelo com refletivo branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança – Marca: Niws Color	un	10,85

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 175/15 para fornecimento de sacos de lixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,39
02	Saco plástico para lixo - 50 l, cor preta - 63 x 80 cm x 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,17
03	Saco plástico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: S A de Sousa – Mod: SPA100	unid	0,41
04	Saco plástico para lixo, reforçado, 40 litros, cor preta, com 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). Podendo variar +/- 0,02 mm por parede - Marca: Plastperola	unid	0,14

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 222/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 001/16 para fornecimento de materiais hidráulico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Adaptador de pvc - cola 1.1/2. - Marca: Plastilit	pç	1,50
2	Adaptador de pvc - cola 3/4. - Marca: Plastilit	pç	0,20
3	Cotovelo em pvc - cola para esgoto - 2” x 90º. - marca: Plastilit	pç	0,80
4	Cotovelo em pvc - cola - 1.1/2” x 90º. - marca: Plastilit	pç	1,35
5	Cotovelo em pvc - rígido - cola 3/4”. - Marca: Plastilit	pç	0,20
6	Luva de redução em pvc rígido soldável de 3/4” x 1/2” - Marca: Plastilit	pç	0,55

7	Luva de pvc rígido soldável de 2”, de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	4,60
8	Luva de pvc rígido soldável de 1.1/2”, de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,55
9	Luva de pvc - cola - 3/4”. - Marca: Plastilit	pç	0,25
10	Cola para tubo pvc - 75 gramas. - Marca: Brascola	pç	2,35
11	Fita de teflon - 18 mm x 25 metros. - Marca: Tecnotape	pç	1,35
12	Tê de pvc rígido - cola - 3/4” - Marca: Plastilit	pç	0,35
13	Tê de pvc rígido - cola - para esgoto - 1”. - Marca: Plastilit	pç	1,50
14	Engate de pvc de 1/2" x 40 cm. - Marca: Manuplastic	pç	1,44
15	Tê de pvc soldável - 1.1/2” – marrom - Marca: Plastilit	pç	2,80
16	Tê de redução em pvc rígido - cola - 3/4” x 1/2”. - Marca: Plastilit	pç	1,30
17	Registro de pressão - 3/4” sem canopla - Marca: DB Metais	pç	12,20
18	Registro de gaveta - 3/4” sem canopla - Marca: Higibran	pç	18,95
19	Registro de gaveta em liga de cobre de 2” sem canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Remadi	pç	70,00
20	Sifão luxo copo em pvc - 1” x 1.1/2” com válvula para lavatório. - Marca: Luconi	pç	6,00
21	Sifão luxo copo em pvc - 1” x 1. 1/2” - com válvula para pia. - Marca: Luconi	pç	6,00
22	Sifão simples em pvc - 1.1/2” para tanque, completo. - Marca: Kala	pç	2,60
23	Torneira de pressão em latão cromado 1/2" para lavatório. - Marca: DB Metais	pç	17,60
24	Torneira de pressão em latão cromado 1/2" x 18 cm - para pia. Obs.: sem adaptador. - Marca: Jed	pç	22,40
25	Torneira de pressão - cromado - para pia - 3/4” x 18 cm - Marca: Marchezan	pç	23,00
26	Torneira de pressão em latão natural curta 3/4" para tanque e jardim com bico rosca. Obs.: a marca deverá ser litografada na embalagem ou no produto. - Marca: Olimar ref 1128 am	pç	12,30
27	Válvula 1” em pvc - p/ pia - Marca: Luconi	pç	0,85
28	Vaso sanitário sifonado convencional de louça padrão popular na cor branca - Marca: Logasa	pç	97,00
29	Tê de pvc rígido - cola - para esgoto - 2”. - Marca: Plastilit	pç	2,26
30	Tê de pvc rígido - soldável para esgoto - 4” - Marca: Plastilit	pç	5,00
35	Pino para torneira - 3/4” vedante. - Marca: Unoplastic	pç	0,14
36	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2” (marca lorenzetti) - Marca: Censi ref 1090	pç	17,20
37	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2” (marca oriente super) - Marca: Censi 1060	pç	20,30
38	Pino para torneira - 1/2” vedante. - Marca: Unoplastic	pç	0,14
40	Cotovelo em pvc - cola/rosca -3/4”. - Marca: Plastilit	pç	0,95
41	Plug em pvc rígido - rosqueável - 3/4”. - Marca: Plastilit	pç	0,30
42	Plug em pvc rígido - rosqueável - 1/2”. - Marca: Corrpastic	pç	0,24
43	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/4” - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Jed Metais	pç	34,00
44	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2"- s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Jed Metais	pç	37,00
46	União pvc cola de 2”, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Tigre	pç	21,60
47	União pvc cola de 1.1/2”, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	10,50
48	União pvc cola de 1.1/4”, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Tigre	pç	7,60
49	União pvc cola de 1”, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Krona	pç	5,40
50	Válvula em pvc p/ lavatório - 1” com ladrão - Marca: Luconi	pç	1,15
51	Válvula de pvc p/ tanque - 1.1/4” x 2 1/2” - Marca: Luconi	pç	1,65
52	Registro de gaveta em liga de cobre - 1” - s/ canopla - de acordo com a norma abnt nbr 15705 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Jed Metais	pç	24,09
53	Adaptador de pvc - soldável de 1/2. - Marca: Plastilit	pç	0,20
54	Bucha de redução em pvc rígido soldável 60 x 50 mm - Marca: Plastilit	pç	1,20
55	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - Marca: Logasa	pç	280,00
56	Mictório sifonado convencional de louca padrão popular na cor branca - Marca: Incepa	pç	282,00
58	Adaptador curto de 2.1/2" x 75 mm em pvc – marrom - Marca: Krona	pç	7,80
59	Joelho 45° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,75
61	Luva de pvc soldável de 32 mm - 1” – marrom - Marca: Corrpastic	pç	0,85
62	Luva de pvc soldável / rosqueavel azul - 3/4”, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Vicap	pç	2,14
63	Luva de redução em pvc rígido soldável - 100 x 50 mm - 4” x 2” - p/ esgoto - Marca: Plastilit	pç	2,60
65	Sifão sanfonado universal - Marca: Delflex	pç	2,45
66	Joelho 45 graus em pvc branco - 50 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Corrpastic	pç	1,34
67	Reparo completo universal para descarga - caixa acoplada - Marca: Censi	pç	61,60
68	Caixa d'água em polietileno c/tampa - capacidade de 500 litros - Marca: Fortlev	pç	190,00
69	Caixa d'água 1.000 litros em fiberglass. - Marca: Fortlev	pç	350,00
71	Luva de pvc rígido soldável de 1 1/2" - água/marrom - Marca: Plastilit	pç	1,55
72	Cap em pvc de 1/2 para água marrom - 20mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,30
73	Cap em pvc de 3/4 para água marrom - 25mm - de acordo com a nbr 5648, sendo que a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,40

74	Cap em pvc de 1 para água marrom - 32mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,70
75	Cap em pvc branco (esgoto) 50 mm, de acordo com nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litrogra na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	1,15
76	União roscavel 3/4", de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,60
79	Caixa de descarga em pvc com puxador sem engate capacidade de 08 litros - Marca: Alumasa	pç	16,30
80	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido - frasco com 175 gramas - Marca: Pulvitec	pç	7,40
81	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 3/4" - Marca: Garden	pç	9,40
82	Torneira boia para caixa d'água com corpo de metal 1" - Marca: Garden	pç	45,70
83	Joelho 45° de pvc soldável para água, marrom, 25 mm, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,50
84	Joelho 90° de pvc soldável para água, marrom, 60 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	7,50
85	Joelho 90° de pvc soldável x rosca azul com bucha de latao 25 mm x 3/4", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,15
86	Joelho 90° de pvc para esgoto, branco, 40 mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,45
87	Caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 03 entradas - 100 x 50 mm - Marca: Luconi	pç	4,79
88	Caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 07 entradas - 150 x 50 mm - Marca: Luconi	pç	9,48
89	Válvula de descarga de metal com registro para hidra luxo 1 1/2" - Marca: Hidramax canopla branca	pç	125,00
90	Ralo sifonado rendodo de pvc com grelha - med. 100 x 38 x 40 mm - Marca: Luconi	pç	1,50
91	Adaptador de pvc soldável curto com bolsa e rosca para água marrom 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,70
92	Adaptador de pvc soldável curto com bolsa e rosca para água marrom 40 mm x 1 1/4", nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,70
93	Adaptador de pvc soldável curto c/bolsa e rosca - para água - 60mm x 2", marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,60
94	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 32 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,35
95	Bucha de redução curta de pvc soldável- para água - marrom - 40 x 32mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografadana peça - Marca: Plastilit	pç	0,90
96	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 40mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Corrpastic	pç	1,32
97	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 60 x 50mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,20
98	Bucha de redução longa de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,20
99	Adaptador de pvc soldável com flange 20 mm x 1/2" para caixa d'água, marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Vicap	pç	4,60
100	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 25 x 20 mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Krona	pç	0,24
101	Cap de pvc branco (esgoto) 75 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	2,00
102	Cap de pvc branco (esgoto) 100 mm, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça, com guarnição de borracha tipo anel - Marca: Plastilit	pç	2,65
104	Bucha de redução de pvc roscavel 3/4" x 1/2", para água, branco, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,30
105	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 50 x 25mm - Marca: Plastilit	pç	1,20
106	Registro de esfera bruto de metal p/água - 2"- de acordo com a norma abnt dn 20 - 1552 e a marca, medida e norma deverão vir litografada na peça - Marca: Remadi	pç	91,00
107	Luva de correr de pvc p/esgoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	4,50
108	Luva simples de pvc p/esgoto - 100mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	2,15
109	Luva simples de pvc p/esgoto - 50mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,85
110	Luva simples de pvc p/esgoto - 40mm, de acordo com a nbr 5688 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	0,50
111	Reparo para válvula hidra max, clean, pro e base - Marca: Censi ref 2020	pç	23,00
112	Reparo para válvula hidra master e luxo - Marca: Censi ref 1040	pç	14,20
113	Válvula de descarga, em latão com registro integrado, conforme especificação nbr 12904, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), conexão com rosca nbr nm iso 7-1, para instalação predial de água fria, alta pressão - com canopla. - Marca: Hidramax canopla branca	pç	125,00
115	Válvula para tanque de metal sem ladrão 1.1/4" - Marca: Metais Rei	pç	13,35

116	Joelho 90° em pvc soldável para água marrom 50 mm, de acordo com nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	1,40
117	Torneira em metal cromado, para pia de cozinha bica móvel com arejador, tipo parede com canopla c50. Medida da rosca 1/2 polegadas com redução 3/4 polegadas. Em formato pescoço de ganso. - Marca: DB Metais	pç	29,00
118	Tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul - Marca: Krona	pç	4,99
119	Tubo de descida de sobrepor em pvc para caixa de descarga - Marca: Krona	pç	8,00
120	Joelho 45° de pvc soldável para água marrom 60 mm - Marca: Tigre	pç	8,20
121	Registro tipo esfera, em metal, diametro 1 1/2" - Marca: Higibran	pç	55,30
122	Assento para vaso sanitário em poliuretano expandido com tampa em polipropileno, fixação com elementos de plástico com possibilidade de ajuste em todas as direções - Marca: Alumasa ref. Almofadada	pç	36,00
123	Reparo para válvula hidra max, clean pro e base 325 - Marca: Censi ref. 2020	pç	23,00
124	Luva de correr em pvc para esgoto de 40mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	3,20
125	Luva de correr em pvc para esgoto de 50mm, de acordo com a nbr 5688, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Plastilit	pç	4,60
126	Luva de correr soldável de 25mm, marrom de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borrahca tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Tigre	pç	2,10
127	Luva de correr soldável de 50mm, marrom de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracho tipo anel, a marca e medida, deverá vir litografada na peça - Marca: Tigre	pç	6,05
128	Luva de correr soldável de 60mm, marrom de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Krona	pç	22,74
129	Luva de correr soldável de 32mm, marrom de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça - Marca: Tigre	pç	2,85

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 002/16 para fornecimento de hortifruti.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 - Frutas		
1.1	Abacate Manteiga / Fortuna / Margarida - Tipo A - Peso unitário: 500g a 700g.	kg	2,98
1.2	Laranja lima - Diâmetro: 6,6 a 7,2cm.	kg	2,37
1.3	Laranja pera - Diâmetro: 6,6 a 7,2cm.	dz	2,41
1.4	Manga hadem - Peso unitário mínimo: 300 g.	kg	4,70
1.5	Melancia redonda / comprida – Tamanho: Comum (Peso unitário mínimo: 6kg); Casca: Verde; Polpa: Rosada ou Vermelha e com sementes; Listras: Grossas ou Finas; Categoria: Extra ou I.	kg	1,47
1.6	Pêra Estrangeira PORTUGUESA – Peso unitário mínimo: 130g	kg	5,25
1.7	Tangerina Cravo - Diâmetro: 7 a 8,2cm.	dz	3,97
1.8	Uva Thompson - Coloração: Rósea a avermelhada; Calibre das bagas: 1,6 a 1,8cm; Peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg.	kg	7,5
1.9	Abacaxi pérola - Graúdo - Peso unitário: 1,5 a 1,8kg - Grau de maturação: malha mais aberta.	kg	3,02
1.10	Abacaxi hawaí - Graúdo - Peso unitário: 1,8 a 2,1kg - Grau de maturação: malha mais aberta.	kg	3,13
1.11	Maracujá azedo - Amarelo; Diâmetro: 65 a 75mm.	kg	4,01
1.12	Maçã nacional tipo Gala - Peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (Classe ou Calibre) – Categoria: Cat 1.	dz	3,32
1.13	Maçã nacional tipo Fuji - Peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (Classe ou Calibre) – Categoria: Cat 1.	dz	3,36
1.14	Banana prata - SP, Climatizada-Comprimento: 12 – 15 cm; Diâmetro: 32 – 36 mm; Grau de maturação: de 4 a 5 (Escala de Von Loesecke).	kg	2,45
1.15	Mamão hawaí (Solo) - Peso unitário: 500 a 670g; Grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada.	kg	2,86
1.16	Melão amarelo, Caixa c/ 12 a 14 frutos - Peso unitário: 920g a 1.100g.	kg	2,65
1.17	Mamão formosa - Peso unitário: 1,5 a 1,8kg; Grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada.	kg	2,61
1.18	Pera estrangeira WILLIAM - S Peso unitário: 130g a 170g.	kg	4,68
1.19	Goiaba vermelha - Peso unitário: 120 a 135g - Diâmetro: 6 a 8cm; Grau de maturação: casca verde amarelada.	kg	3,96
1.20	Banana nanica climatizada - Comprimento: 18 a 20cm; Diâmetro: 30 a 33mm; Grau de maturação: de 4 a 5 (Escala de Von Loesecke).	kg	2,13
1.21	Maçã argentina - Red Del - Peso unitário: 200 a 260g.	dz	6,79
1.22	Tangerina Murcot - Diâmetro: 7 a 8,2cm.	kg	2,82
1.23	Uva Rubi - Coloração: Rósea a avermelhada; Calibre das bagas: 1,6 a 1,8cm; Peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg.	kg	6,65
1.24	Limão taiti - Coloração: verde - Diâmetro: 4,8 a 5,6cm.	kg	2,46
1.25	Tangerina Pokan - Diâmetro: 7 a 8,2cm.	dz	2,54
	Item 02 – Legumes, Raízes, Tubérculos e Rizomas		
2.1	Beterraba Vermelha - Diâmetro: 5 a 9cm.	kg	3,30
2.2	Cenoura - Variedades: Nantes, Brasília e Kuroda; Comprimento: 14 a 22cm.	kg	3,00
2.3	Chuchu - Verde claro - Peso: 250 a 450g.	kg	2,30
2.4	Pimentão verde - Retangular - Comprimento: 10 a 15cm; Cor: 100% da coloração verde.	kg	3,50

2.5	Pimentão vermelho -Retangular - Comprimento: 10 a 15cm; Cor: mais de 80% da coloração vermelha.	kg	7,00
2.6	Vagem macarrão extra.	kg	6,69
2.7	Abóbora seca	kg	2,03
2.8	Tomate: Paron (Saladete); Débora e Carmem (Santa Cruz); Formato: 0,90 a 1,15; Coloração: Pintado a colorido (cor entre 30 a 90% da cor final; Diâmetro: 5 a 7cm.	kg	4,80
2.9	Mandioca graúda	kg	2,22
2.10	Beringela - Coloração: Escura - Comprimento: 14 a 20cm; Diâmetro: 5 a 7cm.	kg	3,80
2.11	Alho – Película (Grupo): Branca ou Roxa; Diâmetro do bulbo: 5 a 7cm (Classe: 5 ou 6 ou 7); Cada bulbo deverá ter: 5 a 20 dentes (bulbilho) – Subgrupo: Nobre; Tipo: Extra	kg	11,48
2.12	Abobrinha brasileira extra AA.	kg	3,50
2.13	Pepino japonês - Cor verde escura ou verde escura brilhante; Comprimento: 15 a 25cm.	kg	4,58
2.14	Quiabo liso cilíndrico com coloração verde; Comprimento: 9 a 12cm.	kg	6,77
2.15	Inhame Médio - Comprimento: 9 a 13cm.	kg	3,18
2.16	Batata beneficiada comum escovada; Variedades: Monalisa, Ágata, Cupido, Markies, Caesar e Baraka; Diâmetro: 4,5 a 7cm.	kg	3,14
2.17	Cebola Amarela e Vermelha, Pinhão ou Baia; Formato: Grupo 1 (Redondo, Oblongo ou Perifforme) ou Grupo 2 (Achatado); Coloração da polpa: Branca; Diâmetro: 6 a 7,4cm (Classe: 3 e/ou 3 cheio ou 4)	kg	3,62
2.18	Mandioquinha - Coloração: Amarela comum ou Amarela Senador Amaral; Comprimento: 9 a 18cm.	kg	5,12
2.19	Batata doce amarela - Formato: Elíptico redondo; Peso: 150 a 450g.	kg	3,25
	Item 03 - Verduras		
3.1	Chicória Extra - Peso unitário: 300 a 400g.	kg	5,07
3.2	Salsa extra maço com 03 kg.	mç	13,16
3.3	Brócolis extra – Variedade: Ninja	kg	5,59
3.4	Couve flor sem rama - Coloração: Creme ou Amarela	kg	5,59
3.5	Acelga extra - Peso unitário: 1,2 a 1,5kg.	kg	2,48
3.6	Couve manteiga extra - Maço com 0,5kg.	kg	3,74
3.7	Espinafre extra.	kg	5,34
3.8	Repolho extra - Peso unitário: 1,5 a 2kg.	kg	1,69
3.9	Cebolinha extra maço com 03 kg.	mç	18,24
3.10	Rabanete extra.	kg	6,02
3.11	Cheiro verde extra maço com 03 kg.	mç	22,52
3.12	Alface lisa verde - Peso unitário: 300 a 400g.	kg	5,89
3.13	Alface crespa verde - Peso unitário: 300 a 400g.	kg	5,89

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 192/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 004/16 para prestação de serviços de supressão de árvores em áreas públicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1.1	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) <0,30 m.	unid	429,85
1.2	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) 0,31 m - 0,40 m.	unid	493,80
1.3	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) 0,41 m - 0,50 m.	unid	711,74
1.4	Serviços de supressão de árvores em áreas públicas - porte (DAP) > 0,50 m.	unid	802,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 240/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 005/16 para fornecimento de materiais de sinalização viária vertical.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Braçadeira em aço galvanizado. Med.: 3" x 0,48 m. - Marca: Rodoeste	pç	29,50
2	Braçadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,20 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	pç	88,47
3	Braquete de aço galvanizado 3,0 x 4,5 x 3,0 cm. - Marca: Rodoeste	pç	2,90
4	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor amarela. - Marca: 3m	rl	650,00
5	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	650,00
6	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor vermelha. - Marca: 3m	rl	650,00
7	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor laranja. - Marca: 3m	rl	650,00
8	Película refletiva grau técnico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	650,00
9	Película refletiva grau técnico. Rolo com 510 mm x 20 m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	565,00
10	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	1.285,00
11	Fita de aço inoxidável de 1/2". - Marca: Fbm	rl	51,00
12	Selo de aço inoxidável de 3/4" - para fixação 19,05 mm. - Marca: Fbm	ct	54,90
13	Fita de aço inoxidável de 3/4" - medidas: 19,05 mm x 0,5 mm x 30 m. - Marca: Fbm	rl	51,90
14	Braçadeira em aço galvanizado - 2 1/2" x 48 cm - com furação, parafuso, porca e arruela - conforme padrão cet. - Marca: Rodoeste	unid	16,00
15	Braçadeira em aço galvanizado - 3" x 1,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	unid	40,70

16	Placa de regulamentação. Fundo, tarjas e orlas em película gt. Chapa de aço. - Marca: Sinasc	m²	180,00
17	Placa de advertência. Fundo gt. Lado 0,50 m. Cor amarela. - Marca: Sts	pç	79,90
18	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 0,90 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - Marca: Saluti	unid	58,70
19	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,40 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Rodoeste	unid	66,50
20	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	unid	76,97
21	Coluna de aço galvanizado a fogo 2 1/2" x 3,60 m - para sinalização vertical. - Marca: Sts	unid	126,00
22	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 1220 mm x 45,72 m. Cor marrom. - Marca: 3m	rl	5.580,00
23	Película plástica vinílica com adesivo acrílico. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor preta. - Marca: 3m	rl	526,00
24	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 3" x 3,70 m para sinalização vertical. - Marca: SS	cj	1.020,00
25	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo, para sinalização vertical. - Marca: Saluti	pç	559,70
26	Braçadeira em aço galvanizado 3" x 0,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - Marca: Saluti	pç	43,37
27	Placa de orientação em alumínio. - Marca: Sinasc	pç	330,00
28	Bracadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - Marca: Saluti	pç	112,70
29	Coluna 6" x 6,00 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 4" x 4,50 m para sinalização vertical. - Marca: SS	cj	1.861,30
30	Selo de aço inoxidável de 1/2" - para fixação 12,70 mm. - Marca: Jm	ct	59,77
31	Coluna de 3" x 5,25 m em aço galvanizado, para sinalização vertical. - Marca: SS	pç	413,00
32	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 3" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - Marca: Saluti	pç	24,87
33	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 4" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - Marca: Saluti	pç	26,87
34	Coluna de aço galvanizado e pintura branca. Med.: 1 1/2" x 2,00 m. Para ciclovia. - Marca: Saluti	pç	97,97
35	Suporte tipo moldura com diâmetro de 1 1/2" para placa de ciclovia. - Marca: Rodoeste	unid	224,00
36	Suporte tipo arco com diâmetro de 2 1/2" para placa de regulamentação de ciclovia. - Marca: Rodoeste	pç	274,00
37	Placa r1. Diâmetro interno: 0,60 m. Fundo gt, letras e tarjas em gt. Chapa de aço. - Marca: Sinasc	pç	79,00
38	Chapa de aço. - Marca: Rodoeste	m²	104,00
39	Chapa de alumínio. - Marca: Rodoeste	m²	177,50
40	Placa de regulamentação para sinalização vertical de ciclovia, fundo, tarjas, orlas e legendas pintadas com processo silk-screen, em chapa de aço. - Marca: Refletiva	m²	169,60
41	Braçadeira de 2 1/2" x 0,40 m - medidas da régua: 40,0 x 3,5 cm, espessura de 3,0 mm - padrão cet. - Marca: Rodoeste	pç	14,40
42	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor amarela. - Marca: 3m	rl	1.380,00
43	Placa de regulamentação composta para sinalização vertical. - Marca: Sinasc	rl	198,00
44	Placa de advertência composta para sinalização vertical. - Marca: Sts	m²	197,50
45	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo dupla face. - Marca: SS	m²	158,40
46	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo mono face. - Marca: Sts	m²	149,30
47	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	1.380,00
48	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor vermelha. - Marca: 3m	rl	1.380,00
49	Película refletiva alta intensidade. Rolo com 610 mm x 20 m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	1.380,00
50	Coluna de aço galvanizado a fogo. Med.: 6" x 6,00 m. - Marca: SS	pç	1.486,00
51	Sinal impresso modelo r1 com lado 0,60 m, película refletiva tipo x. - Marca: Sts	pç	82,80
52	Coluna conica de base com diametro 251mm e topo com diametro 181mm + braco projetado conico com diametro 181mm e ponta com diametro 114 mm - Marca: Sinasc	pç	2.900,00
53	Placa de orientação confeccionada com pelicula de alta intensidade. - Marca: Sinasc		450,00
54	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor branca. - Marca: 3m	rl	560,00
55	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Com amarela. - Marca: 3m	rl	560,00
56	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Com vermelha. - Marca: 3m	rl	560,00
57	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor azul. - Marca: 3m	rl	560,00
58	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor laranja. - Marca: 3m	rl	560,00
59	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. Rolo com (0,61 x 20,0) m. Cor verde. - Marca: 3m	rl	560,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 229/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 006/16 para prestação de serviços de cessão de brinquedos infláveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Locação de piscina de bolinha inflável - medidas: 02 x 02 m.	di	115,00
2	Locação de piscina de bolinha inflável - medidas: 03 x 03 m.	di	119,00
3	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 06 x 12 m.	di	245,00
4	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 08 x 14 m.	di	295,00
5	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 04 x 08 m.	di	250,00
6	Locação de bungue trampolim - medidas: 4 x 6 metros.	di	200,00
7	Locação kid play - medidas: 5 x 5 metros.	di	193,00
8	Locação de kid play - medidas: 6 x 6 metros de diâmetro.	di	250,00
9	Locação de touro mecânico - medidas: 5 x 5 metros.	di	477,00
10	Locação de balão bolha - medidas: 4 x 4 x 5 m.	di	129,00
11	Locação de balão bolha - medidas: 5 x 5 m.	di	120,00
12	Locação de balão pula pula - medidas: 3 x 2,10 m.	di	119,00
13	Locação de balão pula pula - medidas: 3 x 4 m, com rampa.	di	120,00
14	Locação de balão pula pula - medidas: 3 x 3 x 2,60 m.	di	119,00
15	Locação de balão pula pula - medidas: 4 x 4 m	di	120,00
16	Locação de balão pula pula - medidas: 5,5 x 5 x 6 m.	di	189,00
17	Locação de boliche humano - medidas: 9 x 4 m.	di	199,00
18	Locação de bungue trampolim - medidas: 8 x 5 x 7 metros.	di	420,00
19	Locação de cama elástica - medidas: 3,00 m diâmetro (variação +/- 20 cm).	di	120,00
20	Locação de cama elástica - medidas: 4,30 m diâmetro (variação +/- 30 cm).	di	170,00
21	Locação de centopeia inflável - medidas: 9 x 3 x 3 m.	di	339,00
22	Locação de centopeia inflável - medidas: 9 x 3 x 4 m.	di	300,00
23	Locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 07 x 13 m.	di	300,00
24	Locação de gol play - medidas: 6 x 3 m.	di	174,00
25	Locação de kid play - medidas: 5 x 3 metros.	di	220,00
26	Locação de kid play - medidas: 6 x 5 metros de diâmetro.	di	268,00
27	Locação de kid play - medidas: 7 x 6 metros.	di	293,00
28	Locação de kid play - medidas: 7 x 7 metros.	di	279,00
29	Locação de kid play - medidas: 8 x 8 metros.	di	362,00
30	Locação de brinquedo luta de cotonete - medidas: 5,60 x 5,60 m.	di	275,00
31	Locação de mete gol - medidas: 6 x 3 m.	di	229,00
32	Locação de brinquedo de multiatividades - medidas: 10,50 x 7 x 6 m.	di	330,00
33	Locação de parede de escalada rígida - medidas: 5 x 3 m.	di	299,00
34	Locação de piscina de bolinha inflável - medidas: 3 x 3,50 m.	di	120,00
35	Locação de super castelão pula pula - medidas: 5,80 x 5,50 m.	di	265,00
36	Locação de tobogã - medidas: 9 x 5 x 7 m.	di	312,00
37	Locação de tobogã com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 6 m.	di	305,00
38	Locação de tobogã com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 7 m.	di	299,00
39	Locação de tobogã - medidas: 8 x 5 x 6 m.	di	299,00
40	Locação de tobogã - medidas: 5 x 3 x 4 m.	di	232,00
41	Locação de tobogã - medidas: 6 x 4 x 4 m.	di	278,00
42	Locação de tobogã - medidas: 7 x 4 x 5 m.	di	284,00
43	Locação de tobogã - medidas: 7 x 4,50 x 4 m.	di	280,00
44	Locação de tobogã - medidas: 7,50 x 5 x 5,50 m.	di	280,00
45	Locação de tobogã - medidas: 9 x 5 x 6,50 m.	di	299,00

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, decide aplicar à empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 13.461.183/0001-94, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 11.755/05 e suas atualizações e conforme previsto no item 16.4, alínea a, do Pregão Presencial 90/2015 e item 19.5.1 do Pregão Presencial 179/2015, em face às irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 18183/2016.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, decide aplicar à empresa MBVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 18.130.221/0001-40, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.813,58 (um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), cumulada da suspensão em licitar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois), nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 11.755/05 e suas atualizações e conforme previsto nos itens 15.5.2, 18.5.3 e 18.5.4 do Pregão Eletrônico nº.: 53/2015, em face às irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 23450/2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ratifico em Inexigibilidade de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo nº 3926/2015. Ratifico do Sra. Secretária de Desenvolvimento Social data: 04/04/16. Objeto: Contratação de prestadores de serviços credenciados através do Edital nº 001/SDS/2015. Prazo: 12 meses. Valor total de: R\$ 623.135,36. Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Secretaria de Habitação

Ratifico a decisão pela contratação direta de Prestação de Serviços de Engenharia, Arquitetura e Administração com o Objetivo de Atender aos Programas Habitacionais no Município de São José dos Campos para: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: “36754/2016”. ratifico do Exmo. Sr. Secretário de Habitação: “05/04/2016”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM. Contrato de de prestação de serviços especializados: R\$ 1.382.722,56. Fundamento: art. 24 inciso VIII da Lei 8666/93.

Secretaria de Regularização Fundiária

Ratifico a decisão pela contratação direta de Prestação de Serviços de Engenharia, Arquitetura e Administração para apoio ao Programa de Regularização Fundiária no Município de São José dos Campos para: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: “38206/2016”. ratifico do Exmo. Sr. Secretário de Regularização Fundiária: “07/04/2016”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM. Contrato de de prestação de serviços especializados: R\$ 1.335.467,52. Fundamento: art. 24 inciso VIII da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Secretaria Municipal de Saúde

Editais de Licitação: PP 077/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ações Judiciais - Grupo G. Abertura: 14/04/2016 às 10h30.// PP 063/SMS/2016. Objeto: Contratação de Serviço de Home Care. Abertura: 14/04/2016 às 08h30.// PP 068/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas. Abertura: 20/04/2016 às 08h30.// CV 011/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial. Abertura: 11/04/2016 às 08h30.// CV 009/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Hortifruti. Abertura: 15/04/2016 às 08h30.// PP 075/SMS/2016. Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado. Abertura: 20/04/2016 às 13h30.// PP 080/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. Abertura: 25/04/2016 às 08h30.// PP 081/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXII. Abertura: 25/04/2016 às 13h30.

Reabertura de Licitação: PP 040/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Sirolimo 1 e 2 Mg. Reabertura: 14/04/2016 às 15h30.// PP 060/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Reabertura: 19/04/2016 às 08h30.

Deferimento de Recurso de habilitação: O Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg, decide DEFERIR o Recurso interposto pela Cooperativa de Transp. de Passageiros e Carga de São José dos Campos (P.I. 28401/2016), referente ao PP 010/SMS/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Capacidade Mínima de 15 Passageiros. Alterando o julgamento, habilitando a recorrente.

Julgamento de HabilidadeArt. 48 § 3º da Lei 8.666/93: PP 171/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia. Fica habilitado o Centro de Prevenção e Reabilitação da Deficiência da Visão – Provisão.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg: PP 056/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ações Judiciais - Grupo E, nos itens 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 19. Homologado em 21/03/2016.// PP 002/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8. Homologado em 28/03/2016.// PP 057/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo I, nos itens 1 e 3. Homologado em 18/03/2016.// PP 131/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, no item 2. Homologado em 29/03/2016.// PP 050/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo I, nos itens 1, 2, 4 a 7, 9, 11 a 13 e 16 a 22. Homologado em 23/03/2016.// CV 005/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Homologado em 31/03/2016.// PP 061/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Grupo II. Homologado em 30/03/2016.// PP 059/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar - Grupo II, nos itens 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 12. Homologado em 22/03/2016.// PP 171/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa para a Realização de Exames de Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia, nos itens 1, 3 e 4. Homologado em 31/03/2016.// PP 074/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Dispensados pelo DRC Ações Judiciais - Grupo F, nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 17 e 18. Homologado em 29/03/2016.// PP 026/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XII, nos itens 1 a 9 e 11 a 15. Homologado em 02/03/2016.// PP 066/SMS/2016. Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Gráfica. Homologado em 30/03/2016.// PP 070/SMS/2016. Objeto: Aquisição de Leite em Pó. Homologado em 01/04/2016.

Comunicação de recursos: CV 002/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Cortina Divisória Hospitalar. Interposto pela empresa: Cosimo Cataldo Sistemas e Produtos para Proteção Ltda. – EPP (P.I. 36830/2016). Prazo para impugnação: 02 dias úteis.// CV 007/SMS/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e/ou Corretiva no Sistema de Ar Condicionado. Interposto pela empresa: Confort Eletromecânicos Eirele ME (P.I. 38308/2016). Prazo para impugnação: 02 dias úteis. OBS.: Os recursos encontram-se a disposição para apreciação na Divisão de Compras e Licitações da Saúde - DCLS.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 073/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 123/2015, para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	2	695,0000
2	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	3	135,0000
3	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	1	695,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/ SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 124/2015, para fornecimento de fórmula infantil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 3 - PARA LACTENTES NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA. CARACTERISTICAS: PROTEINAS DE 7 A 12%, CARBOIDRATOS DE 41 A 48%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. RELACAO CASEINA: PROTEINAS SOLUVEIS 30 A 40/60 A 70. COM PRESENCA DE DHA E ARA. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	72400	0,0213
2	FORMULA INFANTIL Nº 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA.	G	4400	0,0422
3	FORMULA INFANTIL Nº 6 - PARA LACTENTES COM DIAGNOSTICO DE APLV, SEMI ELEMENTAR, A BASE DE HIDROLISADO DE PROTEINAS DO LEITE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 17%, CARBOIDRATOS 40 A 63% LIPIDEOS 42 A 50%. PODENDO CONTER NO MAXIMO 30% DE AMINOACIDOS LIVRES. EMBALAGEM LATA 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	12400	0,0850
4	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 16%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	56800	0,0307
6	FORMULA INFANTIL Nº 8, ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDIOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA.	G	10400	0,4000
7	FORMULA INFANTIL Nº 7 - PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES. DISTRIBUICAO CALORICA PROTEINAS - 9 A 14%, CARBOIDRATOS - 42 A 49%, LIPIDEOS - 38 A 48%. COM PRESENCA DE DHA E CARBOIDRATOS 100% DE LACTOSE.. EMBALAGEM LATA DE 400 A 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA	G	840000	0,0213
8	FORMULA INFANTIL Nº 9 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. CARACTERISTICAS : DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 50 A 60%, LIPIDEOS DE 30 A 40%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA - AÇÃO JUDICIAL OBRIGATORIO MARCA NEO ADVANCE FABRICANTE DANONE.	G	40000	0,4350
9	FORMULA INFANTIL Nº 8, ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LIPIDIOS DE 40 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA. AÇÃO JUDICIAL - OBRIGATÓRIO MARCA NEOCATE.	G	16000	0,4500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 099/ SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 122/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL, APIROGENICO).	FA	2300	3,5900
6	AMICACINA, SULFATO 5MM MG - AMPOLA C/2 ML	AM	200	2,3000
9	ACICLOVIR 3% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/4,5 G	BG	15	67,4900
13	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML	FR	1500	5,0200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 121/2015, para fornecimento de material descartável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MARMITA DE ALUMINIO REDONDA Nº08 C/ TAMPA (FECHAMENTO A MAQUINA)	PC	667	0,2000
2	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES. ABS.: COR BRANCO OPACO	CX	2	37,2500
4	PAPEL ALUMINIO - 30 CM X 7,5 M	RL	3	2,1000
5	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 20 X 30 CM. OBS.: TRANSPARENTE, ATOXICO PARA ALIMENTOS.	KG	3	12,9900
6	COPO PLASTICO DESCARTAVEL C/ TAMPA - 300 ML - PT C/ 100 UNID. OBS.: DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 14865. CADA COPO DEVE PESAR NO MINIMO 3,3 GRAMAS.	PT	55	10,9900
7	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO 100 - 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	13	3,8800
8	COPO PLASTICO DESCARTAVEL C/ TAMPA - 100 ML - EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS.: COPO E TAMPA TIPO CRISTAL	PT	30	2,5000
10	COLHER EM PLASTICO DESCARTAVEL - TIPO SOPA - CX. C/ 1.000 UNIDADES. OBS.: COR BRANCO OPACO. OBS.: COR BRANCO OPACO.	CX	7	35,9900
11	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 15 X 22 CM - PACOTE C/ 01 KG. OBS.: ATOXICO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.DEVE SER EMBALADO EM PACOTES COM PESO IDENTIFICADO.	KG	15	12,0000
12	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 6 X 24 CM	MI	3	6,5000
13	MARMITA EM ALUMINIO RETANGULAR C/ TAMPA - CAPACIDADE P/ 500ML. OBS.: TAMPA DEVE SER ALUMINIZADA.	PC	1500	0,3000
14	SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 35 X 45 CM. OBS.: ATOXICO, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS. DEVE SER REEMBALADO EM PACOTES COM PESO IDENTIFICADO. GRAMATURA 0,6.	KG	3	11,4500
15	MARMITA RETANGULAR EM ALUMINIO, COM TAMPA PAPEL ALUMINIZADO - CAPACIDADE 750 ML	PC	100	0,3400
16	MARMITA RETANGULAR EM ALUMINIO, 03 DIVISOES - MED 250 X 218 COM TAMPA PAPEL ALUMINIZADA	PC	750	0,5700
17	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO - CAIXA COM 1.000 UNIDADES. OBS.: DEVE SER NA COR BRANCO OPACO.	CX	1	40,0000
18	KIT DE TALHER DESCARTAVEL CONTENDO GARFO TIPO REFEICAO, FACA TIPO REFEICAO E COLHER DE SOPA EM PLASTICO, COM GUARDANAPOS COM MEDIDA MINIMA 15 X 15 CM, FOLHA SIMPLES, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA. OBS.: CADA KIT DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADA. TALHARES NA COR BRANCO OPACO.	KIT	800	0,4680
19	POTE PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 250 A 300 ML, COM TAMPA ACOPLADA. OBS.: A TAMPA PODE DER SEPARADA.	UN.	833	0,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 146/ SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 176/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML (1 64 03 0004 7).	AM	867	1,0000
3	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).	CP	1067	0,0340
5	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	800	3,0500
6	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007 (1.64.62.0006/0).	BG	1533	3,3500
9	METFORMINA 500 MG .	CP	266667	0,0480
10	METFORMINA 850 MG .	CP	320000	0,0480
11	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	867	8,8900
12	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	6667	0,23

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 149/ SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 178/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML (1.64.32.0001-9).	FR	140	1,3500
2	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 09 0007-9).	CP	800	0,1900
3	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1333	0,3600
4	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 05 0004-6).	CP	54667	0,075
5	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM (1 64 24 0003 0).	AM	147	0,83
6	GLIBENCLAMIDA 5 MG (VIDE 1 64 47 0004 0).	CP	266667	0,0200
7	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG.	CP	96667	0,0320
8	FLUOXETINA 20 MG.	CP	116667	0,0460
9	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.	EV	173	31,0500
10	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG.	CP	56667	0,0350
11	ERITROMICINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 60 ML.	FR	153	2,8000
12	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR.	BG	733	4,6700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 151/ SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 177/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PERICIAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0013-6).	FR	667	11,9700
3	PREDNISONA 20 MG (1 64 48 0008 7).	CP	34667	0,1040
5	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	1867	4,8400
6	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	733	3,8500
8	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CONTENDO NO MINIMO - ACIDO ASCORBICO ENTRE 45 E 600 MG, ACIDO NICOTINICO (NICOTINAMIDA NIACINA/B3 VIT.PP) ENTRE 5 E 50 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT.B5) ENTRE 5 E 12 MG, CIANOCOBALAMINA/B12 ENTRE 1 E 12 MCG, ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D 1U.I: COLECALCIFEROL 0,025 MCG) ENTRE 200 E 800 U.I., PIRIDOXINA/B6 ENTRE 0,9 E 10 MG, RETINOL/VIT.A (1 U.I. BETACAROTENO: 0,3 MCG DE RETINOL) ENTRE 1000 E 10000 U.I., RIBOFLAVINA/B2 ENTRE 0,85 E 5 MG, TIAMINA/B1 ENTRE 0,8 E 25 MG, VITAMINA E TOCOFEROL (1 UI EQUIVALE A 1 MG) ENTRE 6 E 45 U.I., COBRE ENTRE 0,4 E 3,9 MG, ZINCO ENTRE 0,5 E 25 MG..	CP	126667	0,5990
9	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	8333	1,7300
10	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	FR	9667	1,3990

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 226/16
DATA: 29/03/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO DO MUNICÍPIO O CONTROLE E O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DINHEIRO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS
PRAZO: 60 (SESENTA) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95.249/15

CONTRATO Nº 229/16
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI - UFSCAR
OBJETO: EXECUÇÃO DE PESQUISA, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COM APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE, INSERÇÃO URBANA E IMPACTOS AMBIENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE MÉDIA CAPACIDADE, PADRÃO BRT, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 10.971.328,55
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22.148/16

CONTRATO Nº 230/16
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS, REVITALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TECNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 200.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18.395/16

CONTRATO Nº 231/16
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELECO INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: PROJETO "VITOR TOLEDO JJ 2016"
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 40.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22.012/16

CONTRATO Nº 233/16
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E YORG PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PROJETO "EQUIPES COMPETITIVAS SEL 2016"
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 200.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30.620/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 279/14
DATA: 31/03/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA. EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 25.680,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 011/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14.426/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 280/15
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SP GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DO "NOSSO JORNAL"
PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 547,34
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 034/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18.199/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 18.822/08
DATA: 01/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGINALDO TEODORO MAIA, BENEDITO ANTONIO TEODORO MAIA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA ANSELMO CARNEVALLI, Nº 82 – BAIRRO ALTO DA PONTE
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 34.083,24
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.208-6/08

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 20.320/09
DATA: 22/03/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOEL LOPES
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA HONDURAS, Nº 194-B, BAIRRO CAPUAVA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 7.896,48
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.293-2/09

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 22.016/10
DATA: 23/03/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - “PRÓ-VISÃO”
OBJETO: LOCAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA INTEGRANTE DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO LOCALIZADO NESTA CIDADE À RUA BENEDITO PEREIRA, Nº 33, BOSQUE DOS EUCALIPTOS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 44.359,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.891-8/10

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO CONTRATO Nº 27.913/12
DATA: 23/03/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSÓRCIO PROJETO VIA CAMBUÍ - VIAPONTE – PROJECTOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A, GM & ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – TG, QUALITAS URBIS – CONSULTORIA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JGP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA VIA CAMBUI, CONSTITUIDO DE PROJETO BASICO, ESTUDO E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL E PROJETO EXECUTIVO
PRAZO: MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO 02/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.659/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 9823/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 1216 À 1218 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 1225 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO X, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 55.309.074/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 392.118.024.118, COM SEDE À RODOVIAGERALDO SCAVONE, Nº 2300, GALPÕES 23 E 24, CONDOMINIO CALIFÓRNIA CENTER, RIO COMPRIDO, NA CIDADE DE JACAREÍ - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.114.512-4 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 059.157.248-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOÃO TEIXEIRA NETO, Nº 32, APTO. 62, JARDIM AQUÁRIUS, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –SP OU SUA PROCURADORA, SRA. ANALINA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20.785.900-0 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 150.226.458-74, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ISAUFINHA GARCIA, Nº 57, URBANOVA II, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 10.

02- EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.856.593/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41.806.327-06, COM SEDE À RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145, CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO CASTRO ARRUDA, NA CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. CELSO AGUSTINHO PRATI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.447.122 SSP/PR E DO C.P.F. Nº 336.841.549-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CRISSUIMAL, Nº 2469, JARDIM LA SALLE, NA CIDADE DE TOLEDO – PR CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 15.

03- EMPRESA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.847.630/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 635.487.579.110, COM SEDE À AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869, VILA EUCLIDES, NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO VIEIRA CASSIANO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 23.752.322-X E DO C.P.F. Nº 178.397.978-06, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SILLANALON GONZAGA, Nº 230, APARTAMENTO 61, BLOCO A, PARQUE MARAJOARA, NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 12.

04- EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.996.580.01-02, COM FILIAL À RUA DA SAUDADE, Nº 45-A, CAMPO DA MOGIANA, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISA BARROS HOFFMANN GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 35.210.111-8 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 288.628.788-18, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, Nº 665, JARDIM MARIA AUGUSTA, NA CIDADE DE TAUBATÉ – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 4 E 7.

05- EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.027.894/0003-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 104.444.304, COM FILIAL À AVENIDA JOSÉ SEVERINO, N.º 3530, VEREDADOS BURITIS, NA CIDADE DE CATALÃO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR E GERENTE DE LICITAÇÕES, SR. ALEXANDRE SINTONI MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29.646.089-8 SSP/SP E C.P.F. Nº 345.228.078-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 140, BAIRRO CAMPO GRANDE, NA CIDADE DE SANTOS – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 11 E 13.

06- EMPRESA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.735.488/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.571.608.0081, COM SEDE À AVENIDA DR. MESSIAS DE BARROS, Nº 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCCA, NA CIDADE DE VARGINHA - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RILDO ALVES CONCEIÇÃO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.223.300-9 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 085.170.528-62, DOMICILIADO PROFISSIONALMENTE À AVENIDA DR. MESSIAS DE BARROS, Nº 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCCA, NA CIDADE DE VARGINHA - MG – SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 6.

07- EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.814.497/0007-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 525.013.249.01-21, COM FILIAL À RODOVIA AMG 1920, S/N, NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 32.814.122-7 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 361.768.528-54, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CASCATA ALEGRE, Nº 50, CASA VERDE ALTA, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 14.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO X, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR

CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 1216 À 1218 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 10307/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 573 E 574 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 582 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVIII, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115, COM SEDE À AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105, VILA GROSSKLAUSS, NA CIDADE DE LEME - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. EROS CARRARO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 22.370.122-1 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 253.912.708-80, DOMICILIADO PROFISSIONALMENTE À AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105, VILA GROSSKLAUSS, NA CIDADE DE LEME - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 13.

02- EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 374.007.758.117, COM SEDE À RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14, BAIRRO PONTE PRETA, NA CIDADE DE ITAPIRA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ TORRES ALVES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.652.334 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 126.572.678-74, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ROSALINA ALVES, 45 VILA PAIVA, NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 2, 11 E 12.

03- EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.856.593/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41.806.327-06, COM SEDE À RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145, CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO CASTRO ARRUDA, NA CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. CELSO AGUSTINHO PRATI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.447.122 SSP/PR E DO C.P.F. Nº 336.841.549-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CRISSIUMAL, Nº 2469, JARDIM LA SALLE, NA CIDADE DE TOLEDO – PR CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 5, 6 E 15.

04- EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.027.894/0003-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 104.444.304, COM FILIAL A AVENIDA JOSÉ SEVERINO, N.º 3530, VEREDA DOS BURITIS, NA CIDADE DE CATALÃO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR E GERENTE DE LICITAÇÕES, SR. ALEXANDRE SINTONI MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29.646.089-8 SSP/SP E C.P.F. Nº 345.228.078-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 140, BAIRRO CAMPO GRANDE, NA CIDADE DE SANTOS – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 9.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVIII, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 573 E 574 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRÁ, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1, SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. E DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. , CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 10305/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 658 E 659 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 665 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVII, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 73.856.593/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 41.806.327-06, COM SEDE À RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145, CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO CASTRO ARRUDA, NA CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. CELSO AGUSTINHO PRATI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.447.122 SSP/PR E DO C.P.F. Nº 336.841.549-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CRISSIUMAL, Nº 2469, JARDIM LA SALLE, NA CIDADE DE TOLEDO – PR CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 6, 7, 8 E 10.

02- EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.485.572/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.323.327-0, COM SEDE À VP – 1B, QD 08 – B, LT 01 A 08, S/Nº, BAIRRO DAIA, NA CIDADE DE ANÁPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCELO GALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.968.158-8 E DO C.P.F. Nº 093.375.568-63, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1234, ALTO DA LAPA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 12.

03- EMPRESA: NATULAB LABORATÓRIO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.456.955/0001-83, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 48.969.842, COM SEDE À RUA H, Nº 02, GALPÃO III, URBIS II, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCONI TRINDADE SAMPAIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04.173.722-99 SSP-BA E C.P.F. Nº 424.946.645-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ROBERTO SANTOS, Nº160, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA OU SEU DIRETOR O SR. CLÁUDIO LAERT COTRIM PASSOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04.004.926-44 SSP-BA E C.P.F. Nº 384.403.265-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEARÁ, Nº 320 – APTO. 702, BAIRRO PITUBA, NA CIDADE DE SALVADOR – BA OU SEU DIRETOR O SR. MILTON OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 05.882.848-66 SSP-BA E C.P.F. Nº 384.403.265-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ROBERTO SANTOS, Nº180, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 4.

04- EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.027.894/0003-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 104.444.304, COM FILIALAAVENIDA JOSÉ SEVERINO, N.º 3530, VEREDADOS BURITIS, NA CIDADE DE CATALÃO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR E GERENTE DE LICITAÇÕES, SR. ALEXANDRE SINTONI MONTEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29.646.089-8 SSP/SP E C.P.F. Nº 345.228.078-05, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 140, BAIRRO CAMPO GRANDE, NA CIDADE DE SANTOS – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 9.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVII, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 658 E 659 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRA, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. E NATULAB LABORATÓRIO S.A. CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
NATULAB LABORATÓRIO S.A.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/SMS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 11213/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 630 E 631 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 637 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVI, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115, COM SEDE À AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105, VILA GROSSKLAUSS, NA CIDADE DE LEME - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. EROS CARRARO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 22.370.122-1 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 253.912.708-80, DOMICILIADO PROFISSIONALMENTE À AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105, VILA GROSSKLAUSS, NA CIDADE DE LEME - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 12.

02- EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 374.007.758.117, COM SEDE À RODOVIA ITAPIRA/LINDÓIA, S/Nº, KM 14, BAIRRO PONTE PRETA, NA CIDADE DE ITAPIRA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO CALIGARES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR PROPAGANDISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 43.623.058-6 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 364.786.588-56, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SÍTIO NOVO GOIAIS, Nº 111, BLOCO 2 VILA IMACULADA, NA CIDADE DE GUARULHOS – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 4, 5, 6 E 7.

03- EMPRESA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.847.630/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 635.487.579.110, COM SEDE À AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869, VILA EUCLIDES, NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO VIEIRA CASSIANO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 23.752.322-X E DO C.P.F. Nº 178.397.978-06, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SILLA NALON GONZAGA, Nº 230, APARTAMENTO 61, BLOCO A, PARQUE MARAJOARA, NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 9.

04- EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.996.580.01-02, COM FILIAL À RUA DA SAUDADE, Nº 45-A, CAMPO DA MOGIANA, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISA BARROS HOFFMANN GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 35.210.111-8 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 288.628.788-18, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, Nº 665, JARDIM MARIA AUGUSTA, NA CIDADE DE TAUBATÉ – SP CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NOS ITENS 2, 3, 8 E 14.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XVI, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 630 E 631 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/SMS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 10288/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS Nº 736 À 738 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, ÀS FOLHAS 743 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XI, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01- EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 374.007.758.117, COM SEDE À RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14, BAIRRO PONTE PRETA, NA CIDADE DE ITAPIRA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VINÍCIUS DE MACEDO PINTO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 32.661.703-6 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 226.942.128-08, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Nº 85, APTO. 708, JARDIM NOVA EUROPA, NA CIDADE DE CAMPINAS - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 8.

02- EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.996.580.01-02, COM FILIAL À RUA DA SAUDADE, Nº 45-A, CAMPO DA MOGIANA, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS - MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISA BARROS HOFFMANN GOMES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 35.210.111-8 SSP/SP E DO C.P.F. Nº 288.628.788-18, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, Nº 665, JARDIM MARIA AUGUSTA, NA CIDADE DE TAUBATÉ – SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 5,6,9 E 12.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – GRUPO XI, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A ADQUIRIR OS MATERIAIS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE ÀS FLS. Nº 736 À 738 DO PROCESSO.

4.2. A CADA FORNECIMENTO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAS, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA FORNECIMENTO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES), OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. EM CADA FORNECIMENTO, O PRAZO E O LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DE CADA ENTREGA DOS MATERIAIS COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO, O NUMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTE BANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 28 DE MARÇO DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/SMS/2016

PROCESSO ADMINSTRATIVO DIGITAL Nº 19112/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, ATRAVÉS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DR. PAULO ROBERTO ROITBERG, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/SMS/2016, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 170 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DR. PAULO R. ROITBERG, ÀS FOLHAS 175 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES COM MOTORISTA, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO, O(S) REFERIDO(S) PREÇO(S), OFERECIDO(S) PELA(S) EMPRESA(S), CUJA(S) PROPOSTA(S) FOI(RAM) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: ANTÔNIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES - ME, COM SEDE À AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 831, JARDIM PAULISTA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.362.191/0001-63, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 173.614, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. ANTÔNIO DUTRA DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO CPF Nº 286.112.506-30 E DO RG. Nº 14.968.203-7 SSP/SP, DOMICILIADO PROFISSIONALMENTE À AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 831, JARDIM PAULISTA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO ITEM 1.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES COM MOTORISTA, CONFORME DESCRITO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

2.2. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NÃO SERÁ OBRIGADA A CONTRATAR OS SERVIÇOS REFERIDOS NO ANEXO ÚNICO DESTA, EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO LICITAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS OU CANCELAR A ATA NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS, PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER USADA POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DESDE QUE AUTORIZADA A SUA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. OS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONSTANTE ÀS FLS. Nº 170 DO PROCESSO.

4.2. A CADA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTA ATA, SERÃO OBSERVADAS, QUANTO AO PREÇO, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE PRECEDEU, E INTEGRAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. A CADA CONTRATAÇÃO SERÃO PAGOS AO(S) COMPROMISSÁRIO(S) PRESTADOR(ES) DE SERVIÇOS, OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. EM CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O PRAZO E O LOCAL DE EXECUÇÃO SERÃO ESTABELECIDOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, APÓS CADA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR REQUISITANTE.

6.1.1. NAS HIPÓTESES EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), CONFORME PREVISTO NA PORTARIA CAT-162 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: SAUDENF@SJC.SP.GOV.BR, IDENTIFICANDO NO NOME DO ARQUIVO O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

6.1.2. OS PAGAMENTOS DEVERÃO OCORRER ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, DEVENDO A CONTRATADA INDICAR O BANCO PARA RECEBIMENTO, PREFERENCIALMENTE UM DOS SEGUINTEBANCOS: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6.2. O PAGAMENTO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO SUJEITARÁ AO MUNICÍPIO À MULTA DE 1% (UM POR CENTO) EM FAVOR DA FUTURA CONTRATADA, ALÉM DOS JUROS DE MORA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS.

6.3. SE, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AO INSS, AO FGTS E AO CNDT OU OUTRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, ESTIVEREM COM VALIDADE EXPIRADA O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. AATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CANCELADA, DE PLENO DIREITO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

7.1.1. A DETENTORA NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.2. A DETENTORA NÃO RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITAR SUA JUSTIFICATIVA;

7.1.3. A DETENTORA DER CAUSA À RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.5. OS PREÇOS REGISTRADOS SE APRESENTAREM SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO;

7.1.6. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS E JUSTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.7. A COMUNICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM 7.1., SERÁ FEITA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO, JUNTANDO-SE O COMPROVANTE AOS AUTOS QUE DERAM ORIGEM AO REGISTRO DE PREÇOS. NO CASO DE SER IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O ENDEREÇO DA DETENTORA, A COMUNICAÇÃO SERÁ FEITA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR 2 (DUAS) VEZES CONSECUTIVAS, CONSIDERANDO-SE CANCELADO O PREÇO REGISTRADO A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. INTEGRAM A PRESENTE ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS, O EDITAL E A PROPOSTA DA EMPRESA ANTÔNIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES – ME, CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR NO CERTAME SUPRA NUMERADO.

8.2. PARA TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, O FORO SERÁ O DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

8.3. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. SUBSIDIARIAMENTE, APLICAR-SE-ÃO OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ROBERTO ROITBERG

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANTÔNIO DUTRA DA SILVA TRANSPORTES – ME

Portarias

Portaria nº 003/SMS/16

De 30 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE EPIDEMIA EM RELAÇÃO À DENGUE NO MUNICÍPIO.

Paulo Roberto Roitberg, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as constantes medidas de prevenção, promoção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o atingimento do número de casos para decretação de epidemia no município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar como estado de epidemia em relação à dengue o município de São José dos Campos.

Artigo 2º - A presente medida objetiva incrementar medidas administrativas e operacionais junto à Administração Pública e à população.

Artigo 3º - Fica centralizado no gabinete do Secretário Municipal de Saúde o acompanhamento das medidas de combate à dengue, atuando com o apoio técnico das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica e do Centro de Controle de Zoonoses.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de março de 2016.

Paulo Roberto Roitberg

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 762/2016
21 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0051/SG/GAB/2016, resolve:
NOMEAR, o Sr. DIEGO SERGIO RAIMUNDO, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, padrão 21, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6808/2005, a contar de 07/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria nº 03/ST/2016
05 de Abril de 2016
A Autoridade de Trânsito de São José dos Campos, designada pelo Secretário Municipal de Transportes por meio da Portaria número 003/ST/14 para o desempenho das atividades específicas, no âmbito da circunscrição do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do § 4º do Artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Designar, os Policiais Militares da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Agentes da Autoridade de Trânsito, credenciando-os a desempenhar as atividades específicas no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar de 05/04/16, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de São José dos Campos, através da Lei nº 8.963 de 11 de julho de 2013.
EFETIVO DA SEDE DO 1º BPM/I

POSTO	RE	NOME	CIA	UNIDADE
Cb PM	971348-4	Paulo Roberto Borges Do Nascimento	1ª	1º Bpm/I
Cb PM	101444-7	Alessandro Lemos Ribeiro	1ª	1º Bpm/I
Cb PM	122899-4	David Passos Vasconcelos De Castilho	1ª	1º Bpm/I
Cb PM	125121-0	Itálo Teixeira Dos Santos	1ª	1º Bpm/I
Cb PM	135920-7	Douglas Svirkas	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	112907-4	Gilvan Bezerra Dos Santos	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	113021-8	Hudson Bezerra Duarte	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	127890-8	Alex Sandro Mello Da Costa	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	134596-6	Bruno Amaral Da Silva	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	135867-7	Bruno Alcantara De Paula Silva	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	138031-1	Everson Ramos De Souza	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	138298-5	Wagner Alves Da Silva	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	139286-7	Carlos Gilberto Aguilar Filho	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	140337-A	Bruno Lopes De Oliveira	1ª	1º Bpm/I
Sd PM	140804-6	Felipe Suzigan Ferreira	1ª	1º Bpm/I
SGT PM	889567-8	Dário Bento Araujo	3ª	1º Bpm/I
CB PM	911803-9	Marcelo Cesar Dos Santos	3ª	1º Bpm/I
CB PM	122960-5	Ruy Carvalho Junior	3ª	1º Bpm/I
SD PM	128108-9	Flávio Santos Santana	3ª	1º Bpm/I
SD PM	128375-8	Paulo Sergio Curcio De Abreu Junior	3ª	1º Bpm/I
SD PM	135807-3	Paulo Junior De Oliveira	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137945-3	Raimundo Francisco De Souza Junior	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137216-5	Marcos Vinicius Lopes Dos Reis	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137707-8	Fernando Augusto Ribeiro De Oliveira	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137805-8	Jocivaldo Rodrigues Dos Santos	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137814-7	Mario Sérgio Francisco	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137976-3	Fabiano Da Silva	3ª	1º Bpm/I
SD PM	138399-1	Júnior Cassió Monteiro	3ª	1º Bpm/I
SD PM	139885-7	Junior Gabriel Canedo Dos Santos	3ª	1º Bpm/I
1SGT PM	104347-1	Cristiano Aparecido Dos Santos	2ª	1º Bpm/I
2SGT PM	933674-5	Jean Robson Odorizi	2ª	1º Bpm/I
Cb PM	893833-4	Carlos Henrique Batista	2ª	1º Bpm/I
Cb PM	961621-7	Breno Verati	2ª	1º Bpm/I
Cb PM	118733-3	Marcelo Feliciano Da Silva	2ª	1º Bpm/I
Cb PM	128492-4	Rodrigo Pontes Martins	2ª	1º Bpm/I
SD PM	973820-7	Antonio Carlos Da Silva Costa	2ª	1º Bpm/I
SD PM	113075-7	Pedro Rodolfo Machado	2ª	1º Bpm/I
SD PM	132465-9	Wilson Rodrigues De Paula	2ª	1º Bpm/I
SD PM	133362-3	Luiz Gustavo Bitencourt Alves Brandão	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135282-2	Marcio Veronezi	2ª	1º Bpm/I
SD PM	136675-A	Irivelton De Moura Ribeiro	2ª	1º Bpm/I
SD PM	136746-3	Felipe Rodrigues De Mattos	2ª	1º Bpm/I
SD PM	137358-7	Carlos Alberto De Lima	2ª	1º Bpm/I
SD PM	140373-7	Diego Roberto Guimaraes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	140566-7	William Gonçalves Cipriano	2ª	1º Bpm/I
1º SGT PM	865733-5	Moacir Coelho Dos Santos	Ft	1º Bpm/I
1º SGT PM	874698-2	Elaine Aparecida Cardoso Da Silva	3ª	1º Bpm/I
1º SGT PM	911907-8	Eduardo Nage Junior	3ª	1º Bpm/I
1º SGT PM	933489-A	Paulo Sergio Da Silva	Ft	1º Bpm/I
1º SGT PM	903445-5	Francisco Alves De Oliveira	2ª	1º Bpm/I
2º SGT PM	118243-9	Leonardo Augusto Ferrazolli	Ft	1º Bpm/I
Cb PM	895045-8	Alexandre Pereira Santos	Ft	1º Bpm/I
Cb PM	961565-2	Wanderson Alves Rabelo De Araujo	1ª Cia	1º Bpm/I

Cb PM	971367-A	Fabio Luiz Do Prado	Ft	1º Bpm/I
Cb PM	106595-5	Wanderson Alex Rodrigues Bueno	3ª	1º Bpm/I
SD PM	113040-4	Wellington Luiz Pereira Da Silva	Ft	1º Bpm/I
SD PM	113125-7	Zupelli Croزاریol Filho	Ft	1º Bpm/I
SD PM	128108-9	Flavio Santos Santana	3ª	1º Bpm/I
SD PM	128375-8	Paulo Sérgio Curcio De Abreu Junior	3ª	1º Bpm/I
SD PM	133362-3	Luiz Gustavo Bitencourt Alves Brandão	2ª	1º Bpm/I
SD PM	132465-3	Wilson Rodrigues De Paula	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135282-2	Marcio Veronesi	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135492-2	Danilo Hervaz Lopes Da Silva	Ft	1º Bpm/I
SD PM	135777-8	Tiago De Almeida	Ft	1º Bpm/I
Cb PM	136675-A	Irivelton De Moura Ribeiro	2ª	1º Bpm/I
SD PM	137358-7	Carlos Alberto De Lima	2ª	1º Bpm/I
SD PM	136746-3	Felipe Rodrigues De Mattos	2ª	1º Bpm/I
SD PM	137707-8	Fernando Augusto Ribeiro De Oliveira	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137805-8	Jocivaldo Rodrigues Dos Santos	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137814-7	Mario Sergio Francisco	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137976-3	Fabiano Alberto Da Silva	3ª	1º Bpm/I
SD PM	137882-1	John De Carvalho Santos	Ft	1º Bpm/I
SD PM	138921-1	Alexandre Meirelles De Campos	Em	1º Bpm/I
SD PM	139155-A	Willian Vieira De Souza	Ft	1º Bpm/I
SD PM	139885-7	Junior Gabriel Canedo Dos Santos	3ª	1º Bpm/I
SD PM	140373-7	Diego Roberto Guimaraes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	140566-7	Willian Gonçalves Cipriano	2ª	1º Bpm/I
Cb PM	9337369	Euds Deizer Ribeiro Junior	3ª	1º Bpm/I
MAJ PM	883566-7	Anderson Luiz Alves Dos Santos	Em	1º Bpm/I
CAP PM	930400-2	Arlindo Soares De Albergaria Henriques Da Silva Junior	3ª	1º Bpm/I
TEN PM	921855-6	Irai Raval Da Silva	Em	1º Bpm/I
TEN PM	127831-2	Lucas Evilásio Pires	Em	1º Bpm/I
CB PM	961622-5	Francisco Das Chagas Santos	2ª	1º Bpm/I
CB PM	971550-9	Marcos Paulo Da Silva Fernandes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141346-5	Carlos Alexandre Claudino Lorena	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141571-9	Marcelo Dutton Gabriel Linhares	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141761-4	Tiago Ismael	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141888-2	Diego Thomaz De Oliveira	2ª	1º Bpm/I
SD PM	142025-9	André Welinton Antunes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	137026-0	Vinicius Bussi Fernandes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135003-0	Leone De Oliveira Pani	2ª	1º Bpm/I
SD PM	132790-9	Marcelo Henrique De Carvalho	2ª	1º Bpm/I
SD PM	113002-1	Flávio Dias De Moraes	2ª	1º Bpm/I
SD PM	131441-6	Marcos Franco Dos Santos	2ª	1º Bpm/I
SD PM	140614-A	Fábio Antônio Silva Rosa	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141027-0	Patrick Lira Barbirato	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141094-6	Cleiton Ribeiro Do Nascimento	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135034-0	Thiago Leite De Morgado	2ª	1º Bpm/I
SD PM	141094-6	Cleiton Ribeiro Do Nascimento	2ª	1º Bpm/I
SD PM	135034-0	Thiago Leite De Morgado	2ª	1º Bpm/I
CB PM	125068-0	Alexsandro Da Costa Lourenço	3ª	1º Bpm/I
SD PM	123968-6	Luiz Henrique Pacheco De Oliveira	3ª	1º Bpm/I
SD PM	125099-0	Eron Fernandes Da Silva	3ª	1º Bpm/I
SD PM	136218-6	Ronaldo Sérgio De Castro Junior	3ª	1º Bpm/I
SD PM	141347-3	Thiago Henrique Satos Passos	3ª	1º Bpm/I
SD PM	141592-1	Alex Palandi	3ª	1º Bpm/I
SD PM	141700-2	Anderson Rodrigues Da Silva	3ª	1º Bpm/I

Art. 3º. Esta portaria estra em vigor na data de sua publicação
Athanasia Janet Michalopoulos
Diretora do Depto. Serviços de Trânsito
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes

Portaria nº 04/ST/2016
05 de Abril de 2016
A Autoridade de Trânsito de São José dos Campos, designada pelo Secretário Municipal de Transportes por meio da Portaria número 003/ST/14 para o desempenho das atividades específicas, no âmbito da circunscrição do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do § 4º do Artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Designar, os Policiais Militares da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Agentes da Autoridade de Trânsito, credenciando-os a desempenhar as atividades específicas no âmbito da circunscrição do Município de São José dos Campos, a contar de 05/04/16, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de São José dos Campos, através da Lei nº 8.963 de 11 de julho de 2013.
EFETIVO DA SEDE DO 46º BPM/I

POSTO	RE	NOME	UNIDADE
Subten PM	885749-A	Admilson Alves De Oliveira	46º BPM/I
Cb PM	911989-2	Sílvio Rogério Tonini	46º BPM/I
Cb PM	961681-A	Tatiana Montagnoli Alvin	46º BPM/I
Cb PM	130986-2	Valmi Crispiniano Santos	46º BPM/I

Cb PM	141993-5	Samuel Batista Da Silva	46º BPM/I
Sd PM	921849-1	Gerson Da Silva	46º BPM/I
Sd PM	111281-3	Rodrigo Alcântara	46º BPM/I
Sd PM	121241-9	Fabiano Portes Dos Santos	46º BPM/I
Sd PM	122952-4	Rodrigo Gonzaga Dos Santos	46º BPM/I
Sd PM	134985-6	Fernando Jesus De Souza	46º BPM/I
Sd PM	135795-6	Reginaldo Valério Da Silva	46º BPM/I
Sd PM	136100-7	Jovane Siqueira Lopes Da Silva	46º BPM/I
Sd PM	136135-0	Hebert Rodrigues Da Rocha	46º BPM/I
Sd PM	137368-4	Deiveson Almeida Claro	46º BPM/I
Sd PM	138031-1	Everson Ramo De Souza	46º BPM/I
Sd PM	140609-4	David Ulisses Da Silva Júnior	46º BPM/I
Sd PM	141278-7	Jander Heber Silva De Almeida	46º BPM/I
Sd PM	141345-7	Lucas Trevisã Cunha	46º BPM/I
Sd PM	141353-8	Rodrigo Rocha Matos	46º BPM/I
Sd PM	141421-6	Bruno Silva Da Cruz	46º BPM/I
Sd PM	141431-3	João Gabriel Mascaro De Oliveira	46º BPM/I
Sd PM	141468-2	Leonardo Pedro De Lima	46º BPM/I
Sd PM	141500-0	Antonio Flávio Rodrigues Leandro	46º BPM/I
Sd PM	141540-9	Edson Fonteque Ribeiro	46º BPM/I
Sd PM	141572-7	Lucas Alexandre Da Cunha	46º BPM/I
Sd PM	141664-2	Júlio Matheus Diniz Mendes	46º BPM/I
Sd PM	141712-6	Eduardo Da Silva Mota	46º BPM/I
Sd PM	142247-2	Tiago Da Silva Baeta	46º BPM/I
Sd PM	142259-6	Bruno Ramon Lopes Dos Santos	46º BPM/I
Sd PM	146851-A	Wesley Ribeiro De Novaes	46º BPM/I

Art. 3º. Esta portaria estra em vigor na data de sua publicação
Athanasia Janet Michalopoulos
Diretora do Depto. Serviços de Trânsito
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes

Portaria Nº 796/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 797/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOSIANE SABOIA OLIVEIRA NERI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 798/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GABRIEL BRAGA VELLUTINI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 799/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. NARA RUBIA MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 802/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. WALLACE JASIEL GUIMARAES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 803/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 804/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MILTON VINICIUS DIOGO DE SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 805/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARLI DE SIQUEIRA MARTIN LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 806/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SUPRI/SSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, matrícula 334250/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2016, para a qual foi nomeada interinamente em 08/02/2013, pela Portaria nº 547/2013, cessando seu afastamento das atribuições de COZINHEIRO/A.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 807/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SUPRI/SSM/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. NELCI RODRIGUES PANAZZO CAMPOY, matrícula 238626/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, do GABINETE DO PREFEITO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2016, para a qual foi nomeada interinamente em 09/01/2015, pela Portaria nº 89/2015, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 808/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 809/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. EVELI RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 810/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SUPRI/SSM/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, matrícula 334250/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01/04/2016, afastando-a das atribuições de COZINHEIRO/A, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 811/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JANE GABRIELA MACHADO DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 812/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SUPRI/SSM/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. NELCI RODRIGUES PANAZZO CAMPOY, matrícula 238626/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, a contar de 01/04/2016, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 813/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ADRIANA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 814/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0065/SME/2016, resolve:

EXONERAR, a Sra. FRANCOISE DE CASSIA FERNANDES ERNESTO, matrícula 336768/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 454/2011, a contar de 15/02/2016, para a qual foi nomeada em 01/02/2012, pela Portaria nº 647/2012, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida

Prefeito Municipal
Portaria Nº 815/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SME/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. FRANCOISE DE CASSIA FERNANDES ERNESTO, matrícula 336768/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a contar de 15/02/2016, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 816/2016
28 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0062/DIR/2016, resolve:
EXONERAR, a Sra. REGINA CELIA CAON OLIVEIRA, matrícula 253587/1, do cargo de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, padrão 19A, do PROJETO CASULO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 8972/2013, a contar de 09/03/2016, para a qual foi nomeada interinamente em 01/09/2013, pela Portaria nº 2325/2013, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 822/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ADRIANE DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 825/2016
28 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALEXANDRA KICHENSKI CHAHINE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 827/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. HELENICE PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 828/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA FERNANDA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 829/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. IRIS DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 830/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS VINICIO CUBA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 831/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DAMARIS DE SALES COSTA SANTOS ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 833/2016
29 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ISAIAS ALCANTARA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 836/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GISELA MORENA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 837/2016
30 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56/DFPM/2016, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. GISELLE BERTOLOTTI BORGES, matrícula 548668/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, criado pela lei 4221/1992 e suas alterações, a contar de 24/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 838/2016
30 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56/DFPM/2016, resolve:
NOMEAR, a Sra. NIDIA MARA SANTOS LIMA, matrícula 493383/3, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 24/03/2016, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 839/2016
30 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0112/SA/DRM/2016, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ROSEMARY SANTOS REIS, matrícula 253943/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. JULIANA APARECIDA PEPATO, durante o período de gozo de férias de 28/03/2016 a 06/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 840/2016
30 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 020/GED/JSM/SEDC/201, resolve:
DESIGNAR, a Sra. IARA DEL RIO ALBERNAZ, matrícula 226385/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA, durante o período de gozo de férias de 11/04/2016 a 20/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 841/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o PROCESSO nº 0937/IPSM/2016, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria nº 1902/2002, de 05/11/2012, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. VICENTE AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 173974/1, ocupante do cargo MARCENEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 842/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0937/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VICENTE AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 173974/1, da função transitória de MARCENEIRO, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 843/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUCIANO KIWAMEN, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 844/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0943/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ECLAIR MARIA FACCO DOS SANTOS, matrícula 242836/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 845/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0950/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula 186979/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 846/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0947/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO SALVADOR DE AZEVEDO, matrícula 69581/1, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 847/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0958/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELIA MARIA CARVALHO ZUCARELI, matrícula 241805/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 848/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0948/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JESUS APARECIDO GOMES, matrícula 178933/1, da função transitória de MOTORISTA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 849/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CLAUDIA DANIELA TALEVI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 850/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0949/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CREUZA ANTONIA SALGADO BORGES, matrícula 254184/1, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 851/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA RAMOS VILAS BOAS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 852/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0933/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLENE JALLAIS, matrícula 483337/3, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6823/2005, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 853/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0986/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ARLINDO LUIZ GONCALVES, matrícula 126674/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE TRANSPORTES, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 854/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0904/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DAISY SANTANA DOS SANTOS, matrícula 231265/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 855/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0960/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 310939/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 856/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0973/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADRIANA DE CASTILHO JORGE, matrícula 231788/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 857/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0979/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO, matrícula 186685/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 858/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0952/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. CARLOS DO ESPIRITO SANTO CORREA, matrícula 93369/1, da função de VIGILANTE LÍDER, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 859/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0968/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. BENEDITA MARCIA DA SILVA, matrícula 322716/1, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 860/2016
30 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MATHEUS DE MATOS SOARES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 861/2016
31 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0945/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO JOSE GONCALVES, matrícula 154368/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 862/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 0945/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO JOSE GONCALVES, matrícula 154368/1, da função transitória de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 863/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DEBORA ROSANA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 864/2016
31 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0942/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. TARCISIO NUNES ARANTES, matrícula 57613/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DA FAZENDA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 865/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0942/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. TARCISIO NUNES ARANTES, matrícula 57613/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DA FAZENDA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 867/2016
31 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0938/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, o Sr. ISRAEL DANIEL DOS SANTOS, matrícula 272557/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2016, para o qual foi nomeado interinamente em 01/08/2014, pela Portaria nº 1830/2014, cessando seu afastamento das atribuições de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 868/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0938/IPSM/2016, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ISRAEL DANIEL DOS SANTOS, matrícula 272557/1, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 869/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERICA CATARINA DE FARIA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 870/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 871/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SUSANA YUMI FUJISHIMA BIZARRIA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 872/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. WALQUIRIA LEMES DE CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 873/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. TACILIA GOIANA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 874/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, e de acordo com o OFÍCIO nº 759/GED/GAB/2016, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria 481/2014, de 10/03/2014, que colocou à disposição da VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. LUCIA HELENA SIQUEIRA CARDOSO, matrícula 176159/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir de 28/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 879/2016
31 de Março de 2016
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 034/SUP/IPSM/2016, resolve:

DESIGNAR, o Sr. EDMUNDO DE PAULA, matrícula 88446/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERINTENDENTE, padrão 23, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de provimento em comissão, criado pela lei 4220/1992 em substituição ao Sr. JOSE ROBERTO PEREIRA RODRIGUES, durante o período de gozo de férias de 11/04/2016 a 20/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 880/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo VIGILANTE, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, de provimento estatutário em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. MATOSINHOS GONCALVES DA SILVA, matrícula 169586/1, a contar de 20/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 881/2016
31 de Março de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ERICA CRUZ GASPERINI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 04/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 882/2016
01 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. DIONE MARIA PEREIRA PRUDENTE EVANGELISTA, matrícula 548188/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 29/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 883/2016
01 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, resolve:
CESSAR, os efeitos da portaria 254/2016, de 01/02/2016, que concedeu licença sem vencimentos o Sr. RICHARD RIBEIRO, matrícula 469270/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 884/2016
01 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. RICHARD RIBEIRO, matrícula 469270/1, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 6596/2004, a contar de 31/03/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 886/2016
01 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARTA RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 887/2016
01 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CAON OLIVEIRA, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO - ARQUITETURA, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 891/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 11/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 892/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0961/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 187690/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 893/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0999/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DENISE FIDENCIO DOS SANTOS, matrícula 232075/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 894/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0946/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLENE PENELUPPI DOS SANTOS, matrícula 285160/1, da função de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 895/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0956/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA STELA SILVA, matrícula 301883/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 896/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0935/IPSM/2016, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MAURO APARECIDO MIGUEL, matrícula 178763/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 897/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0783/IPSM/2015, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VALDOMIRA DE MORAIS ROSA, matrícula 172846/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 898/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 16/DGP/2016, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/04/2016.

Jaqueline de Souza Mendes - matrícula 596344/1

Maria Andreia Santos da Silva - matrícula 435006/7

Maria da Penha Barbosa Oliveira - matrícula 543356/5

Maria Edna de Brito Silva - matrícula 499519/11

Maria Jose Ricardo Goncalves Salvador - matrícula 499195/8

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 899/2016
04 de Abril de 2016

O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 16/DGP/2016, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA, matrícula 490279/11, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA, matrícula 490279/11, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/04/2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.

Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

Portaria Nº 900/2016
04 de Abril de 2016
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FERNANDA FACURI FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/04/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezesseis.
Alexandre Goncalves De Amorim
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 72810/2015
Processo nº 32287/2015
Jose Paulo de Souza Correa
Matrícula nº 387583/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência aos artigos 97, incisos I, III, e IX, 98, inciso I, nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 109, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração

Educação

PORTARIA Nº 32/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, localizada à Rua Salim Simão, nº 162, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, mantida por Escola de Educação Infantil Alves Borato LTDA-ME, CNPJ nº 07.406.506/0001-44, Protocolo nº. 40/VE/16, em 11/03/2016.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de março de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 33/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º. Fica aprovado o Plano Escolar 2016 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Berçário Moppe Bambini, situado à Rua Carlos Chagas, nº 346, Jardim Esplanada, São José dos Campos, SP, mantida por Escola Humana LTDA - EPP, CNPJ nº 10.980.008/0001-15, Protocolo nº 80/VE/16, em 28/03/16.
Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de março de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 34/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, à vista da Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e do que consta no Processo nº 15230/SME/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica permitida a prorrogação, em caráter precário, do funcionamento da 1ª etapa da Educação Básica do CECOI PRIMAVERA, localizado à Rua A, nº 85 - Chácara Primavera I, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Associação Beneficente André Pusplatais, CNPJ nº 01.372.496/0002-78.
Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados, no prazo de até 91 (noventa e um) dias, a atender plenamente o disposto no artigo 7º da Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04, manter adequado seu Regimento Escolar às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de vencimento da Portaria nº 007/SME/15.
São José dos Campos, 31 de março de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 35/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
ESCOLA GRILO FALANTE, situada à Rua Santa Elza, nº 218, Vila Adyana, São José dos Campos, SP, mantida pela Escola Macedo & Moraes de Educação Infantil Ltda. - ME, CNPJ nº 05.119.493/0001-05, Protocolo nº. 56/VE/16, em 17/03/16.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 31 de março de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 36/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Centro Recreativo Infantil Abelhinha Dourada, situado à Rua Papa João XXIII, nº 381, Vila Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Recreativo Infantil Abelhinha Dourada S/C Ltda., CNPJ nº 02.721.129/0001-14, Protocolo nº. 62/VE/16, em 18/03/16.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 31 de março de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 037/SME/16
O Secretário Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, e na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Ficam aprovados os Projeto Educativo/Plano Escolar das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos abaixo relacionadas, jurisdicionadas a esta Secretaria: Planetário – Berçário e Escola de Educação Infantil, localizado à Rua Pascoal Moreira, n.º 485, Jardim Esplanada, mantido por PLANETÁRIO – BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EIRELI- ME, CNPJ 05.950.065/0001-11, Protocolo n.º 03/VE/16, de 28/03/16.
Escola de Educação Infantil “Cantinho da Criança”, localizada à Rua dos Cajueiros, n.º 371, Jardim das Indústrias, mantida por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA S/C Ltda, CNPJ 04.265.030/0001-80, Protocolo n.º 82/VE/16, de 30/03/16.
Escola de Educação Infantil “Pedacinho do Mundo” localizada à Rua Cidade de Quito, n.º 294, Vista Verde, mantida por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO MUNDO LTDA-ME, CNPJ 06.302.162/0001-60, Protocolo n.º 96/VE/16, de 31/03/16.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 04 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 38/SME/16
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar de 2016, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Centro Educacional Transformar, situado à Rua Trajano Vieira de Macedo, nº 10, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Transformar LTDA-ME., CNPJ nº 12.564.997/0001-91, Protocolo nº. 44/VE/16, em 11/03/16.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 04 de abril de 2016.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 41/SME/16
O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para FRANCISCA PETRONILHA MARTINS, matrícula 29256-6/1.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2016.
São José dos Campos, 05 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42/SME/16

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA LANA, matrícula 44419-6/7.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2016.

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43/SME/16

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos-GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seus Projetos e Programas Extracurriculares aprovados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para:

- MARIA JOSE NOGUEIRA – matrícula 23173-7/1;
- REGINA VIEIRA DA ROCHA SILVA – matrícula 28112-2/1;
- SILVIA IZILDINHA LIMA – matrícula 27754-0/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016.

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44/SME/16

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seus Projetos e Programas Extracurriculares aprovados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para:

- CHRISTINA DONIZETTI SILVA SANTOS – 28402-4/1;
- CRISTIANE MARIA GOMES DA CRUZ – 30593-5/1;
- JANNE SANTOS MENDES – 26225-0/1;
- PIEDADE DE FATIMA DIAS – 33752-7/1;
- RITA DE CASSIA DAVI SAPUCAHY – 29725-8/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016.

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45/SME/16

O Secretário Municipal de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seus Projetos e Programas Extracurriculares aprovados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação para:

- ALEXANDRE RODOLFO MARQUES – matrícula 488207/2;
- CRISTIANE MARIA FRANZINI DE SOUZA – matrícula 196761/1;
- ELISA MARGARIDA KOVACS FARINHA – matrícula 293252/1;
- ROSANA MAYUMI OUMURA DE MELO – matrícula 230811/1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2016.

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 46/SME/16

A Secretária Adjunta de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e do que dispõe a Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Ficam aprovados os Regimentos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo relacionadas:

EMEF Profª ILDETE MENDONÇA BARBOSA, localizada à Rua Dr. Miguel Jansen Filho, nº 80, Residencial União, São José dos Campos, SP.

EMEF Profª MARIAAPARECIDADOS SANTOS RONCONI, localizada à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 400, Jardim Jussara, São José dos Campos, SP.

EMEF Profª MARIA OFÉLIA VENEZIANI PEDROSA, localizada à Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo, nº 130, Jardim Pôr do Sol, São José dos Campos, SP.

EMEF Profª OTACÍLIA MADUREIRA DE MOURA, localizada à Praça Quiririm, nº 101, Vila Nova Conceição, São José dos Campos, SP.

EMEF Profª ROSA TOMITA, localizada à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 90, Jardim São José II, São José dos Campos, SP.

Art. 2º - Os Regimentos Escolares referidos no artigo anterior substituem os anteriormente aprovados e seus respectivos adendos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA

Secretária Adjunta de Educação

CâmaraMunicipal

PORTARIA Nº 081/16

De 31 de março de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 1º de abril de 2016, a senhora NIVEA NATIELE PIRES SANTOS do cargo de Oficial Legislativo, padrão “G1”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho		
Presidente		
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 082/16

De 31 de março de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:

I – NOMEAR, a senhora KAROLINE CHRISTINE DIAS GONÇALVES HENRIQUE para o cargo de Consultor Chefe para Assuntos de Imprensa, padrão “C”, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 3166/86 de 15 de setembro de 1986, alterado pelas Leis nº 3220/87 de 13 de março de 1987 e nº 4354/92 de 22 de dezembro de 1992, fazendo jus ao benefício de que trata a lei nº 2973/85 de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho		
Presidente		
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 083/16

De 31 de março de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 1º de abril de 2016, o senhor CARLOS ALBERTO FÁVARO do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho		
Presidente		
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 084/16

De 31 de março de 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Luiz Mota, resolve:

I – NOMEAR, o senhor ROBERTO VITAL do cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho		
Presidente		
Ver. Dilermando Dié		Ver. Rogério Cyborg
1º. Vice-Presidente		2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart		Verª. Amélia Naomi
1º. Secretário		2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária-Geral

PORTARIA Nº 085/16
De 31 de março de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2013 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 10/06/2014 através da Portaria nº 212/14 e prorrogado por mais 1 (um) ano através da Portaria nº 244/2015 de 19/05/2015, resolve:
I – NOMEAR o senhor ERNANI BATELI FERREIRA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 086/16
De 31 de março de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Carlinhos Tiaca, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 4 de abril de 2016, o senhor CLAUDIO SONNEWEND do cargo de Oficial Parlamentar, padrão “P”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 31 de março de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 087/16
De 01 de abril de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Shakespeare Carvalho, resolve:
I – EXONERAR o senhor LINO BISPO DA ROCHA do cargo de Assessor Legislativo, padrão “C2”, de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 01 de abril de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

PORTARIA Nº 088/16
De 04 de abril de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS REIS, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da própria saúde no período de 01/04/2016 a 05/04/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 04 de abril de 2016.

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatros dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária-Geral

ATO DA MESA Nº 08/2016
De 31 de março de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Parecer nº 01/2016 da Comissão de Avaliação de Bens constituída pela Portaria nº 55/2016, contante das folhas 16 a 31 do Processo n.º 1931/2016, RESOLVE:
I – DEVOLVER à Prefeitura Municipal de São José dos Campos os seguintes bens móveis inservíveis, classificados como ociosos:

Cód. Patrimônio	Descrição do Patrimônio
500278	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR", AUTOR THEOTONIO NEGRÃO, 26ª EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 2957 DE 06/09/1995.

500505	EXEMPLAR DO LIVRO "ENCICLOPEDIA BARSA" COMPOSTO POR 18 VOLUMES, 02 CD ROM E 04 FITAS DE VÍDEO, EDITORA ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA, ANO 2000, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3570 DE 10/05/2000.
500858	EXEMPLAR DO LIVRO "COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 11ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA DIALÉTICA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4359 DE 31/08/2005.
500942	EXEMPLAR DE CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATISTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAUDE DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE E ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAUDE, 10ª EDIÇÃO, ANO 2003, VOLUME 01, EDITORA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, REGISTR
500954	EXEMPLAR DO LIVRO "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 8.666 DE 1993, ANOTADA E REFERENCIADA", AUTORA CLÁUDIA ALMEIDA, 1ª EDIÇÃO, ANO MAIO/2007, EDITORA NDJ, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4626 DE 03/12/2007.
500957	EXEMPLAR DO LIVRO "VADE MECUM 2008", COLABORAÇÃO DE ANTÔNIO LUIZ DE TOLEDO PINTO, MÁRCIA CRISTINA VAZ DOS SANTOS WINDT E LÍVIA CÉSPEDES, 5ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA SARAIVA, COM CD ROM, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4650 DE 28/02/2008.
500444	EXEMPLAR DE MS WINDOWS NT RESOURCE GUIDE, REGISTRO 3390.
500445	EXEMPLAR DE MS WINDOWS NT INTERNET GUIDE, REGISTRO 3391.
500446	EXEMPLAR DE MS WINDOWS NT SERVER NETWORKING GUIDE, REGISTRO 3392.
500541	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX LEGISLAÇÃO FEDERAL E MARGINÁLIA. (12 VOLUMES)
500544	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX JURISPRUDENCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS. (12 VOLUMES)
500581	EXEMPLAR DO LIVRO "COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988", ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30/2000, AUTOR MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, 3º EDIÇÃO, 2000, EDITORA SARAIVA. (2 VOLUMES), REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3807 DE 04/09/2002.
500607	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL", AUTOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, 38ª EDIÇÃO, ANO 2002, VOLUME I, COMPANHIA EDITORA FORENSE, RESGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3833 DE 04/09/2002
500608	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL", AUTOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, 38ª EDIÇÃO, ANO 2002, VOLUME II, COMPANHIA EDITORA FORENSE, RESGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3834 DE 04/09/2002.
500609	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL", AUTOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, 38ª EDIÇÃO, ANO 2002, VOLUME III, COMPANHIA EDITORA FORENSE, RESGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3835 DE 04/09/2002,.
500652	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME I, 1824", AUTOR OCTACIANO NOGUEIRA, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3886 DE 19/09/2002.
500653	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME II, 1891", AUTOR ALIOMAR BALEEIRO, 2ª EDIÇÃO, ANO 2002, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3887 DE 19/09/2002.
500654	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME III, 1934", AUTOR RONALDO POLETTI, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3888 DE 19/09/2002.
500655	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME IV - 1937", AUTOR WALTER COSTA PORTO, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3889 DE 19/09/2002.
500656	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME V - 1946", AUTORES ALIOMAR BALEEIRO E BARBOSA LIMA SOBRINHO, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3890 DE 19/09/2002.
500657	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME VI, 1967", AUTORES THEMÍSTOCLES B. CAVALCANTI, LUIZ N. DE BRITO E ALIOMAR BALEEIRO, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº3891 DE 19/09/2002
500658	EXEMPLAR DO LIVEO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME VI - A, 1969", EMENDAS CONSTITUCIONAIS, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3892 DE 19/09/2002.
500659	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS, VOLUME VII - 1988", AUTOR CAIO TÁCITO, 2ª EDIÇÃO, ANO 2001, SENADO FEDERAL - CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3893 DE 19/09/2002.
500841	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOLUME I", AUTOR HUMBERTO THEODORO JUNIOR, 42ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA FORENSE, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 433 DE 11/07/2005.
500842	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOLUME II", AUTOR HUMBERTO THEODORO JUNIOR, 37ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA FORENSE, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4324 DE 11/07/2005.
500843	EXEMPLAR DO LIVRO "CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOLUMEIII", AUTOR HUMBERTO THEODORO JUNIOR, 34ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA FORENSE, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4325 DE 11/07/2005.
500481	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 771 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3535 DE 18 DE JANEIRO DE 2000, EXEMPLAR REFERENTE A JANEIRO DE 2000.
500482	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 772 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3553 DE 30 DE MARCO DE 2000, EXEMPLAR REFERENTE A FEVEREIRO DE 2000.
500483	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 773 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3571 DE 10/05/2000,EXEMPLAR REFERENTE A MARCO DE 2000.
500484	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 774 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3578 DE 30 DE MAIO DE 2000, EXEMPLAR REFERENTE A ABRIL DE 2000.
500485	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 775 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3588 DE 03/07/2000 - REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2000.
500486	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 776 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3598 DE 09 DE AGOSTO DE 2000, REFERENTE A EDICAO DO MES DE JUNHO DE 2000.
500487	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 777 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO
500488	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 778 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3613 DE 10/10/2000, EXEMPLAR RELATIVO A AGOSTO DE 2000.
500489	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 779 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO.EDICAO DE SETEMBRO DE 2000, REGISTRO NA BIBLIOTECA NUMERO 3614 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000.
500490	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 780 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO 3625 de 19/12/2000, EXEMPLAR DE OUTUBRO DE 2000.
500491	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 781 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO
500492	REVISTA DOS TRIBUNAIS - ASSINATURA ANO 2000 - VOLUME 782 - REGISTRO DA BIBLIOTECA JURIDICA NUMERO E INDICE GERAL PATRIMONIO 500493, REGISTRO NA BILBIOTECA JURIDICA NUMERO
500542	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO. (6 VOLUMES)
500543	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. (12 VOLUMES)

500545	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX JURISPRUDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (12 VOLUMES)
500546	ASSINATURA PARA 2002 DA LEX JURISPRUDENCIA DOS TRIBUNAIS DE ALÇADA CIVIL DE SÃO PAULO. (6 VOLUMES)
500032	EXEMPLAR DO LIVRO "FINANÇAS PÚBLICAS", AUTOR FERNANDO RESENDE, EDITORA ATLAS, 1983, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 1912 DE 12/06/1984.
500129	EXEMPLAR DO LIVRO "CONTABILIDADE PÚBLICA", AUTOR JOÃO ANGÉLICO, 7ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS, ANO 1989, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 2461 DE 10/10/90.
500234	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DE O ESTADO DE SÃO PAULO", AUTOR EDUARDO LOPES MARTINS FILHO, 3ª EDIÇÃO, SÃO PAULO, ANO 1997.
500244	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL COMPACTO DE REDAÇÃO E ESTILO - TEORIA E PRÁTICA", AUTORA ANA TEREZA P. DE OLIVEIRA, 1ª EDIÇÃO, 1994, EDITORA RIDEEL, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 2892 DE 06/04/1995.
500245	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL COMPACTO DE REDAÇÃO E ESTILO - TEORIA E PRÁTICA", AUTORA ANA TEREZA P. DE OLIVEIRA, 1ª EDIÇÃO, 1994, EDITORA RIDEEL, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 2893 DE 06/04/1995.
500247	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DE O ESTADO DE SÃO PAULO", AUTOR EDUARDO LOPES MARTINS FILHO, SÃO PAULO.
500252	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DE O ESTADO DE SÃO PAULO", AUTOR EDUARDO LOPES MARTINS FILHO, 3ª EDIÇÃO, SÃO PAULO, ANO 1997.
500253	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DE O ESTADO DE SÃO PAULO", AUTOR EDUARDO LOPES MARTINS FILHO, 3ª EDIÇÃO, SÃO PAULO, ANO 1997.
500254	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE REDAÇÃO E ESTILO DE O ESTADO DE SÃO PAULO", AUTOR EDUARDO LOPES MARTINS FILHO, 3ª EDIÇÃO, SÃO PAULO, ANO 1997.
500277	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR", AUTOR THEOTONIO NEGRÃO, 14 EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 2958 DE 06/09/1995.
500393	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL PRATICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO" (REG. 3190 DE 07/03/1997)
500434	EXEMPLAR DO LIVRO "ELEIÇÕES 98 - COMENTÁRIOS À NOVA LEI ELEITORAL", AUTOR ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, 1998, EDITORA JURUÁ, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3364 DE 08/06/1998.
500503	EXEMPLAR DO LIVRO "MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, APLICAVEL TAMBÉM AS DEMAIS SOCIEDADES", AUTORES SERGIO DE IUDICIBUS, ELISEU MARTINS E ERNESTO R. GELBCKE,4ª EDIÇÃO,EDITORA ATLAS,1995, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3563 DE 28/04/2000.
500513	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATE FEVEREIRO DE 2000", 25ª EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3602 DE 11/08/2000.
500557	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 05 DE OUTUBRO DE 1989", 5ª EDIÇÃO, ANO 2001, EDITORA ATLAS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3751 DE 27/03/2002.
500558	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA Nº 35/2001", 29 ª EDIÇÃO, ANO 2002, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3752 DE 27/03/2002.
500559	EXEMPLAR DO LIVRO "VOCABULÁRIO JURÍDICO", AUTOR PLÁCIDO E SILVA, ATUALIZADORES NAGIB SLAIBI FILHO E GERALDO MAGELA ALVES, 19 ª EDIÇÃO, ANO 2002, EDITORA FORENSE, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3753 DE 27/03/2002.
500840	EXEMPLAR DE "CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR", COMENTADO PELOS AUTORES DO ANTE- PROJETO, 8ª EDIÇÃO, ANO 2004, EDITORA FORENSE UNIVERSITÁRIA, REGISTRO NA BIBLIOTECA JURIDICA Nº 4318 DE 29/06/2005.
500871	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL- ATUALIZADA ATÉ A EMENDA Nº 48/2005", 37ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4393 DE 10/11/2005.
500922	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4517 DE 16/10/2006.
500924	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4519 DE 16/10/2006.
500925	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4520 DE 16/10/2006.
500926	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4521 DE 16/10/2006.
500928	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATUALIZADA E ANOTADA E FEDERAL ATUALIZADA", ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, ANO 2006, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4523 DE 16/10/2006.
500932	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4527 DE 16/10/2006.
500933	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4528 DE 16/10/2006.
500935	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4530 DE 16/10/2006.
500936	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4531 DE 16/10/2006.
500941	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL - ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4536 DE 16/10/2006.
500967	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4738 DE 04/03/2009.
500968	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4739 DE 04/03/2009.
500974	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESAAURÉLIO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, JANEIRO DE 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA JURIDICA Nº 4745 DE 04 DE MARÇO DE 2009.
500977	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4748 DE 04/03/2009.
500980	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4751 DE 04/03/2009.
500981	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4752 DE 04/03/2009.

500983	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESAAURÉLIO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, JANEIRO DE 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA JURIDICA Nº 4754 DE 04 DE MARÇO DE 2009.
500985	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESAAURÉLIO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, JANEIRO DE 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA JURIDICA Nº 4756 DE 04 DE MARÇO DE 2009.
500987	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4758 DE 04/03/2009.
500988	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4759 DE 04/03/2009.
500990	EXEMPLAR DO "MINI AURÉLIO - O DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA" REVISADO CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO, 2009, EDITORA POSITIVO, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4761 DE 04/03/2009.
500994	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4777 DE 26/03/2009.
500997	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4780 DE 26/03/2009.
500998	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4781 DE 26/03/2009.
500999	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4782 DE 26/03/2009.
501000	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4783 DE 26/03/2009.
501001	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4784 DE 26/03/2009.
501002	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4785 DE 26/03/2009.
501003	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4786 DE 26/03/2009.
501004	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4787 DE 26/03/2009.
501005	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4788 DE 26/03/2009.
501006	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4789 DE 26/03/2009.
501007	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4790 DE 26/03/2009.
501008	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4791 DE 26/03/2009.
501009	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4792 DE 26/03/2009.
501010	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4793 DE 26/03/2009.
501011	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4794 DE 26/03/2009.
501012	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4795 DE 26/03/2009.
501013	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4796 DE 26/03/2009.
501014	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4797 DE 26/03/2009.
501015	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4798 DE 26/03/2009.
501016	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4799 DE 26/03/2009.
501017	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4800 DE 26/03/2009.
501018	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4801 DE 26/03/2009.
501019	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4802 DE 26/03/2009.
501020	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4803 DE 26/03/2009.
501021	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4804 DE 26/03/2009.
501022	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4805 DE 26/03/2009.
501023	EXEMPLAR DO LIVRO "O MUNDO SEGUNDO A MONSANTO - DA DIOXINA AOS TRANGÊNICOS, UMA MULTINACIONAL QUE QUER O SEU BEM", AUTORA MARIE MONIQUE ROBIN, 1ª EDIÇÃO, ANO 2008, EDITORA RADICAL LIVROS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4806 DE 26/03/2009.
500058	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1987
500064	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - JANEIRO
500065	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - FEVEREIRO
500066	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - MARÇO
500067	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - ABRIL

500068	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - MAIO
500069	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - JUNHO
500070	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - JULHO
500071	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - AGOSTO
500072	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - SETEMBRO
500073	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - OUTUBRO
500074	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - NOVEMBRO
500075	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DO DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1988 - DEZEMBRO
500102	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1990, DE JANEIRO A DEZEMBRO, COMPOSTO DE 1 PASTA E 12 BOLETINS
500103	ASSINATURA DO BLC-BOLETIM DE LICITACOES E CONTRATOS, ANO DE 1990, DE JANEIRO A DEZEMBRO, COMPOSTO DE 1 PASTA E 12 BOLETINS
500136	ASSINATURA DO BMD-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1991 - JANEIRO A DEZEMBRO
500165	ASSINATURA DO BMD-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1992 - JANEIRO A DEZEMBRO.
500187	ASSINATURA DO BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1993 - JANEIRO A DEZEMBRO.
500213	RENOVACAO DE ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL.
500220	RENOVACAO DE ASSINATURA DE BDM-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1995.
500352	ASSINATURA DO BMD-BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL, ANO DE 1996.
500353	ASSINATURA DO BLC-BOLETIM DE LICITACOES E CONTRATOS, ANO DE 1996
500451	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR", AUTOR THETONIO NEGRAO, 18 EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA S/A, ANO 1999, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3439.
500522	EXEMPLAR DO LIVRO "VADEMECUM UNIVERSITÁRIO DE DIREITO", AUTOR MARCUS CLÁUDIO ACQUAVIVA, 4ª EDIÇÃO, ANO 2001, EDITORA JURIDICA BRASILEIRA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3671 DE 14/05/2001.
500587	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATUALIZADA ATÉ A EMENDA Nº 35 DE 20/12/2001", 29ª EDIÇÃO ANO 2002, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3813 DE 04/09/2002.
500649	EXEMPLAR DO LIVRO "NOVO CÓDIGO CIVIL - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E TEXTO SANCIONADO", ANO 2002, SENADO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3883 DE 19/09/2002.
500663	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", 30 ° EDIÇÃO, ANO 2002, EDITORA SARAIVA S/A, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3902 DE 14/10/2002.
500664	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", 30 ° EDIÇÃO, ANO 2002, EDITORA SARAIVA S/A, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 3903 DE 14/10/2002.
500798	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR", AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEA, 24ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4275 DE 23/06/2005.
500809	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", 35ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4287 DE 29/06/2005.
500870	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", 37ª EDIÇÃO, ANO 2005, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4392 DE 10/11/2005.
500918	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52 DE 08/03/2006, 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4497 DE 22/08/2006.

500919	EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52 DE 08/03/2006", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA JURIDICA Nº 4498 DE 22/08/2006.
500920	EXEMPLAR DO LIVRO "CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATUALIZADA ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52 DE 08/03/2006", 39ª EDIÇÃO, ANO 2006, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4499 DE 22/08/2006.
500945	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR", AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEA, 26ª EDIÇÃO, ANO 2007, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4609 DE 27/09/2007.
501052	EXEMPLAR DO LIVRO "CÓDIGO CIVIL", AUTORES THEOTONIO NEGRAO, JOSE ROBERTO F. GOUVEA E LUIZ GUILHERME AIDAR BONDIOLI, 28 ª EDIÇÃO, ANO 2009, EDITORA SARAIVA, REGISTRO NA BIBLIOTECA Nº 4843 DE 16/04/2009.

II – DETERMINAR que o setor competente proceda a baixa dos bens constantes deste Ato.
III – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos 31 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral

ATO DA MESA Nº 11/2016
De 29 de Março de 2016
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 754/2016, processado sob o n.º 2490/2016, de autoria do Ver.Shakespeare Carvalho, aprovado em 29 de Março de 2016, RESOLVE:
I – AUTORIZAR, o Ver. Shakespeare Carvalho – PRB, representar esta edilidade, sem ônus, no dia 29 de Março de 2016, na Secretaria de Comunicação da Câmara Federal de Brasília, para tratar de assunto referente a Radio e TV Câmara de São José dos Campos – SP.
II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 29 de Março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Shakespeare Carvalho
Presidente

Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário

Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Geral

Resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 01/2016								
NOME	CURSO	HORARIO _AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO _DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana de Toledo Bernardes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			10.0	1º
Joseane Silva Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			9.5	2º
Eliel Martins Mendes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			9.0	3º
Camila Regina Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			9.0	4º
Vanessa de Jesus Pereira e Prado Ximenes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	02S	NAO			9.0	5º
Vitor Santana Soares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	10S	NAO			9.0	6º
FIAMA LELIS ROSA RODRIGUES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			9.0	7º
Gabriela Maria Ferreira Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			9.0	8º
JULIANA CARVALHO DA SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			9.0	9º
Mara Aparecida Pereira dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			8.5	10º
Fernanda Ribeiro Rosal	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			8.5	11º
Esdras Santos da Cruz	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			8.5	12º
Mariane Alves de Miranda santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.5	13º
Lisa Roberta Souza Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			8.5	14º
Brenda Hosana da Silva Brito	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.5	15º
Emmanuel Emerick Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.0	16º
Livia Brito Grum Borges	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			8.0	17º
Maximiliano Pompilio da Rocha	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			8.0	18º
lais freire rosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			8.0	19º
aline cristina santos pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			8.0	20º
ana paula midori komatsu	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			8.0	21º
Deborah Fernanda da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			8.0	22º
Lucas Cesar Veneziani	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.0	23º
Jeferson Renan da Silva Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.0	24º
Natália Tamara de Paula	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.0	25º
Andreza Aparecida Ferreira da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			8.0	26º
Caroline Fernanda da Silva Costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			8.0	27º
FRANKLIN ESTEVAM DOS SANTOS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			8.0	28º
Brunno Ramon Santos Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			8.0	29º
Bruna Yumi Miyamura	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			8.0	30º
Renato Romão de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			8.0	31º
Tainara Sabrissa de Souza Barreto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			8.0	32º
Thiago Samuel Ribeiro Costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			8.0	33º
clodoaldo de oliveira nazario	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			7.5	34º
ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.5	35º
Adelmo Rochinski	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			7.5	36º
Elaine Cristina Pereira Cordeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			7.5	37º
Silvana Rodrigues Barreto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			7.5	38º
Katia Regina de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.5	39º
SUELEN MARIA MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			7.5	40º

Tatiane Maria Oliveira Tavares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.5	41°
vanessa aparecida da silva bernardes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.5	42°
Thiago Henrique Monteiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			7.5	43°
Rodrigo Macedo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.5	44°
Mariana Fernandes Dela Hoz	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			7.5	45°
MICHELLE LUZIA RODRIGUES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			7.5	46°
Diego Ribeiro Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.5	47°
arimaê gomes macedo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			7.5	48°
João Paulo Oliveira Paz	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			7.5	49°
MILENA CRISTINA DA FONSECA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.5	50°
Uli Emily Sousa Benedito	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			7.5	51°
Naiara Tuane Pedrosa Almeida de Toledo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			7.5	52°
Wellington Luis Rodrigues Pinto da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.5	53°
Carolina Aparecida Almeida Fujara	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			7.5	54°
Sabrina Soraia Florêncio Tavares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			7.5	55°
Ariane Freitas de Castro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.5	56°
Lucas Rosa Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.5	57°
Amanda Bianchini	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.5	58°
Cleide Cristina da Silva Rodrigues	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			7.5	59°
Raffaella de Oliveira Gomes da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.5	60°
Adelino Viveiros Catanho Júnior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.5	61°
Arthur Henrique dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.5	62°
Stefani dos Santos Tabelião	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			7.5	63°
Elenice Rocha Machado Gomes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	64°
Simone Aparecida de Souza Fidêncio	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			7.0	65°
Telma Sousa Argolo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			7.0	66°
Lucas Alexandre de Sales	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	tarde	06S	NAO			7.0	67°
Camila Lopes de Carvalho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	68°
Marcelo dos Santos Fernandes Júnior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			7.0	69°
Natalia Fernandes da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			7.0	70°
Poliana Pereira dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			7.0	71°
MARIAADELMA SANTOS DE BRITO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.0	72°
Hellen Fernanda Siqueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	09S	NAO			7.0	73°
Jaqueline Gonçalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	74°
Amanda Luiza Costa Teixeira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	75°
Livia Maria Machado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			7.0	76°
Alana Aparecida Messias	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	77°
Jessica da Silva Fonseca	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	78°
Lenise Aparecida de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	79°
Marcus Vinicius Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			7.0	80°
Lorena Rodrigues dos Santos Tonhá de Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.0	81°
Raiane Gomes dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			7.0	82°
Fernando Vinicius Miguez	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	83°
Rodrigo do Prado Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			7.0	84°
Beatriz Miranda passos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	85°
Gabriela Peixinho Pena Lobo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	09S	NAO			7.0	86°
Keylla Cristina de Lima Nogueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			7.0	87°
Ana Leticia Maciel	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	88°
Samanta Lopes Tavares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			7.0	89°
Ana Paula Anacleto Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			7.0	90°
Carolina Lobo Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			7.0	91°
Raquel dos Santos Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			7.0	92°
Aline Regina de Jesus dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			7.0	93°
Fernanda Satomi Fujiwara da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			7.0	94°
Izabelle Araujo de Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			7.0	95°
Ben Hur Toledo de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			7.0	96°
Daniele Martins do Nascimento	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	97°
Alessandro Roberto dos Reis Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	98°
IZABELLE SELIM KEYROUZ	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			6.5	99°
Grace Kelly Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			6.5	100°
gisele v pedroso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			6.5	101°
LEANDRO DONIZETI SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			6.5	102°
Sara Alves dos Santos Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.5	103°
Tatiane Gabrielle Camargo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.5	104°
LIGIAN CRISTOFALO PEREIRA ARAUJO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	105°
Gabriela Cristina Dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			6.5	106°
Samara de Paula Quintino Nascimento	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.5	107°
Vanessa Priscila Aparecida Souza de Andrade	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			6.5	108°
Débora dos Santos Sabino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	109°
Aline Luana Souza Machado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			6.5	110°
Monique Nogueira de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.5	111°
Marcele Carine Barros Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	07S	NAO			6.5	112°
Rafaela Maria Santiago Nascimento	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			6.5	113°
Igor Alves Quintas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	114°
Ismail dos santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	115°
natalia cerqueira de lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			6.5	116°
Romulo Felipe Silva de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	117°
Paloma Pereira Gonçalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	118°
Thais Modesto de Toledo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			6.5	119°
Maria Tereza Ramos Passos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			6.5	120°
Gabriele maiara aparecida martins	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	121°
Marcelo Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	122°
Maria Carolina Albano de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.5	123°
Michelle da Silva Venturini	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			6.5	124°
João Paulo Barcelos Botelho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	125°
Júlia Gomes da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.5	126°

Aline Roberta de Campos Amaro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			6.5	127°
Lucas Casemiro Brizon	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.5	128°
HUDSON AUGUSTO SILVA GOMES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.5	129°
Guilherme Balestra silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	130°
Nathalia Gobetti Rita	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.5	131°
Luiz Otávio Vaz ramos de Jesus	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			6.5	132°
ELINEUDA RODRIGUES DA SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.0	133°
Daniela Dias Moreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			6.0	134°
CRISTIANE DE FATIMA SILVA ROSA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.0	135°
Marcelo Ricardo da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			6.0	136°
Gladislene Verônica	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	02S	NAO			6.0	137°
Ana Paula da Silva Pinheiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.0	138°
Tatiane Lopes da Silva Lamim	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	139°
Bruna Cristina de Abreu Machado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.0	140°
Viviane Bruno Fazolo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			6.0	141°
Glaucilene Cristina Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	142°
Bruna Amado dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			6.0	143°
Rhaiza Morena Marques	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.0	144°
Patrick Ranulfo de Oliveira Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			6.0	145°
Juliana De Souza Barbosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	146°
Mirka Helena Souza Anisse	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	147°
Priscila Pena de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			6.0	148°
Amanda Bógos Mariano	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	05S	NAO			6.0	149°
Amanda Ramos Tezin	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.0	150°
Bruna Mariana Costa Manso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			6.0	151°
ROSIMEIRE POLIANA DA SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			6.0	152°
aline de oliveira reis	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			6.0	153°
Felipe Hilario de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.0	154°
Jéssica Ferreira de Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			6.0	155°
Regina Célia Monteiro da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			6.0	156°
Ana Paula Alvarenga da costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			6.0	157°
Lara Marques Rodrigues	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			6.0	158°
Danielle Christine de Castro Gonçalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			6.0	159°
Fabricia Karine dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			6.0	160°
Kathleen Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.0	161°
Luana Portes de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			6.0	162°
Aline Cristine da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	163°
Ágatha Moreno Viola	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			6.0	164°
Thaila Kellen Souza Pizarro Guimaraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			6.0	165°
Mariella Adrienne Leandro Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			6.0	166°
Nicolas Raphael Guimaraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			6.0	167°
Marcio Rogério De Almeida Gomez Junior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			6.0	168°
Anna Beatriz Avelino da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			6.0	169°
Laila Borba dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			6.0	170°
Mônia Cibele Campos Coutinho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.5	171°
SIDICLEIA FRANÇA CORREA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.5	172°
Cristiano Viana de Barros	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			5.5	173°
Glaucia Aline dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			5.5	174°
Camila Cristina Gusmão Sebastião de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			5.5	175°
Manuela Queiroz Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.5	176°
Bruna Mara Martins Vicente	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			5.5	177°
Maristela Tebas dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.5	178°
Lucas Felipe Gusmão	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			5.5	179°
Vinicius Victor Oliveira da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.5	180°
Juan Medeiros Torquato	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			5.5	181°
Gisele Naomi Komatsu	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	11S	NAO			5.5	182°
Flávia de Oliveira Halter da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			5.5	183°
Beatriz Fabiana Claudino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			5.5	184°
Janine Cristina Vilas Boas dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			5.5	185°
Cláudia Priscila Sato Gória	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01S	NAO			5.5	186°
Roseane Silva Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			5.5	187°
SARA LIMA DAS CHAGAS SANTOS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.5	188°
Cassia Cristina da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			5.5	189°
Ana Barbara Pereira Freire	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			5.5	190°
RAISSA PEREIRA SANTOS SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			5.5	191°
Marcelo Augusto de Barros Santana	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			5.5	192°
monica silva miranda	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			5.5	193°
André Silva de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			5.5	194°
Caroline de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	11S	NAO			5.5	195°
Ana Caroline Araujo Godoi	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.5	196°
Daniella Siqueira da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			5.5	197°
EVANIELE CONCEICAO MENDES VELOSO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.5	198°
Bruna Monique Ribeiro Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.5	199°
Juliana Flavia de Faria Prado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			5.5	200°
Juliano Carvalho Teixeira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			5.5	201°
Thainá Matias Guimarães	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			5.5	202°
SAMUEL DE JESUS LOPES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			5.0	203°
ELEM CRISTIANE DOS SANTOS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			5.0	204°
Kátia Ribeiro Sapucaia	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			5.0	205°
TIAGO TADEU DA SILVA AREÃO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			5.0	206°
Ariana de Sousa Batista	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			5.0	207°
Cristiane aparecida da silva cordeiro de oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			5.0	208°
Jefferson willian dos santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.0	209°
CAMILA GABRIELE DA SILVA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	210°
Poliana Aparecida Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	211°
Grace Rodrigues Ferreira de Paula Nogueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	212°

Stephanie Camila Matos Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			5.0	213º
Havilá Grazielle de Oliveira Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	214º
Aline Cristina Rodrigues de Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			5.0	215º
Roberta Viana Justino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	11S	NAO			5.0	216º
Aline Fernanda Cardoso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			5.0	217º
Ingrid Even Mesquita Cardoso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.0	218º
Priscila Marques Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			5.0	219º
maicara henriques ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			5.0	220º
Christopher Rodrigues Simões	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	221º
fabricia fernanda de souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	222º
Tamires da Cruz Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	223º
Vinicius Lazaroti da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	224º
Cesar Augusto da Silva Moraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	225º
Joyce Fernanda Oliveira Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	226º
LUANA FERNANDES MAGALÃES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			5.0	227º
Victória Tomaz de Aquino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			5.0	228º
Luis Gabriel Oliveira Pinto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			5.0	229º
Debora Costa Teixeira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	230º
ana carolina dos santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			5.0	231º
LETICIA FERNANDA DE SOUZA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			5.0	232º
Abilene Geane de Cassia Goncalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	vespertino	01A	NAO			5.0	233º
carla aparecida alves de oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			5.0	234º
JANE ISaura DE SANTANA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			4.5	235º
PATRICIA DE OLIVEIRA PRADO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	12S	NAO			4.5	236º
Tais Mendes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			4.5	237º
Jessica Rodrigues Correa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			4.5	238º
camila silva bezerra martins	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			4.5	239º
Pedro Moraes Tavares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			4.5	240º
Aline Salles Leal Arantes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			4.5	241º
Loren Priscila Fontinati da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			4.5	242º
Natália Zocchio Masciarelli	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			4.5	243º
Raul de Souza Toledo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			4.5	244º
Marina de Paula Neves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	11S	NAO			4.5	245º
Erika Maria Dias	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			4.5	246º
TALITHA DE OLIVEIRA DA FONSECA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			4.5	247º
Grasiele andreza de mello	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			4.5	248º
evelyn cristina de oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			4.5	249º
Amanda Santos Cardoso de Miranda	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			4.5	250º
Tainá de Paula	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			4.5	251º
Isabella Ferreira do Carmo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			4.5	252º
Larissa Rafaela De Souza Palma	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			4.5	253º
Camille Jennifer Ribeiro Barbosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			4.5	254º
SONIA MARIA DE FREITAS CARVALHO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			4.0	255º
IRENE ALVES DA SILVA YIDA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			4.0	256º
Rosangela de Lima Longhi	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			4.0	257º
Poliana Fatima dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			4.0	258º
ANDRESSA CASSIA NASCIMENTO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			4.0	259º
Evelyn Caroline Santos Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	12S	NAO			4.0	260º
Ronaldo Rodolfo de Paula Junior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			4.0	261º
Pamela Cristina da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02A	NAO			4.0	262º
RAFAEL DOS SANTOS PICCIRILLI	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			4.0	263º
Ellen Cristina Dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			4.0	264º
sueli aparecida ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			4.0	265º
Sabrina Mendes Nunes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			4.0	266º
Stephanie Evelyn Toneli do Nascimento	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			4.0	267º
Andréia Ramos da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			4.0	268º
Bruna Pereira Andreacci	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			4.0	269º
Andresa Maria Venâncio da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			4.0	270º
Gabriel Possidonio da Silva Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			4.0	271º
Vanderléa Cristina David	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			3.5	272º
Zenilda Malsa Serpa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			3.5	273º
Jeferson luiz ponciano da silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06A	NAO			3.5	274º
Juliana Rodrigues de Melo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			3.5	275º
João Paulo Ribeiro Torres	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			3.5	276º
Thais Helena Sales	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			3.5	277º
Ana Carolina Souza Araújo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			3.5	278º
Ana Carolina de Souza Faria	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			3.5	279º
Vanessa Merlin Schorro Barbosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	02S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
denisia ferreira de moura	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
Tuane de Cassia Silva de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
VALERIA SOARES DE OLIVEIRA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
Bruna Braga Cursino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
Karina Fernanda Aguiar	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
Jessica Pereira de Abreu	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
fabiana da silva dias	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
Grazielle Caroline da Silva Marcelino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			3.0	DECLASSIFICADO
MARCELINO JOSE DOS REIS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			2.5	DECLASSIFICADO
Magda cristina pinheiro faria	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			2.5	DECLASSIFICADO
isabel aparecida figueira brum	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	08S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Teresinha Aparecida Rosa de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ivanilda roberta lourenço	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jean Carlo Veloso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
REGINA ANGÉLICA SALGADO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
luciana alvarenga de paula	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Adriana Gomes Pinto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Márcia Cristina Ramos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO

Ana Paula de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
nilzeane cordeiro da conceição	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rina Aparecida de Macedo Robino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sueli da Silva Tomaz de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
jandcleia rosa da silva ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Benedita Margarida Barbosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elaine Cristina de Moura Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Claudio Sales da Hora	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	SIM	fisica	CID 10 - Q66 Deformidades congêntas do pé http://www.medicinanet.com.br/cid10/2353/q66_deformidades_congenitas_do_pe.htm	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marcia Nato Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Eliane Márcia Simplício Uchôa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amanda de Assis Nunes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ellen Regiane Nobre Campos Cardoso	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Josie Silva de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gilmara Mendes da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariane Aparecida Guizi de oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Graziele Campos Gomes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cristina Seda Pereira lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
GISELE CRISTINA VIEIRA FRIGGI	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elisangela Rodrigues Melo de Azevedo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maria Rita Velloso Vargas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
michelle pereira sales	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
marcia nascimento ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
POLLYANA PAVANELLO DE MELO CUNHA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
DANIEL SAN TIAGO BARBOSA VIEIRA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Leandro Lemes Maia	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
vanessa leite da silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thiago Felipe Frazão Neves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Diana Santos de Jesus Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
fernando rodrigues freitas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thalita dos Santos de Almeida Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rosemary Maria Gonçalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Raquel Lacerda Felicio	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Aline Lacerda gandra de souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andre Luiz de Sena Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elaine Cristine Amaral de Freitas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
vanessa aparecida silva de carvalho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
CLAYTON MAGALHÃES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gláucia Regina de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maiara Bacigaluto Kiataki	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathália de Oliveira Renó	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thais Ribeiro tscherniak	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andrea Nunes Quaglia	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thais Cristina Ferraz de Araujo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fernanda Íris da Silva Vilela Vasconcelos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mateus Monteiro Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
carla campos de oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
KAROLINE ANSIA TOMADON	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maíra Iglesias Moraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Simone Maria de Faria Fernandes Visoto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariana Borges de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Clayton Junior de Barros	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANGESSICA PEREIRA DE FARIAS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jaqueline Andrade Rosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Adriano Silva Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
thomaz jefferson silva chaves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Juliana bruna de avila	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Natalia Reno de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina Guedes Pinto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fernando de Souza Rocha da Conceição	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luzia de Jesus Faria	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathália Helena Barbosa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruna Carla de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	tarde	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafael Adailton dos Reis Machado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Pollyana Pinto de Siqueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	12S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fernanda de Paula Arruda	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANGELICA OLIMPIA DE LIMA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
fábio eduardo moreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Naiara Carolina Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
raiana alves ferreira lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marisa Gramacho de Pontes Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Elisa Moreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Paula Carvalho Honório	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Noemi Peres Ramos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
SARAH VASCONCELOS BLANQUE	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica aparecida Gonçalves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina de Andrade Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jefferson Willaim de Moraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Diane Nóbrega Diniz Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Driélen Ramos Luzia	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Erick Veranez Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Erica Suyane da Silva Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Shirley da Silva Porto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO

Lidiane Silva de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
BEATRIZGOMES ARAÚJO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	08S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Luiz Fernando Teixeira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Raissa Pinheiro Benevenuto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	11S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Viviane Nascimento de Faria	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Caroline Elis pinto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
JANAINA NOGUEIRA DE BRITO RIBEIRO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marina Silva Santiago	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
TÁTYLA SANTA BRÍGIDA ROSA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leticia de Fatima Senra	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alvaro Duarte Martins	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
ÁGATA NATHALIA SANTOS BARRETO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jéssica Viana Brito Mendonça	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
patrick rebouças de assis	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Maria Fernanda Capelato Basilio	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Vinicius Aurélio Peneluppi	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thiago Yuri Souza da Costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Suedi Rodrigo da Costa Andrade	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Raissa Camila Satiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
FERNANDA DOS SANTOS AMANCIO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Arley Froes Figueiredo Filho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Fabiola Caroline de Oliveira Matos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Micheli Cinat Cruz	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Julia de Andrade	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Viviane Santos da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thais Aparecida Faria Goulart	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jennifer Nathalia Santos Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Carolina Pereira da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jennifer Cristina Marcelino da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Danilo Italo Dias de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Aguida Aparecida da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Paula Caroline de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Suelen Cristina Henrique Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Sabrina Tainá André Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Judith Stephanie Riccio	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Sara Maelly Lopes de Jesus	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Júlia Porto Araújo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bárbara Fernanda Avelino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Renata Vieira Leite da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jéssica Caroline Ferreira Vieira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alessandra Aparecida dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
ANA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marília Souza Leitão	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Suelen Soares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Luiz Otávio Borges Gonçalves de Mello	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leticia do Couto Teodoro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Igor Andrade Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
AMANDA PATRICIA NETTO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mariana Maria Dias de Godoi	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jamsini Raphaela Barbosa de Jesus	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bianca Nunes Corrêa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
karen evelyn gimenez camargo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Stephanie Silva Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Isabelle Nunes do Nascimento	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
viviane ribeiro de souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ananda Sirlene Souza Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Evelyn Barbosa de Oliveira Figueiredo Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Luciana Prado Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Iara da Costa Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Laryssa dos Santos Freitas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Michele Silva Castelani	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Raiane Kimie Sato Nogueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thais Cristina Marcelino Zerbini	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marcelo Iglesias Moraes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel Andrade Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Tainá Maiara Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thais Alves dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Paula Freitas Radesca	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Matheus Francisco Nunes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruna Barbosa dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Débora de Freitas Carvalho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Fabiola Pereira de Souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
natane de fatima serpa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ailton da Silva Maia	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Keyla Rayane Puglia Batista	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lilian Prado de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Karla Karina da Silva Visgueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Julia Gabriela Batista Ferreira Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Nathalie Linardi Weiers	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	integral	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Tamires Leonel Macedo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jaqueline Gomes Marcondes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Paulo César Gonçalves de Lima Júnior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
ANA BEATRIZ LOPES KLIMEIKA ZANUTTO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Priscila dos Anjos Rivas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Adriele Lopes Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
LARISSA BIANCA MACHADO DOS REIS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO

Letícia Maximiano Augusto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
LARISSA JULIA MARIA MARTINS	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Wesley Felipe Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Paula Rodrigues	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Julia Benedita de Souza Marques	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Natália Madalena de Carvalho Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Taís Aparecida Santos Soares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Kelvin Lemes Peixoto	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
LETICIA MARIA VITÓRIO	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Davi Almeida Moreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Emerson Faria dos Santos Júnior	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maiara mística mourão Monteiro dos santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabrizio Santos Dias	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Talita Marina Damasceno	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
João Pedro Alves dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Kathleen Gonçalves de Sousa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Willian Henrique Quina de morais	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tais da Costa Benvindo da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ágata Priscila Augusta Andrade Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica Rios Moreno	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriella Rosa Freitas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Maria Frigi de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
natalia oliveira de paula	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amanda Penteado do Amaral Campos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gustavo Meirelles Gomes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sabrina Romancini de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maira Augusta Pereira dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
KHETHLYN MARCY SANTOS ALMEIDA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Karine Soares da Silveira Araujo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Natalia Moreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Joyce Caroline Piazzì Brito	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariana Font Delmonte	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amanda Kelly de Moura Morciani	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thaina Teixeira de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruno Felipe jardim dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gisele Cristina Dias de Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fernanda Aparecida Adão	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica Bianca Aparecida Rodrigues	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Iarissa da silva silveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Carolina Pulquerio Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafael Peixoto Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Giulia Toloto Muller	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Anderson Aparecido dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANA JULIA RODRIGUES	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Renan Santos Lancellotti Di Luccio	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Clarice Goncalves Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Crislaine Carolina Aparecida dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	04S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ingrid Everlén do nascimento lopes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Juliane Santos Costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ingrid Gabriel dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Maria Fernanda Mateus da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Carlos Henrique Damacena de Camargo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriela Alves dos Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariana Graziela de Souza Pereira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	variavel	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bárbara Garcia de Calais	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Wellington Edir Simoes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sumaia Soares	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cauan Sprovieri de Melo Costa Camargo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Elisa Silva do Espírito Santo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Keila Danielle Neves Machado	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
gabriela serpa pereira carvalho	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andressa Ramos de Araujo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Carolina Villa Franca Araujo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Mariana Kamimura	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Emília Micaela máxima Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Edward Nathan Santos de Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Taís Policarpo de Almeida	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Isabella Maria da Costa Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Melissa da Silva Lima	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Milena Renata Salvador Costa	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Stefane Simoes Goulart Andrade	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amanda Ribeiro Dobosz	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Caroline de Freitas	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathalia Gabriela da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Joyce Aparecida Amorim	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruno Alacrino Bandalim Centeno	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luiz Artur Costa e Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Moara Silva Martins	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Priscila lima de souza	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Suellen de Souza Oliveira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Stephanie Freire Rocha	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Aline Ribeiro Martins	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Melissa carvalho alexandrino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathalia de Andrade Nunes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	02S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Letícia Siqueira Alves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Julia Adriele Rosa e Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO

Tainara Leal Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	tarde	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
matheus luis da silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alessandra Rennó de Araújo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Sabrina Lima da Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Vinicius Rafael Duarte Araujo	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ramon Ribeiro	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mariana Cristina de Oliveira Nunes	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Raissa Maria dos Santos Calixto Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Carolina Vieira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jenyfer Cristina de Paula	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriela Alves Stetner Cursino	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
IGOR ALVES DE PAULA	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jacqueline Ramalho Silva	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Milena Alana Neves	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
João Gabriel Brito de Siqueira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Amanda dos Reis Santos	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Palloma Souza Ferreira	Administração e afins - exceto Comércio Exterior	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Danilo Gustavo Hansen Laboissiere	Ciência da computação	vespertino	08S	NAO			8.5	1º
Edward Hsiao	Ciência da computação	vespertino	08S	NAO			7.75	2º
juan patrick da silva almeida	Ciência da computação	noite	01S	NAO			7.25	3º
Daniel da Costa Leite Alves	Ciência da computação	variavel	05S	NAO			7.05	4º
Gabriel Marcantonio Ferreira Freitas	Ciência da computação	noite	12S	NAO			7.0	5º
Tainá Natali Alves de Camargo	Ciência da computação	noite	03A	NAO			6.95	6º
Hugo Vinicius Teixeira Sales	Ciência da computação	noite	07S	NAO			6.95	7º
Maisa Maximo Ferreira	Ciência da computação	noite	05S	NAO			6.6	8º
Renan Dias Salles Nunes	Ciência da computação	noite	07S	NAO			6.0	9º
Tiago Henrique da Cruz	Ciência da computação	noite	03S	NAO			5.95	10º
Michael Arimateia de Almeida	Ciência da computação	noite	02S	NAO			5.75	11º
Leticia de Fátima Alves da Silva	Ciência da computação	noite	03S	NAO			5.75	12º
Rafael da Silva Lima	Ciência da computação	noite	07S	NAO			5.5	13º
César Augusto Ferreira da Silva	Ciência da computação	manha	01S	NAO			5.4	14º
Italo Gomes da Silva	Ciência da computação	noite	01S	NAO			5.4	15º
Henrique Andreole Delfino	Ciência da computação	manha	03S	NAO			5.25	16º
Philippe Barbosa Santos	Ciência da computação	noite	02A	NAO			5.2	17º
HELEN DE PAULA PAIVA	Ciência da computação	manha	05S	NAO			5.15	18º
Lázaro Brito Fontenele	Ciência da computação	noite	01S	NAO			5.05	19º
Hildebrando Rodrigues da Silva Júnior	Ciência da computação	noite	03A	NAO			5.0	20º
Fabricao Jean Cabral Araujo	Ciência da computação	noite	03S	NAO			4.45	21º
Vanessa Gonçalves de Oliveira	Ciência da computação	manha	01S	NAO			4.25	22º
Marcelo Pereira de Oliveira	Ciência da computação	manha	07S	NAO			3.45	23º
fabio antonio ragacini	Ciência da computação	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruno Ribeiro Nunes	Ciência da computação	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
TIAGO MAURICIO DE CARVALHO	Ciência da computação	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Paulo Roberto Ribeiro Junior	Ciência da computação	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Michel Allan Gonçalves Sacchi	Ciência da computação	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Maurilio Alves de Oliveira	Ciência da computação	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Guilherme Matheus Alves Braz	Ciência da computação	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
mariana de souza	Ciência da computação	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gislaine de Fatima Cardoso	Ciência da computação	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alefe Gomes	Ciência da computação	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rafael Cabral Chagas	Ciência da computação	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Guilherme Viana dos Santos	Ciência da computação	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Micael Vieira Bitencourt	Ciência da computação	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Waldrey Souza Silva	Ciência da computação	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO 1º A 3 ANO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Camilo de Fernandes	Direito	noite	02A	NAO			9.5	1º
Taiane Paranaguá Sá Barreto	Direito	noite	02A	NAO			9.5	2º
Matheus Patrick da Silva	Direito	noite	01A	NAO			9.0	3º
Jefferson Carlos da Silva Junior	Direito	manha	01A	NAO			9.0	4º
Mario Aparecido Alves de Oliveira Junior	Direito	noite	01A	NAO			8.5	5º
Rafael Martineli	Direito	noite	02A	SIM	fisica	Sou cadeirante paraplégico devido a um acidente de carro. CID 10 - G82.1 - Paraplegia espástica	8.5	6º
Camila Castro de Sila	Direito	noite	02A	NAO			8.5	7º
Renan Ribeiro de Moraes	Direito	noite	01A	NAO			8.5	8º
Mainara da Silva Barbosa	Direito	noite	02A	NAO			8.5	9º
Matheus Soares Barbosa	Direito	noite	01A	NAO			8.5	10º
VICTORIA CAROLINE ARAUJO CARVALHO	Direito	manha	02A	NAO			8.5	11º
Luciano Vinicius Rezende	Direito	manha	01A	NAO			8.5	12º
Marcely Alves Araújo	Direito	manha	01A	NAO			8.5	13º
MANOELA CAETANO PIMENTEL	Direito	manha	03A	NAO			8.0	14º
Larissa Elise Silva Santos	Direito	noite	03A	NAO			8.0	15º
Mariana Xavier Leite	Direito	manha	01A	NAO			8.0	16º
Matheus Fernandes de Oliveira	Direito	noite	01A	NAO			8.0	17º
Raiane Rodrigues de Sousa	Direito	manha	01A	NAO			8.0	18º
ronaldo ferreira alcantara	Direito	noite	03A	NAO			7.5	19º
NEUSAAPARECIDA OLIVEIRA	Direito	manha	01A	NAO			7.5	20º
Pamela Pimentel Andrade de Moraes	Direito	noite	02A	NAO			7.5	21º
Daniel Cherem Ferreira Rosa	Direito	noite	03A	NAO			7.5	22º
Cynthia Haka	Direito	manha	03A	NAO			7.5	23º
Laryson Alves de Campos	Direito	noite	02A	NAO			7.5	24º
CAMILA FIGUEREDO DA SILVA	Direito	noite	02A	NAO			7.5	25º
Thiago Ferreira de Paiva	Direito	noite	02A	NAO			7.5	26º
Eloisa Vieira de Souza	Direito	noite	02A	NAO			7.5	27º

Pedro Reale Rodrigues	Direito	noite	03A	NAO			7.5	28°
Alan Duarte Villas Boas	Direito	noite	02A	NAO			7.5	29°
Harinara Carolina Silva Bizarro Cunha	Direito	manha	02A	NAO			7.5	30°
Izabella Mayre Dias Mafra da Silva	Direito	manha	02A	NAO			7.5	31°
Bruna Diane Vieira de Sousa	Direito	noite	03A	NAO			7.5	32°
Larissa Helena da Silva	Direito	noite	01A	NAO			7.5	33°
Illana Brazil Casemiro	Direito	noite	01A	NAO			7.5	34°
Esther Sara Grigoleti Vicente	Direito	noite	01A	NAO			7.5	35°
Talita de Fátima Lemes do Prado	Direito	noite	02A	NAO			7.0	36°
Anna Carolina Tenório Félix	Direito	noite	02A	NAO			7.0	37°
Leandro Garcia Silva	Direito	manha	02A	NAO			7.0	38°
Rafaela de Fatima Noronha Fernandes	Direito	noite	02A	NAO			7.0	39°
thais fernanda dos santos	Direito	noite	03A	NAO			7.0	40°
Mariana Gomes de Brito silva	Direito	noite	03A	NAO			7.0	41°
andre teodoro diniz	Direito	noite	02A	NAO			7.0	42°
Amanda Oliveira do Nascimento	Direito	manha	02A	NAO			7.0	43°
Lucas Lemes Laurentino	Direito	manha	02A	NAO			7.0	44°
Caroline Soares Souza	Direito	noite	01A	NAO			7.0	45°
Diogo Ribeiro Rangel	Direito	noite	01A	NAO			7.0	46°
Leticia de Padua Faria	Direito	noite	01A	NAO			7.0	47°
Gabriel Luiz Pinheiro de Faria	Direito	manha	01A	NAO			7.0	48°
João Lucas Salviano de Santana	Direito	manha	01A	NAO			7.0	49°
Leonardo de Oliveira Rezende de Souza	Direito	manha	01A	NAO			7.0	50°
Fernanda de Barros Galvao	Direito	noite	03A	NAO			6.5	51°
Leonardo moraes de borba	Direito	noite	03A	NAO			6.5	52°
ALINE CÔRTES COSTA	Direito	noite	02A	NAO			6.5	53°
Felipe Galindo Claudino	Direito	noite	02A	NAO			6.5	54°
Suellen Machado Oliveira Rodrigues	Direito	manha	03A	NAO			6.5	55°
PEDRO IVO SIQUEIRA GOULART CÉSAR	Direito	noite	03A	NAO			6.5	56°
felipe messias da fonseca	Direito	noite	03A	NAO			6.5	57°
Kalil Magnus de Oliveira	Direito	noite	02A	NAO			6.5	58°
Mariana Messias da Fonseca	Direito	manha	01A	NAO			6.5	59°
Luana de Cássia Noronha dos Santos	Direito	noite	03A	NAO			6.5	60°
Raiane Maria da Conceição Souza	Direito	manha	03A	NAO			6.5	61°
Fabíola Costa dos Santos	Direito	noite	03A	NAO			6.5	62°
Carolina Sales	Direito	noite	02A	NAO			6.5	63°
tiago araujo de souza	Direito	noite	01A	NAO			6.5	64°
Isabelle Munhoz Santos	Direito	manha	01A	NAO			6.5	65°
Jessica Aparecida Alves de Oliveira	Direito	integral	01A	NAO			6.5	66°
Joyce Aparecida Campos	Direito	manha	01A	NAO			6.5	67°
Vitoria Arantes de Faria	Direito	noite	01A	NAO			6.5	68°
Ana Paula Romão Caetano	Direito	noite	02A	NAO			6.0	69°
Paula Gabriela Araujo Santos	Direito	noite	03A	NAO			6.0	70°
Carolina Clemente de Frias	Direito	noite	03A	NAO			6.0	71°
Bruna Elizandra de Almeida Braga	Direito	noite	01A	NAO			6.0	72°
STEPHANIE PAOLA DA SILVA DELFINO	Direito	manha	02A	NAO			6.0	73°
ADNA MARTINS SANTOS	Direito	noite	02A	NAO			6.0	74°
Amanda Pereira de Lima	Direito	manha	03A	NAO			6.0	75°
Gustavo Santos Ribeiro	Direito	manha	02A	NAO			6.0	76°
eli alves elias	Direito	manha	01A	NAO			6.0	77°
Gabriela Maria Cândida Ferreira Mota	Direito	noite	03A	NAO			6.0	78°
Bianca Stephanie Souza Ragasini	Direito	manha	02A	NAO			6.0	79°
Carolina de Oliveira Marques	Direito	noite	02A	NAO			6.0	80°
Silvia Letícia de Souza Amorim	Direito	noite	02A	NAO			6.0	81°
Larissa Borges Luiz	Direito	noite	03A	NAO			6.0	82°
Gabriele Arraes da Silva Follmann	Direito	noite	02A	NAO			6.0	83°
Caroline Chelini Kliemann Silva	Direito	manha	03A	NAO			6.0	84°
Ane Caroline Lopes Hormann	Direito	manha	01A	NAO			6.0	85°
Luiz Feipe de Oliveira	Direito	manha	02A	NAO			6.0	86°
Ana Beatriz Barbosa dos Santos	Direito	noite	01A	NAO			6.0	87°
Sandrine Aparecida Rodrigues Da Silva	Direito	noite	01A	NAO			6.0	88°
Elane Cristina serrinha	Direito	noite	03A	NAO			5.5	89°
Juanderson Fernandes de Moraes	Direito	manha	01A	NAO			5.5	90°
Marcia Pereira de Souza Barbosa	Direito	noite	02A	NAO			5.5	91°
Laysa Soares Cavalcanti	Direito	noite	03A	NAO			5.5	92°
Marcos vinicius cavalcante	Direito	noite	03A	NAO			5.5	93°
Priscilla Silva Albino	Direito	noite	02A	NAO			5.5	94°
Roselani Oliveira de Souza	Direito	noite	03A	NAO			5.5	95°
Pâmela Simões de Almeida	Direito	noite	03A	NAO			5.5	96°
Hilma Rodrigues Santos	Direito	noite	03A	NAO			5.5	97°
Isabella Cristina Lopes Pêgo	Direito	manha	02A	NAO			5.5	98°
Júlio César da Cunha	Direito	noite	01A	NAO			5.5	99°
Matheus Martineli Marcondes	Direito	noite	01A	NAO			5.5	100°
Taíssa Vanessa Rodrigues	Direito	noite	02A	NAO			5.0	101°
Taiane Maria Carvalho dos Santos	Direito	manha	02A	NAO			5.0	102°
Jacqueline Nathalie dos Santos	Direito	noite	02A	NAO			5.0	103°
oni de freitas gomes	Direito	manha	03A	NAO			4.5	104°
Ariadne Mariano Romeiro Mazza	Direito	manha	02A	NAO			4.5	105°
elaine cristina de souza souza	Direito	noite	02A	NAO			4.5	106°
FRANCIELE TATIANE CAMPOS	Direito	noite	02A	NAO			4.0	107°
Yan Henrique Rocha	Direito	noite	01A	NAO			4.0	108°
Janaina Gabriela Portes Moraes	Direito	noite	01A	NAO			4.0	109°
Ana Paula Gomes de Lima	Direito	noite	01A	NAO			4.0	110°
Ane Graziele Moura da Silva	Direito	noite	03A	NAO			3.5	111°

Paulo Sergio Teixeira Mançores	Direito	manha	01A	SIM	fisica	Cid 5826. Pequena deficiência física na perna direita, na tibia tornozelo com quatro pinos e uma placa, devido acidente automobilístico.	FALTOU	DECLASSIFICADO
Cristina de Brito Matsunobu Pinheiro	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
ana lucia alves	Direito	manha	03A	SIM	visual	cid-h28,0 vogt koyanagi harada cid- h54,1 cegueira legal em um olho e visao subnormal no outro	FALTOU	DECLASSIFICADO
ANDERSON DA SILVA SANTOS	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jean Carlos Ribeiro	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Pamela Andressa Hilario	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Antonia Aglair virginio dos Santos	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Antonio Carlos dos Santos Junior	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
anderson luiz xavier rufino	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
sergio conceicao de barros filho	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
sirley rodrigues nunes	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
CASSIO HANDER NOGUEIRA	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mirella Rosa da Costa	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
KLAYRTON BARROS VIEIRA	Direito	manha	02A	SIM	visual	cid.54.1	FALTOU	DECLASSIFICADO
Geisa Aparecida dos santos	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Luana Rafaella Andrade Porto	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
moises salles ramos	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
manoel carlos aparecido costa pedro	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
ANA LUCIA PIRES SABIA PONTES	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Flávia Roberta da silva sales	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Josiane dos Santos Lima	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Idalina Maria da Silva Pereira	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
RODRIGO PIMENTA FARIA	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Daniela Dulce Sakai	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Cecilia Prates Fernandes Restani Rocha	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thiago Prado da Cunha	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rafaela Campos de Gouvêa	Direito	noite	03A	SIM	visual	Cid H-54.4	FALTOU	DECLASSIFICADO
Bianca Maselli Gomes	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruna Karina da Silva	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Pamela camila da silva	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lais Guedes da silva	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lucas Daniel Ferreira Pereira	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
TALITA APARECIDA DOS SANTOS	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
wendell da costa santos	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alexandre Tosi Junior	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ariane Silva Buzetti	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thiago Donizetti Fortunato	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ariane dos Santos Carvalho	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Joyce Kelly Ramos do Nascimento	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Camila de Oliveira Tortora	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
PRISCILA IZABEL DE OLIVEIRA	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lucas Rodolfo Rodrigues Antunes	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Barbara Maciel Zambrano Lara	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Glayde Elisa Silva Menezes	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
MATHEUS LUIS CAMPOS FRANÇA	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jéssica Naiara de Fátima Chagas	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruno Augusto de Oliveira piazza	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
José Sávio de Oliveira Junior	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jennifer Dominique Cardoso Menezes	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
CAMILA MASSEI DA SILVA	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Iara dos Santos Vaz	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thiago Alexsander	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Anthony Gomes Liberalino da Silvia	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Wolfgang Guardia Ruiz	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Andressa Gonzales de Souza	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bárbara de Fatima Oliveira	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Uendeson Ferreira dos Santos	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Carolina Faustino Martins Teixeira	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jessica dos Santos França	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bárbara Gabriela Rodrigues de Carvalho Canadas	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
fabiola da silva oliveira	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriela Melissa Moreira Gouvêa	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
bruna paula silva	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Julia Neves Hisse de Castro	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Scarlet Cristina de Lima Fernandes	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leticia Emily de Campos Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Natália de Moraes Ferreira	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leandro de Oliveira Alonso	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Vinicius Monteiro de Souza	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
juliana silva honorio rodrigues	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Verônica Francisca dos Santos Melo	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
BRUNA MASSAGUER DO PRADO CAMARGO	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruno Adriano da Paixao	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ingrid Lorrana Silva	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Caio César Ciavdar da Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mirela Katherine Souza Ragasini	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Laura Pallaoro de Sá	Direito	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriele Camargo Xavier de Jesus	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alexandra Ticiane Pereira Camillo	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruno Benedicto de Faria Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Larissa Fernandes Pontes	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Vitória Alves Leite	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO

agatha evelyn silva nascimento	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Guilherme Augusto Machado Cabral	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sanara Lidia Martin Krom	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Raphael Lucas Alves Passos	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bianca de Assis e Silva Leite	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sarah Emily de Souza Teles Adão	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tainá Stéfani Cupido Moraes	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ALINE ISABELE DA COSTA PINTO	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
bruno gabriel silva	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Beatriz Sousa de Paula	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
JACQUELINE APARECIDA SILVA SOUSA	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruna de Oliveira Silva	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Júlia Alves Pezzi	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cristiane dos Santos Rodrigues	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriela dos Santos Biscaro	Direito	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Andrielli Ameal Campos	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gabriela de cassia da Silva Reis	Direito	tarde	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Janine Lucia de Freitas	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafaela Viegas Bessas	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
THAYANE RENATA HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Vitória Maria Ribeiro Rocha	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathália Graciano da Silva Ferreira	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Isabella de Oliveira Monteiro	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thaís de Jesus Elias	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Letícia da Silva	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Fava Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Giulia Gabriele Lazari Matos	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Lucas Almeida da Silva	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Eanes Adam Andrade e Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Breno Domiciano Benedetti dos Santos	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sabrina Eduarda da Silva	Direito	noite	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luiz Felipe Cardoso Massa	Direito	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafaela Melo Fernandes Nolasco	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Dainara Irene Ester dos Santos Grafanassi	Direito	manha	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Suellen Pires do Carmo	Direito	manha	01A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
NOME	CURSO 4º E 5º ANO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Marcus Vinícius da Silva Souza	Direito	manha	04A	NAO			8.5	1º
Elvio Endrigo Souza dos Santos	Direito	noite	05A	NAO			8.0	2º
Paulo Henrique Marcelino Garcia	Direito	noite	04A	NAO			8.0	3º
Andreza Gavioli Marques	Direito	manha	04A	NAO			7.5	4º
AMANDA QUINTEIROS CERQUEIRA	Direito	noite	04A	NAO			7.5	5º
Ricardo Luis Cirino Alves Mendes	Direito	noite	04A	NAO			7.0	6º
Diana Louise Faria	Direito	manha	04A	NAO			7.0	7º
VERONICA DOS SANTOS LUZ	Direito	manha	04A	NAO			7.0	8º
Giulia Auricchio Silva	Direito	manha	04A	NAO			7.0	9º
Mayara Santos Fernandes	Direito	manha	05A	NAO			7.0	10º
Marcos Valério de Moraes	Direito	noite	05A	NAO			6.5	11º
Wallace de Oliveira	Direito	noite	05A	NAO			6.5	12º
Suellen Fernanda Portela	Direito	noite	04A	NAO			6.5	13º
Silvana Pereira Kawakami	Direito	manha	04A	NAO			6.5	14º
alexandra de freitas miacci dias	Direito	noite	04A	NAO			6.5	15º
Lilian Belaniza Fernandes Reno	Direito	manha	04A	NAO			6.5	16º
icaro andrei sousa benedito	Direito	manha	04A	NAO			6.5	17º
Bianca Gonçalves de Oliveira	Direito	manha	05A	NAO			6.0	18º
Nicholas Vieira de Almeida	Direito	manha	05A	NAO			6.0	19º
Nicolas Delgado Rossi	Direito	noite	04A	NAO			6.0	20º
maria cristina de melo	Direito	noite	04A	NAO			5.5	21º
THAÍS ADRIANA MARCIANO DE ARAÚJO	Direito	noite	06A	NAO			5.5	22º
jose vicente vital filho	Direito	noite	05A	NAO			5.0	23º
Solange Sassaki	Direito	noite	04A	NAO			5.0	24º
jose helio fagundes netto	Direito	noite	04A	NAO			5.0	25º
Soraia Farah	Direito	noite	04A	NAO			4.5	26º
GABRIELE FERNANDA DA SILVA LEITE	Direito	noite	04A	NAO			4.5	27º
Érica Juliana leal	Direito	noite	04A	NAO			3.5	28º
Adilson Franco de Oliveira	Direito	manha	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Vânia Maria de Souza	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Simone Guedes de Souza	Direito	noite	05A	SIM	física	Cid T 82, necessito que a prova seja realizada em lugar térreo.	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
wilson martins dias	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANDREA DOS REIS BAGATIM	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
LUCIANO MOREIA PEIXOTO	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gilson Pereira dos Santos	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rafael Segre	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luciana Maria Torres santos	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Gislene Tamiko Ikedo	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Grazielle Zamuner Vieira Fonseca	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jeferson Augusto da Silva Varela	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
TATIANE DOS REIS FERREIRA	Direito	manha	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Raquel Cristina Gonçalves	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Reginaldo Marceano da Fonseca	Direito	manha	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Milena Cabral Mendes	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
ANDREA MARIA SILVA DE LIMA	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Salgueiro Orlando Fragoso Ferro	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
gilmara aparecida da silva	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
gustavo de souza	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO

Raquel Machado	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Murilo Soares Serafim	Direito	tarde	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
CARLOS VERIDIANO CARDERARO DOS SANTOS	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
jean paulo araujo alberto	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel Tadeu Ferreira Mota	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thais Horschutz Rangel de Lima	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
diane garcia da silva	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Nicoli Caroline Araujo Pinto	Direito	manha	04A	SIM	auditiva	Perda auditiva bilateral CID H903	FALTOU	DECLASSIFICADO
Naiara CRISTINA vieira alves	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Aline de Miranda santos	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriele Ribeiro de Faria	Direito	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Cinthya Machado da Silva	Direito	manha	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
JÉSSICA CAROLINA DA SILVA LUZ	Direito	manha	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Larissa de sousa	Direito	noite	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Caroline Cassis Molina de Siqueira	Direito	manha	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Nicolý Carolina do Amaral Teixeira	Direito	manha	04A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Christiane Ferreira Amorim Dutra	Engenharia Civil	manha	04A	NAO			9.5	1º
Mayara Almeida de Lima	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			9.5	2º
Mayara Martins de Almeida	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			9.5	3º
Alexandre Takarabe	Engenharia Civil	variavel	05A	NAO			9.0	4º
Raffael Clarindo da Silva	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			9.0	5º
Beatriz Oliveira Mota	Engenharia Civil	integral	09S	NAO			9.0	6º
Lilia Carla Rodrigues	Engenharia Civil	manha	07S	NAO			9.0	7º
André Ferreira Mamede	Engenharia Civil	noite	05A	NAO			9.0	8º
Ana Catarina Rocha Bezerra	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			8.5	9º
Rodrigo Façanha Silva	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			8.5	10º
Julia de Carvalho Macedo	Engenharia Civil	variavel	04A	NAO			8.5	11º
Gustavo Zorzetto Neri	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			8.5	12º
Ana Cláudia Guimarães Uchôas	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			8.5	13º
Gleice cavalcante de santana	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			8.0	14º
Deuseni Nunes Nogueira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			8.0	15º
Lucas Costa de Azevedo	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			8.0	16º
Tobias Alves da Cruz Silveira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			8.0	17º
Márcio William Rodrigues dos Santos	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			8.0	18º
Juliana Monique Kikawa da Silva	Engenharia Civil	noite	04A	NAO			8.0	19º
Vinicius Marcondes Correa	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			8.0	20º
Vanessa Faria Souza	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	21º
Roselei Messias de Andrade	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			7.5	22º
RODRIGO BATISTA CAMPOS	Engenharia Civil	manha	07S	NAO			7.5	23º
Dayane Gomes da Mota	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	24º
Amanda Moura Bacelar de Macedo	Engenharia Civil	noite	11S	NAO			7.5	25º
Fernando Breve de Carvalho	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	26º
Larissa de Oliveira Siqueira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	27º
Thaislaine Iracema Araújo Ribeiro Sales	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	28º
andre luis martins chaves	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			7.5	29º
Gabriele Shirley de Souza Abreu	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	30º
Rosimara Angelo da Silva	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	31º
Guilherme de Andrade Mello	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.5	32º
Bruno Ramos Rodrigues	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	33º
Gabriela da Cruz Pereira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	34º
Wesley Augusto Gaspar da Silva	Engenharia Civil	noite	05S	SIM	visual	CID.H.40.1 - Glaucoma primário de ângulo aberto. CID.H.54.4 - Cegueira em um olho (monocular).	7.5	35º
Paola Cecilia Costa Martins	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			7.5	36º
Amanda Veloso Rebelo de Oliveira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	37º
Julia Neves Araujo	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	38º
guilherme philip dias rodrigues	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.5	39º
NATALIA MARILIA MARTINS DOS SANTOS	Engenharia Civil	manha	08S	NAO			7.0	40º
João Paulo Oliveira de Magalhães Carvalho	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.0	41º
Diego candido	Engenharia Civil	manha	06S	NAO			7.0	42º
Atamai Tenório	Engenharia Civil	noite	05A	NAO			7.0	43º
Rita Juliete Batista	Engenharia Civil	manha	04A	NAO			7.0	44º
Lineker Bruno Camargo Sobrinho	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			7.0	45º
Lais Reis Moreno Sanches	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	46º
VINICIUS HENRIQUE FONSECA GUIMARAES	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	47º
Tobias Monteiro de Andrade	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	48º
Felipe Azevedo de Carvalho	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			7.0	49º
Luana da Silva Assunção	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	50º
Jonathan Bastos Medeiros	Engenharia Civil	manha	07S	NAO			7.0	51º
Maiane Martins Marques Miranda	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			7.0	52º
André Santos Monteiro	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	53º
Vanessa Caroline Soares da Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	54º
Luis Felipe Porto de Oliveira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	55º
Pedro Henrique dos Santos Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			7.0	56º
MARIO CERALDI NETO	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.5	57º
Willian da Silva Fernandes	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.5	58º
Ricardo Otaviano Braga Nunes	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.5	59º
Gilson Rafael de Paula Silva	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.5	60º
Hilton Carlos Barbosa Junior	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.5	61º
cassia xavier da trindade brito	Engenharia Civil	manha	06S	NAO			6.5	62º
Lucas Camilo de Oliveira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.5	63º
Elvis Pereira Fernandes	Engenharia Civil	noite	10S	NAO			6.5	64º
Mayra Leticia Garcia	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.5	65º
Matheus Oliveira Barbosa	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.5	66º

Gabriel Leonardo Arantes	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.5	67°
André Rodrigues Cardoso	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.5	68°
Elisangela Gomes Felipe	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.0	69°
marcelo mendes alkmin	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			6.0	70°
PAOLA STEFANNI RIBEIRO SAMORA DOS REIS	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.0	71°
josé joaquim gomes priante	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.0	72°
Danielle Pessoa dos Anjos	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.0	73°
Rafael Lopes da Luz	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.0	74°
Leonardo Araujo Lopes	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			6.0	75°
Alessandra Hiromi Pagano Tajiri	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.0	76°
ruhan do prado ferraz	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			6.0	77°
Gabriel Borges Ferreira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			6.0	78°
eduardo felipe da silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.0	79°
elias elivelton silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.0	80°
Iago Salgado Pereira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			6.0	81°
Juliana maria Godeny	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			5.5	82°
GUILHERME HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			5.5	83°
Bruna Moreira de Oliveira	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			5.5	84°
Victor Rodrigues Cursino	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			5.5	85°
Diego Garcia da Silva	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			5.5	86°
Marcelo Medeiros de Moraes	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			5.5	87°
Luiz Felipe Maciel de Souza	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			5.5	88°
carlos eduardo de oliveira	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			5.5	89°
Ulisses Carlos dê Souza	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			5.0	90°
Marcos Vinicius Gonçalves de Melo	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			5.0	91°
waldemar pereira soares neto	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			5.0	92°
William Mariano de França	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			5.0	93°
joão paulo monteiro	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			5.0	94°
wilson barbosa neto	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			5.0	95°
Glaucia Aparecida de Oliveira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			5.0	96°
Thomas Castro de Azevedo	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			5.0	97°
Otávio rodrigues gonçalves	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			5.0	98°
Vanessa Aparecida Fazolo	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			4.5	99°
Paulo roberto de Souza Magalhães	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			4.5	100°
Thiago Faria Barcellos	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			4.5	101°
Cristian Denis da Cunha	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			4.5	102°
matheus Roberto Galvão reis	Engenharia Civil	noite	10S	NAO			4.5	103°
Cristiane Sousa Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			4.0	104°
JANIO CARLOS TELES DIAS	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			4.0	105°
Tiago Martins dos Santos Cursino	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			4.0	106°
Victor Herculano Godoy	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			4.0	107°
Felipe Cardoso de Abreu	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			3.5	108°
Juliete de Jesus Santos	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			3.0	DESCCLASSIFICADO
joão mário antunes pereira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Deborah Maria Oliveira Gomes	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sirlene Barboza de Iira Takahashi	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fabício Aparecido de Mello	Engenharia Civil	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luiz Rogério Laurindo	Engenharia Civil	manha	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
jave heloim de araujo souza	Engenharia Civil	manha	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Fábio Junior Marques	Engenharia Civil	noite	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Moisés de Souza Marciano	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jonatas Henrique da Cruz	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
IZAIAS RODOLFO DOS SANTOS	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
jonatas jose monteiro da silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ana Paula Ochoa	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Adriano Severino de Oliveira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marcela Miranda	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Frab Dias Querino	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
FABIOLA SOUZA COSTA	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Amauri Andre Alves	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Eduardo Cesar Ribeiro Ramos	Engenharia Civil	noite	10S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
WESLEY BRUNO GUILHERME	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sara Caroline Neves	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
eliane da silva	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jefferson Mendonça	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
PAULA LUANA DA ROSA RENNO	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
tatiane cristina godinho	Engenharia Civil	manha	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
VICTOR ALEJANDRO DOS SANTOS CHAVEZ	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Cristina Luana Aparecida Cândido	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
LUAN FONSECA TORRALBO GIMENEZ	Engenharia Civil	manha	05A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Filipe Moreira da Silva	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
SHEILA CHRISTINE DOS SANTOS ALVES	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
vanderson de lima benicio	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Samuel Oliveira dos Santos	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Daniel Correia dos Anjos	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Renan da Silva Santos Dornelas	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Felipe Augusto Garcia da Rocha	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Luiz Guilherme Ribeiro Gouvea	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Guilherme Andrade Silva	Engenharia Civil	noite	11S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jessica Gonçalves de Paula	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tatiana de Lourdes Souza Rocha	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
conrado de oliveira diniz	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Thuary Larissa Paiva	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Larissa Cristina de Oliveira	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Renan Urias Pereira	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO

GLEICE ANNE POLI	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Danilo Eduardo da Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Kleber Brandino	Engenharia Civil	noite	05A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jonathan Pereira Santana de Oliveira	Engenharia Civil	noite	06A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
JÉSSICA GEISIANE CARDOSO LIMA	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
felipe fonseca do prado	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ingrid Caroline da silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thiago Peres de Almeida	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rariane Fatima Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Luís Felipe Ribeiro da Silva	Engenharia Civil	noite	07S	SIM	visual	Uso lentes de contato devido a deficiência visual.	FALTOU	DECLASSIFICADO
GEAN LUCAS DA SILVA	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
TALITA APARECIDA DE SOUZA SILVA BETTONI	Engenharia Civil	manha	06A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
HUGO TADEU AMARAL DE MELO	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Wesley henrique dos santos	Engenharia Civil	manha	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jessica Pereira Oliveira	Engenharia Civil	noite	11S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Victória Della Pria Fiumari	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Suellen de Cassia Oliveira David	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Karina Andrade Gonçalves	Engenharia Civil	noite	11S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Douglas Brendon Ribeiro	Engenharia Civil	noite	11S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Felipe Aguiar Guimarães Santos	Engenharia Civil	noite	06A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
fernando nazario dalessio	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Pamela da Santíssima Trindade	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Maria Cecília Vieira	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Guilherme Henrique de Castro Oliveira	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rodolfo Medeiros Gomes Pereira	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
GUSTAVO MURANAKA	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Caroline Beatriz Silva Nazareth	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thais Ferreira dos Santos	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Viviane carvalho Maldonado	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Regislaine Damasio Barreto	Engenharia Civil	manha	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
David Anzorena Silva	Engenharia Civil	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lais Batista faria	Engenharia Civil	variavel	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
MARCIELE DOS SANTOS MARCELINO	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Renilson Sampaio de Carvalho	Engenharia Civil	noite	09S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Suély Sacerdote Gonçalves	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Beatriz Cicino de Lara	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Jean Paulo do Nascimento Junior	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Aline Barbosa Pereira	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Isabela santos cursino	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
rafael chrystie ribeiro miranda	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Thielli dos Santos de Oliveira	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel de Oliveira Costa	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rafael Lisboa Pinheiro dos Santos	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ana Caroline Xavier de Sousa	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Bruna Elena Silva Santos	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
David de Moraes Santos Pinto	Engenharia Civil	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Julliani Aparecida Ribeiro	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Junior Marcelo Ribeiro	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
JOSE WILLIAN SILVA DE LIMA	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
george ribeiro souza ervanovite	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
FELIPE SANTANA DOS SANTOS	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Tainá de Andrade Fernandes Silva	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marcela Luana Camargo	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lais Hannah de Jesus Pedro Nogueira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gisele Luma de Oliveira Constantino	Engenharia Civil	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriela Rodrigues de Moraes	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rafael Guilherme Kazuo Nakauchi Sousa	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Vitória Maresi Morgado Vieira	Engenharia Civil	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
lucas gomes messiano	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Matheus Eufrazio Pereira	Engenharia Civil	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leticia Rodrigues	Engenharia Civil	noite	12S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Larissa Caroline claro Alkmin	Engenharia Civil	noite	12S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Emily Jeniffer França Fernandes	Engenharia Civil	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Kaue matheus Soares machado	Engenharia Civil	manha	12S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Theresa Santos Izidio Ferreira	Jornalismo	noite	07S	NAO			8.5	1º
Julia Barreto do Nascimento	Jornalismo	noite	03S	NAO			8.5	2º
SABRINA NASCIMENTO DE MORAES	Jornalismo	noite	03S	NAO			8.0	3º
Andreia da Silva Israel	Jornalismo	noite	03S	NAO			7.5	4º
Thais Caroline Gregório	Jornalismo	noite	05S	NAO			7.5	5º
Bruna Signorelli Michaelis Pereira de Souza	Jornalismo	noite	05S	NAO			7.0	6º
Ariele da silva Medeiros	Jornalismo	noite	05S	NAO			7.0	7º
Maira Fonseca Ribeiro	Jornalismo	noite	03S	NAO			7.0	8º
Lucas Nunes da Silva	Jornalismo	noite	05S	NAO			6.5	9º
Kamilla Neully Rodrigues	Jornalismo	noite	02A	NAO			6.5	10º
Gabriela Mancilha de Alcantara	Jornalismo	noite	03S	NAO			6.5	11º
Danielle Candido Domiciano	Jornalismo	noite	07S	NAO			6.0	12º
Paloma Magdalena Sampedro	Jornalismo	noite	07S	NAO			6.0	13º

Yasmin Rodrigues de Faria	Jornalismo	noite	03S	NAO			6.0	14°
Julie Fernanda Poltronieri Furuzawa	Jornalismo	noite	02A	NAO			6.0	15°
Natália Nascimento Vitor	Jornalismo	noite	04S	NAO			5.5	16°
yasmin rodrigues duarte	Jornalismo	noite	03S	NAO			5.5	17°
Ticiane Taveira Rizzi	Jornalismo	noite	03S	NAO			5.5	18°
Luiz Kleber de Paiva Rosa	Jornalismo	noite	04A	NAO			3.0	DESCCLASSIFICADO
Renata Marcela de Souza Oliveira	Jornalismo	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Lucas Ananias Prado da Silva	Jornalismo	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Aline Cristina Santos da Rocha	Jornalismo	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Ivan Carlos Cabral Vanzella	Jornalismo	noite	04A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Lenise Helen Pereira de Medeiros	Jornalismo	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
LUCAS DOS SANTOS VILAS BOAS MACHADO	Jornalismo	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Matheus Carlos	Jornalismo	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Francine de cássia do amaral eustachio	Jornalismo	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Michael Gomes	Jornalismo	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PARANHOS	Jornalismo	noite	02A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
gerson brendo italo da silva	Jornalismo	manha	03S	SIM	intelectual	apresenta dificuldade escolar,trastorno hipercinpetico deficiencia intelectual historia familiar de consaguinidade nao esta em uso de medicacao sem condições de cumprir com suas atividades da vida civil	FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Pedro Henrique Landim Oliveira de Souza	Jornalismo	manha	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jonas de Sena Grippa	Jornalismo	noite	03S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
João Otávio Bittencourt Ramos	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			8.0	1°
Marina Malhone Guerra	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			8.0	2°
Aryane Cristynne Campos	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			7.0	3°
Patrícia Vanessa Toias	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			6.0	4°
Fernanda Brascher Veneziani	Propaganda e Marketing	noite	06S	NAO			6.0	5°
Itamara da Silva Lins	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			5.0	6°
Luis Fernando do Nascimento de Abreu	Propaganda e Marketing	noite	03A	NAO			5.0	7°
Izabel Ondina Gonzaga	Propaganda e Marketing	noite	08S	NAO			4.5	8°
José Eduardo Casanova Junior	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Bruna Caroline Guião Cescon	Propaganda e Marketing	noite	08S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Naiara da silva Narciso	Propaganda e Marketing	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marcus Vinicius de Almeida Samoel David	Propaganda e Marketing	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marília Moraes Perez Martin	Propaganda e Marketing	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Nathalia Ferriera da Silva Santos	Propaganda e Marketing	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Isabela cristina de sousa	Propaganda e Marketing	variavel	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Tainá Guimarães Fialho	Propaganda e Marketing	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica Priscila Araújo de Lucena	Propaganda e Marketing	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Sabrina Leite Martins	Propaganda e Marketing	manha	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Débora Ap. Custódio Ribeiro	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			7.5	1°
Caroline Cristina da Silva	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			7.5	2°
Willian Rodrigues Guimarães	Publicidade e Propaganda	noite	03A	NAO			7.5	3°
Jéssica Nascimento Costa	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			7.5	4°
Raquel Cristina Domingos de Faria	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			7.5	5°
Fernanda de Aguiar Monteiro	Publicidade e Propaganda	noite	03A	NAO			7.5	6°
Gabriel Lucas de Souza Correa	Publicidade e Propaganda	noite	06S	NAO			7.0	7°
Vinícius Rosemberg da Silva	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			7.0	8°
CLARA CECILIAARRUDA	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			6.5	9°
Thiago Henrique Coutinho de Alvarenga	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			6.0	10°
Arthur da Silva Pereira Goulart	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			6.0	11°
Julia Caroline Araújo Martins	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			6.0	12°
Jaíne Pereira Lima	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			5.5	13°
Nathalia Rodrigues Delgado de Souza	Publicidade e Propaganda	noite	03A	NAO			5.0	14°
Carolina do Prado	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			4.5	15°
Camila Honorato Mercado	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			4.0	16°
Ana Carolina Costa	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			4.0	17°
Marina Ferreira da Silva	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Rayne Mariane Alves de Brito	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Josyane Kristinne Ferreira	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
MIRIAM CAROLINE TOMÉ	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica Juliana Faria	Publicidade e Propaganda	noite	06S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Marcos Vitorino Leopoldino	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Leilane Jéssica Ribeiro Marçal da Silva	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Raphaela de Lima Moura Marcondes	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Márcio Corrêa de Araújo	Publicidade e Propaganda	noite	07S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Patrick Araújo de Chiara	Publicidade e Propaganda	manha	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Matheus Albuquerque Codognotto de Oliveira	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Jéssica Cristina Alves da Silva	Publicidade e Propaganda	noite	05S	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
Klisman Mateus neves da silva	Publicidade e Propaganda	noite	03A	NAO			FALTOU	DESCCLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Liana da Silva Gouvêa	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			7.5	1°
Vanessa Savastano Rachid	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			7.0	2°
FERNANDA DOS SANTOS	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			6.5	3°

Paola Fernandes da Silva	Rádio e Tv	noite	04A	NAO			6.5	4º
Isaías de Oliveira	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			6.5	5º
Paulo Roberto Felix Da Silva	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
André Augusto Camilo Alves	Rádio e Tv	noite	07S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Daniel Xavier Guedes	Rádio e Tv	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Andriele de Almeida Candido	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel Luiz Santana Santos	Rádio e Tv	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Lais Caroliny Pereira dos Santos	Rede de Computadores	tarde	03S	NAO			6.1	1º
Danilo Gabriel da Rocha Inácio	Rede de Computadores	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Leonardo Jhonatan Cunha Menezes	Rede de Computadores	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mariana Cristina Corrá	Rede de Computadores	noite	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Hudson batista costa silveira	Rede de Computadores	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriele ferreira da cruz Rodrigues	Rede de Computadores	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Edna Ayumi Nakamura	Tecnologia e desenvolvimento de software	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel da Costa Nascimento	Tecnologia e desenvolvimento de software	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
FELIPPE RANGEL DE LIMA PEREIRA DA SILVA	Tecnologia e desenvolvimento de software	manha	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
LUIZ FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnologia e desenvolvimento de software	noite	12S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
DIEGO FELIPE PAIVA BRANCO DOS SANTOS	Tecnologia e desenvolvimento de software	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rafael Vieira Sinosaki	Tecnologia e desenvolvimento de software	manha	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Wander Washington dos Santos	Tecnologia e desenvolvimento de software	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
gabriel de sa flores baltazar	Tecnologia e desenvolvimento de software	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Daniel José Corrêa de Freitas	Tecnologia em banco de dados	noite	03S	NAO			8.0	1º
Rodrigo Vieira Peres	Tecnologia em banco de dados	noite	01S	NAO			7.45	2º
William Cezar Penna de Oliveira	Tecnologia em banco de dados	manha	04S	NAO			6.75	3º
Arthur Rodrigues de Sá	Tecnologia em banco de dados	noite	04S	NAO			6.7	4º
Thiago Henrique Veríssimo dos Reis	Tecnologia em banco de dados	noite	03S	NAO			6.2	5º
Larissa Cristina Monteiro	Tecnologia em banco de dados	noite	04S	NAO			5.0	6º
José Roberto dos Santos Nunes	Tecnologia em banco de dados	noite	02S	NAO			4.2	7º
Matheus Sergio Faria Santo	Tecnologia em banco de dados	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Paulo de Sa Pereira Junior	Tecnologia em banco de dados	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marcelo Inácio da Silva	Tecnologia em banco de dados	noite	04S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Karen Yasmim Montemor Inocêncio	Tecnologia em Gestão de Sistema de Informação	noite	04S	NAO			6.15	1º
Rodrigo Cesar de Andrade	Tecnologia em Gestão de Sistema de Informação	noite	01S	NAO			5.4	2º
Lucas Bustamante de Sousa Silveira	Tecnologia em Gestão de Sistema de Informação	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
pamela fernandes de lima	Tecnologia em Gestão de Sistema de Informação	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Stephanie Martins das Neves	Tecnologia em informática	noite	05S	NAO			5.75	1º
Cauê Feliciano Martins Garcia	Tecnologia em informática	manha	03A	NAO			5.1	2º
Lucas Guilherme Oliveira da Silva	Tecnologia em informática	noite	01A	NAO			4.8	3º
João Gabriel Cristofano Camargo	Tecnologia em informática	manha	03A	NAO			4.35	4º
Larissa Martins Nogueira dos Santos	Tecnologia em informática	noite	03A	NAO			4.25	5º
Vinicius Salvador	Tecnologia em informática	noite	02A	NAO			3.05	6º
Pedro Henrique amaral martins	Tecnologia em informática	noite	03S	NAO			2.4	DECLASSIFICADO
CAMILA MACHADO PIRES	Tecnologia em informática	noite	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Camila dos Santos Medeiros	Tecnologia em informática	manha	05S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
MATHEUS DA SILVA BRITO	Tecnologia em informática	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
João Pedro Rangel Fortes	Tecnologia em informática	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Marcos Vinícius Marcondes da Silva	Tecnologia em informática	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Alax Ribeiro	Tecnologia em informática	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Henrique Rodrigues Rosa	Tecnologia em informática	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Ellen Amanda Ribeiro Pinto	Tecnologia em informática	noite	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel de Campos Simão	Tecnologia em informática	noite	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Gabriel Cursino de Carvalho Pessoa	Tecnologia em informática	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Rodrigo Soares Garcia	Tecnologia em informática	manha	03S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Daiane de Sousa	Tecnologia em informática	noite	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Pedro Henrique Souza Lopes	Tecnologia em informática	integral	06S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Nicolas Oliveira Costa	Tecnologia em informática	variavel	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Lucas Tavares Florindo	Tecnologia em informática	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Beatriz Demetrio Leonardo	Tecnologia em informática	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Isabelle Suellen Sanros de Andrade	Tecnologia em informática	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Nathalia Tamires da silva	Tecnologia em informática	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
João Pedro dos Santos Almeida	Tecnologia em informática	noite	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Renan Gabriel Francisco de Souza	Tecnologia em informática	manha	03A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Douglas Matheus da Conceição Santos	Tecnologia em informática	manha	02S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Guilherme Melgar Firmo Gonçalves	Tecnologia em informática	manha	02A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Mirielle Mariano Nogueira	Tecnologia em informática	manha	01S	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
NOME	CURSO	HORARIO_AULA	SEMESTRE	DEFICIENCIA	TIPO_DEFICIENCIA	DESCRHAB	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Aparecida da Silva Felix	Tecnologia em processamento de dados	noite	01S	NAO			3.5	1º
Camila Gabrielle Araujo Leite	Tecnologia em processamento de dados	manha	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO
Matheus Sene de Souza	Tecnologia em processamento de dados	noite	01A	NAO			FALTOU	DECLASSIFICADO



COMUNICADO

EDITAL Nº 01/2016 – Câmara Municipal de São José dos Campos
Recursos contra o Gabarito

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE comunica a todos os interessados que, consoante ao que dispõe o item 4.10 do edital de seleção pública de estagiários para a Câmara Municipal de São José dos Campos, sendo analisados e julgados da seguinte forma:

Tipo / Prova	Nº de Questão	Decisão da Comissão
Prova Objetiva	17	Deferido/Questão anulada

Os argumentos apresentados pelos candidatos foram julgados procedente pela Banca Examinadora que defere o recurso interposto e o ponto referente a essa questão será atribuído a todos os candidatos.

São José dos Campos, 04 de abril de 2016.
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, nos termos do contrato celebrado entre ambas as instituições, comunica que, por problema técnico na aplicação das provas dos cursos de Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento, fica cancelado o processo seletivo tão somente dos dois cursos mencionados.

Desta forma, será publicado um novo edital com as informações relativas ao processo de seleção para os estudantes dos cursos de Engenharia da Computação e Análise e Desenvolvimento até o dia 18/04/2016 no portal CIEE e no site da Câmara Municipal de São José dos Campos, sendo obrigatório a realização de uma nova inscrição de todos candidatos interessados.

São José dos Campos, 04/04/2016
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 02/2016							
NOME DO ESTUDANTE	NOME DO CURSO	ANO.SEM	PERIODO DE AULA	DESC.DEFICIENTE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	7.0	1º	
PEDRO HENRIQUE RANGEL BONDEZAN	HISTORIA	02S	NOITE	NÃO	6.5	2º	
HENRIQUE DE PAIVA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	6.5	3º	
GUILHERME AUGUSTO ESCOBAR NUNES	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	6.5	4º	
PRISCILA R. LIMA NOGUEIRA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	6.0	5º	
RAFAEL TREVIZOL VIAM GADDINI	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	6.0	6º	
NATHALIA CRISTIANE SANTOS	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	5.5	7º	
EDSON BELLUCCI	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	5.0	8º	
RAFAEL DE SIQUEIRA SANTOS	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	5.0	9º	
RAFAEL CAVALHERI PERES	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	5.0	10º	
WANDERSON EMANOEL DOS SANTOS	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	5.0	11º	
THAMIRES PACHECO DE ALMEIDA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	5.0	12º	
ANA MARIA DA CUNHA ROSADO	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	5.0	13º	
JOAO PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	5.0	14º	
LAILA ALCANTARA DE OLIVEIRA MENEGUS	HISTORIA	05S	NOITE	NÃO	4.5	15º	
SARA CAROLINA NOCE BORTONCELLO	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	4.5	16º	
FELIPE MATHEUS PEREIRA	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	4.5	17º	
JULIA LEONARDA DOS SANTOS PEREIRA	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	4.0	18º	
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	HISTORIA	03S	NOITE	NÃO	3.0	19º	DESCCLASSIFICADO
TALITA SIQUEIRA DE MORAES	HISTORIA	02S	NOITE	NÃO	1.0	20º	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL DIAS RIOS DE SOUZA	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	FALTOU	DESCLASIFICADO	
CAIO CALLIGARIS R. PASSARELLO ANTUNES	HISTORIA	01S	NOITE	NÃO	FALTOU	DESCLASIFICADO	

Parágrafo único. O tema central será debatido em plenário, conjuntamente com a apresentação do “Texto Base”, resultante das reuniões e Consulta Pública, realizadas pela FCCR e Comissão de Cultura disponibilizada no endereço eletrônico da FCCR, bem como os subsídios apresentados pela Diretoria Executiva da FCCR.

DAS FASES DOS TRABALHOS

Art. 9º O trabalho da Audiência Pública será dividido em momentos, segundo o exposto a seguir:

I. CREDENCIAMENTO:

a) começa 01 (uma) hora antes do horário previsto da Audiência.

II. SESSÃO PLENÁRIA INICIAL:

a) início dos trabalhos da mesa começa até 10’(dez minutos) após o término do credenciamento;

b) abertura;

c) painel expositivo com o tema previsto no Art. 8º;

d) encerramento após 01 (uma) hora do início dos trabalhos.

III. SESSÃO PLENÁRIA FINAL:

a) abertura às 2hs10min após o término do credenciamento;

b) inscrição dos credenciados junto à Secretaria da Mesa Diretora;

c) intervenção dos credenciados inscritos verbal ou por escrito;

d) leitura das sugestões e propostas pela Presidência da Mesa Diretora;

e) encerramento dos trabalhos e exposição final pela Mesa Diretora.

Art. 10. A Audiência Pública será aberta pelo Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e autoridades convidadas.

Art. 11. O painel expositivo será realizado com os membros da Comissão de Cultura e Diretoria Executiva da FCCR com a finalidade de promover a reflexão sobre temas relevantes para os debates na Audiência Pública.

Art. 12. Durante a Sessão Plenária Inicial, os participantes credenciados poderão se inscrever para as intervenções relativas às sugestões e propostas, tendo em vista os objetivos estabelecidos nos artigos 2º e 3º.

Art. 13. A Sessão Plenária Final reunirá todos os participantes credenciados.

Art. 14. Cada participante inscrito para manifestação, seguindo a ordem de inscrição prévia realizada junto à Secretaria da Mesa, terá o tempo máximo de 03’ (três minutos) para sua intervenção, devendo ser alertado sobre o tempo restante com 30 segundos de antecedência.

Art. 15. Decorridos 02hs40min do início da Audiência a Mesa Diretora declarará encerrada a fase de sugestões e propostas e o Presidente da Mesa apresentará à Plenária um resumo das sugestões efetuadas pelos presentes que serão encaminhadas à Comissão de Cultura do C.D. para análise, consolidação e deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ao final da Audiência, que deverá ser encerrada até 04 (quatro) horas a partir do credenciamento, a Mesa Diretora informará os encaminhamentos que se seguirão junto a Comissão de Cultura, Conselho Deliberativo da FCCR e PMSJC.

Art. 18. A FCCR poderá baixar normas complementares às estabelecidas por este Regulamento, visando resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à Plenária da Audiência Pública, pelo Presidente da Mesa Diretora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

São José dos Campos, 01 de abril de 2016.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 023/P/2016

De 01 de abril de 2016

Dispõe sobre substituição de funcionário- férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a funcionária Deborah Zandonadi, – matrícula 27592, Assessor Administrativo I, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, em substituição ao funcionário Marrey de Oliveira Valle Junior, no período de 28/03/2016 a 16/04/2016, em virtude de férias funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de abril de 2016.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 024/P/2016

De 01 de abril de 2016

Dispõe sobre substituição de funcionário- férias funcionais.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a funcionária Paulete Rampazzo da Gama, – matrícula 27085, Supervisor de Recursos Humanos, para responder, cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Monitor de Serviços Administrativos, em substituição ao funcionário Giovanni Gaspar, no período de 01 a 20/04/2016, em virtude de férias funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de abril de 2016.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 025/P/2016

De 01 de abril de 2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação do Edital 009/P/FCCR/2016 – Seleção de Bolsistas para o Coro Jovem Sinfônico.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação do Edital 009/P/FCCR/2016 – Seleção de Bolsistas para o Coro Jovem Sinfônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo de São José dos Campos, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2016:

• Sergio Wernec – Maestro

• Elaine Morais – Professor

• Lidia Schäffer – Professor

• Flávio Fachini – Professor

• Maria Medeiros – Monitor

• Robertha Faury – Monitor

• Rafael Braga- Monitor

• Rodrigo Theodoro – Monitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 01 de abril de 2016.

Alcemir Palma

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 001/COMPHAC/2016

21 de março de 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São José dos Campos (COMPHAC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

I – Substituir, a Conselheira Titular, : Dra. Fernanda Fowler Puppio Carbone / OAB 293.053, nomeada através da Portaria nº 002/COMPHAC/2013, por Salvador Arnoni, OAB/SP 171.606, indicado na forma do artigo 3º, da Lei nº 2869, de 20 de setembro de 1984, com redação alterada pelas Leis nº 5864, de 22 de maio de 2001, nº 6117, de 13 de junho de 2002 e nº 6522, de 05 de março de 2004, e nos termos do Procedimento Interno nº 955/SG/2013, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São José dos Campos (COMPHAC), para o triênio 2013/2016, ficando assim constituído:

II – Substituir, a Conselheira Suplente, Christiane de Lima Vital / OAB 293.519, nomeada através da Portaria nº 002/COMPHAC/2013, por Cristiane Aparecida Martins de Lima Ferrari , OAB 184.306, indicada na forma do artigo 3º, da Lei nº 2869, de 20 de setembro de 1984, com redação alterada pelas Leis nº 5864, de 22 de maio de 2001, nº 6117, de 13 de junho de 2002 e nº 6522, de 05 de março de 2004, e nos termos do Procedimento Interno nº 955/SG/2013, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São José dos Campos (COMPHAC), para o triênio 2013/2016, ficando assim constituído:

Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR

Titular: Dr. Salvador Arnoni, OAB/SP 171.606

Suplente: Dra. Cristiane Aparecida Martins de Lima Ferrari, OAB/ 184.306

II – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 21 de março de 2016.

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São José dos Campos – COMPHAC

Alcemir Palma

Presidente

IPSM

RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente IPSM – José Roberto Pereira Rodrigues, do processo nº 845/IPSM/2016, que versa sobre contratação com a empresa VELVET COMERCIAL LTDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, para Prestação de Serviço de manutenção preventivo-corretiva da máquina copiadora Samsung modelo SCX5530.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 845/2016

SUPORTE LEGAL: artigo 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Velvet Comercial Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviço para manutenção preventivo-corretiva da máquina copiadora Samsung modelo SCX5530.

PRAZO: 12 meses, a contar de 01 de abril de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-99.

VALOR GLOBAL: R\$ 816,00

José Roberto Pereira Rodrigues

Superintendente

Registre-se e Publique-se

São José dos Campos, 05 de abril de 2016.

Outros

Resolução nº 04 de 05 de abril de 2016

Fixa procedimentos de escolha dos representantes com assento no CMI – Conselho Municipal do Idoso para a gestão – 2016/2018

O Conselho Municipal do Idoso –CMI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas leis 5929/01 de 17/10/2001 e 6914/05 de 09/11/2005, em reunião extraordinária em 05 de abril de 2016, fixar os procedimentos de escolha dos representantes da Sociedade Civil, com assento neste Conselho, para a gestão – 2016/2018,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2016-2018 do Conselho Municipal do Idoso - CMI, o qual se dará, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de resolução publicada no Boletim do Município.

Art. 2º - Os representantes dos órgãos não governamentais e seus respectivos suplentes abaixo, serão eleitos em Assembleia específica, respeitada a ordem de maior votação, sendo:

4 (quatro) representantes dos usuários, pertencentes aos grupos de Convivência existentes no Município;

420785	ANDREIA ROQUE VIZINHO GONCALVES	34
445575	ANDRELINA LEANDRO DA SILVA	35
499063	ANGELA APARECIDA DE MORAES	36
280312	ANGELA FILOMENA RIBEIRO	37
358508	ANGELA MARIA MATIAS FAUSTINO	38
475610	ANGELICA APARECIDA DE ALMEIDA	39
599300	ANGELITA MARIA DOS SANTOS	40
503796	ARIELE ROSANE TROIA RIGOLDI	41
465460	ARTHUR FILIPE RIBEIRO	42
582971	BARBARA SABRINA DE CAMPOS	43
604169	BEATRIZ ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	44
576661	BEATRIZ VIANA DA SILVA	45
583706	BRUNO ROSA ALVES COELHO	46
583927	CAMILA APARECIDA DA FONSECA	47
245037	CANDIDO DOS SANTOS MOREIRA	48
583730	CARLA CRISTINA DE SOUZA	49
471835	CARLA DE MORAIS PEREZ MOSTARO	50
620776	CARLOS ALBERTO AGRA	51
582700	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	52
233616	CARMEN LUCIA DE PAULA FERREIRA SILVERIO ALVES	53
473510	CAROLINA PEREIRA HERNANDES DUARTE	54
284008	CECILIA MARIA ELOY DE CARVALHO	55
118426	CELIA GOMEZ SARDINHA DA SILVA	56
221022	CELIA MARIA DE ARAUJO	57
304130	CELINA GOMES DE OLIVEIRA	58
524815	CESAR ROMERO PIMENTA JUNIOR	59
499721	CHARLLES ROBSON DOS SANTOS	60
512175	CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	61
328773	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	62
411115	CLAUDIA MARIA CHIARION	63
337721	CLAUDIA MEIRE RODRIGUES	64
629382	CLAUDIANE SILVA COSTA	65
526761	CLAUDINE IVANOFF DE ALMEIDA ASSIS	66
414580	CLAUDIO AKIRA TOITA	67
337772	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	68
575142	CLESIA TEIXEIRA DA SILVA	69
241996	CRISTIANE DE MORAIS ROSA	70
590460	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	71
590613	DALVA NEVES GONCALVES	72
604681	DANIEL AGAPITO DE LIMA	73
555850	DANIELA APARECIDA CRUZ E SILVA	74
487766	DANIELA BANDEIRA NAVARRO	75
504164	DANIELE LEAL DIAS ROSA	76
503966	DEBORA DAYAN LOPES CESAR	77
414173	DIANA RIBEIRO ANDRADE LIMA AZEVEDO	78
590648	DIEGO AUGUSTO DA SILVA CARNEIRO	79
51445	DIMAS OLIMPIO	80
610541	DIOGO DIEZ GONCALVES	81
588015	DJANIRA MARIA BARBOSA	82
620369	DOMINGAS IEDA DE OLIVEIRA	83
544875	DULCINEIA RIBEIRO	84
608814	EDNA MARIA MAGALHAES CHAGAS	85
348758	EDNEIA APARECIDA RIBEIRO	86
274746	ELDER RIBEIRO COELHO	87
225974	ELIANA DE FATIMA SILVA GALVAO	88
278911	ELIANE MIRANDA DAVID	89
510415	ELIENE SOARES FERREIRA	90
605238	ELISANGELA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	91
578036	ELZA DE SIQUEIRA FEITAL	92
584265	ERIKA ALVES TORQUATO	93
544646	ERIKA CASSIA SANTOS	94
621535	ERIKO CARO CORTES	95
590532	EUCIANE CARLA GARCEZ	96
297975	EVA ROSA DOS SANTOS	97
496293	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	98
584311	FABRICIO TELES GALLO	99
555869	FERNANDA APARECIDA ALVES	100
460825	FERNANDA DIAS REIS GRILLI	101
407681	FERNANDA FRANCO VIEIRA	102
620113	FERNANDO ALVES MONTEIRO	103
480095	FERNANDO DA SILVA VIANA	104
629277	FERNANDO GOES	105
583757	FERNANDO RAFAEL LANTYER MARQUES RODRIGUES LOPES	106
490864	FLAVIA MARIA CALDERARO COSTA	107
506787	FRANCILEIDE DA CONCEICAO HONORIO	108
457514	FRANCINE GASPAR DE MARINS	109
235821	FRANCISCO JOSE PEREIRA PINTO	110
287651	GERALDA ALBERTINA COSTA	111
582068	GILSON DE ARAUJO FERNANDES	112

584320	GIOVANNI SALINAS	113
548668	GISELLE BERTOLOTTI BORGES	114
581053	GISELY CAMPOS DO AMARAL OLIVEIRA	115
568642	GISSELE NANDA ENCARNACION GREBLO	116
560455	GLAUCO FELIPE MOURA DIAS	117
398720	GORETTI CRISTINA NEVES MARQUES RIBEIRO DE CARVALHO	118
537321	GRACIELE DUARTE LISBOA RIBEIRO	119
580880	GRAZIELA MANUCIO DA CUNHA	120
634211	GRAZIELE RANCAN	121
525668	GUILHERME AUGUSTO VILELA DE OLIVEIRA	122
583234	GUILHERME HENRIQUE TEODORO GONCALVES	123
565309	HELLEN DE ROSA LIMA	124
267472	HELOISA HELENA FERREIRA CORREIA	125
548617	IGOR NELSON DE OLIVEIRA	126
545073	IRAN DOS SANTOS COLLI DUARTE	127
431809	IRIA CELINA SANTOS VAZ	128
333513	IRINEU BRAGA	129
531080	ISABEL CRISTINA GRACIANO	130
254389	ISABEL FERRAZ CANTERAS POUSA	131
397651	ISABEL SILVERIO	132
488843	ISAMARA TANAKA	133
616922	ISIS CAROLINE DA PALMA DOS SANTOS	134
154716	ISRAEL RIBEIRO DE SOUSA	135
505543	IVONE DE OLIVEIRA MORGADO	136
547475	IZABEL CRISTINA SANTOS LOPES VENEZIANO	137
619700	JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS	138
509751	JAQUELINE CRISTINA PIRANI	139
619913	JAQUELINE SANTIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA	140
525234	JASMINE NUCCI DA SILVA	141
524416	JENNIFER GALVAO CEZAR	142
583587	JESSICA SANTOS MACEDO	143
97348	JOANA DARCI PINTO	144
605343	JOAO PAULO PEREIRA MAURO	145
471754	JOCINARA NOGUEIRA DE MOURA	146
639094	JONAS DE CASTRO BRASILIO	147
417105	JOSE WALMIR CARNEIRO DOS SANTOS	148
406634	JOSEANE AMANCIO PINTO SILVA	149
604355	JULIANA ALINE DE FREITAS	150
498261	JULIANA BARTIRA DOS SANTOS	151
424314	JULIANA HELENA DE MOURA MAGALHAES	152
443718	JULIANA INES DOS SANTOS SOUZA	153
586861	JULIANA OLIVEIRA COELHO	154
567190	JULIANE ROCHA DE MORAES	155
412839	KERLIEE FERREIRA GOMES	156
510733	KLEBIA FATIMA ROSA BRANDAO VICENTE	157
391254	LEANDRA GAVINA MARGARITA CARRENO MARDONES	158
323739	LEILA MARIA SALES ALVES JANUARIO	159
564035	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	160
603979	LETICIA DE PAULA	161
590621	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	162
582947	LUCAS VIEIRA LOPES	163
475768	LUCIA HELENA DOS SANTOS MOREIRA	164
609616	LUCIA HELENA RAMOS TEIXEIRA	165
215090	LUCIA MASSAKO TAKEHARA HASHIMOTO	166
464952	LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA	167
422567	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	168
186596	LUCY MIRANDA RAMOS	169
621543	LUIZ DANIEL DA SILVA CLETO	170
581223	MABEL APARECIDA GOMES DOS SANTOS	171
501106	MARCIA APARECIDA VALLIM CAPUCHO	172
525110	MARCIA CRISTINA LOURENCO DE PAULO	173
467218	MARCIA DE JESUS SANTANA	174
590907	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	175
499675	MARCIA SUDARIO GLINN OLIVEIRA	176
564310	MARCOS PINHEIRO	177
228485	MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	178
253234	MARIA APARECIDA MOREIRA	179
395985	MARIA APARECIDA NADIR	180
245100	MARIA BEATRIZ CURY PAGLIUCA	181
619336	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	182
541159	MARIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	183
475199	MARIA DO SOCORRO HOLANDA OLIVEIRA	184
526370	MARIA LUCIA DE LIMA MENDES	185
366896	MARIA MARA ALMEIDA HENRIQUE	186
244448	MARIA SIRLENE DA SILVA NUNES	187
619662	MARIA SOLANGE DE SOUZA	188
556245	MARIANA DOMENECH RODRIGUES MAHMOUD	189
597219	MARIANA RUSSO SIMONETTI	190
554897	MARINA BARBOSA DE PAULA	191

256543	MARIO DE OLIVEIRA	192
367841	MARISA CRISTINA BORSOIS DOS SANTOS	193
604290	MARISA DORALICE VENANCIO	194
577226	MARISA GALERA	195
537313	MARTA RIBEIRO REZENDE	196
497117	MATHEUS CAMARGO DE FARIA	197
564086	MAURICIO HIROSHI KISHI	198
391050	MEIRE VANA PAVANI	199
581495	MICHELLE PEREIRA BERARDO	200
564280	MIKHAIL VAZ CALDEIRA	201
582823	MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO	202
235163	MIRIAM CRISTINA DE LIRA FREITAGAS	203
296499	MIRIAM DIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	204
537810	MONICA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	205
488142	MONICA DE MOURA E SILVA	206
237492	MONICA DIAS DELGADO	207
261245	MONICA GUIMARAES MORAES CAMARGO	208
487154	NADIR DE ALMEIDA ROCHA SANTOS	209
619115	NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA	210
622035	NATANAEL CAMPOS DOS SANTOS	211
604274	NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA	212
594635	NEUZA DE JESUS PINTO	213
582548	NILTON CARLOS PEREIRA	214
382859	NORA NEIDE BEZERRA	215
289948	NUBIA SIMONE SANTANA FALCAO	216
241775	ORNI CORNELIA SANTOS	217
554625	PABLO EDUARDO DA CUNHA GAMA	218
306818	PAM WEN LUNG	219
592640	PATRICIA APARECIDA MARINHO	220
558299	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	221
424489	PATRICIA BORGES OLIVEIRA SILVA	222
282986	PATRICIA LUCAS DA SILVA	223
255962	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	224
521921	PATRICIA RODRIGUES GOMES DA FONSECA	225
560510	PAULA CRISTINA BERNARDES MORAIS	226
494835	PAULA NAZARETH CAPRONI	227
460183	PAULO CESAR LEONE	228
442541	PAULO ROBERTO BELISARIO	229
208093	PAULO SAVIO RABELO DA SILVA	230
629633	POLIANA BRUNO DA SILVA	231
503664	POLIANA CRISTINA RODRIGUES MARTINS	232
575380	PRISCILA DE CARVALHO MOREIRA FARCIROLI	233
607290	RAFAEL MARQUES GOBBO	234
528330	RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA	235
466483	RAQUEL COMAR DA SILVA YORK	236
492204	REGIANE APOLINARIO ROSKOWINSKI	237
442991	REGILENE PRADO MEDEIROS DA SILVA	238
431663	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	239
619840	RENAN PAES OLIVEIRA DA SILVA	240
448884	RENATA APARECIDA LOBO LEMES	241
458812	RENATA CRISTINA MUNIZ TOTH	242
537356	RENATA DE LIMA FAILI	243
603987	RENATA GOULART DE LIMA	244
543496	RENATA RODRIGUES TOLEDO GIMENEZ	245
615730	RENATA VANZ	246
215707	RENATO DA CUNHA	247
464430	RITA DE CASSIA SIMOES PECEGO DOS SANTOS	248
246564	RITA FREGONI	249
575282	RITA PEREIRA DE SOUZA SILVA	250
451656	ROBERTA MARTINI	251
619450	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	252
582157	RODRIGO LEANDRO SOBRINHO	253
524564	RODRIGO LUIZ DE ARAUJO	254
484775	ROMULO DA SILVA CUNHA	255
441529	ROSANA DE PAULA CARVALHO PEREIRA	256
247994	ROSANA GARCIA CAMARINHA FRANCO DE MENEZES	257
581347	ROSANGELA DE FATIMA LEITE	258
283176	ROSELI APPARECIDA CORREA DE MORAES	259
447969	ROSEMARY APARECIDA RIBEIRO P DE SOUSA	260
372403	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS SILVA	261
619255	ROSEMEIRE APARECIDA SANA GOUVEIA	262
553220	ROSILDA PORFIRIO VILELA	263
237000	ROSILEI DE FATIMA RODRIGUES DUARTE	264
581606	ROSIMEIRE DO AMARAL	265
583641	SABRINA DENISE NORONHA	266
499888	SANDRA ELENA MACHADO	267
268436	SANDRA REGINA DE SOUSA DINAMARCO	268
609128	SHEILA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA ARANTES	269
301905	SHIRLENE DOS SANTOS CLEMENTE	270

335451	SIDNEY FELIX DA SILVA	271
564043	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	272
446890	SILVANA SILVERIO DOS SANTOS	273
581185	SILVANI FRANCISCO SCHOTT LEMES	274
582777	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	275
492280	SILVIA REGINA NAZARE CAMILO	276
499683	SILVIA RENATA DE FARIA E SOUZA	277
457670	SILVIA THERESINHA NANNI SILVA	278
374724	SIMONE APARECIDA SOUSA MENEZES DOS SANTOS	279
604240	SIMONE CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	280
445052	SIMONE FERNANDES SATO	281
346739	SIOMARA LEONI DULTRA BRASIL	282
447829	SIRLEIA DE CARVALHO DA SILVA	283
466661	SIRLENE BARBOZA DE LIRA TAKAHASHI	284
587930	SIRLEY MARIA MARCAL RIOS	285
442231	SOLANGE DE OLIVEIRA SOLEO	286
471860	SONIA MARIA RODRIGUES FARIA	287
492352	SONIA REGINA DA SILVA HONORIO	288
377464	SONIA REGINA DE SOUZA YANISHI	289
566984	STEFANIA DE MAGALHAES ANDRADE BARBOSA	290
554706	STELA MARIS SIQUEIRA MAIA SANTOS	291
322805	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	292
396426	SUELI REGINA TEIXEIRA	293
581592	SUELI RODRIGUES DA SILVA	294
271798	SUSANA DOS SANTOS REIS MOURA	295
554501	SUZANA REIS DE PAULA	296
604266	TANIA SOLANGE FERREIRA HONORIO	297
446962	TATIANA DA CRUZ VESTALI SANTIAGO	298
520550	TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	299
470456	TATIANE FABIANA DOS SANTOS	300
581215	TATIANE FRANCISCA	301
492140	TERESA CRISTINA FLORENCE RAMOS DE CARVALHO	302
306443	TERESINHA DE JESUS DE PAULA COSTA	303
630127	THAIS APARECIDA SILVA CUNHA	304
597391	THAMIRES GRAZIELLE DA SILVA	305
553378	THAMIRIS MACHADO E ALVES	306
638799	THIAGO CUNHA BUENO	307
564051	THIAGO WILLIAM MACHADO	308
604126	TONY EMERSON DE OLIVEIRA	309
588031	TULLIUS RANIERI	310
247625	VALDIR CASSIANO PEREIRA	311
339589	VALERIA MORENO BAUMGRATZ MATOS	312
391114	VALERIAN DIAS DOS SANTOS	313
591938	VANESSA PINHO DE ALMEIDA	314
396337	VANIA REGINA RIBEIRO	315
240566	VICENTE DE PAULA MORAES SILVA	316
604142	VINICIUS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	317
469121	WAGNER FARIA PEREIRA	318
619085	WILLIAM WALLACE DE SIQUEIRA RIBEIRO	319
481733	WILSON AURELIO DE OLIVEIRA	320
552932	WYARA FIALHO FRANCO	321
554218	YASMINE GUEDES DE OLIVEIRA	322
312370	YOSHIBUMI KUMETA	323
447489	ZILDA HELENA CUNHA	324
617767	ZILMA COELHO DE SOUZA	325
CÂMARA		
MATRIC	NOME	QTD
2231	ABEL YOSHINOBU TAIRA	1
2399	ALLAN DOUGLAS FERREIRA	2
2258	ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES	3
2290	ALEXANDRE GOUVEIA DA ROSA	4
252	ANDERSON LUIZ PEREIRA	5
2307	ARLEY FARIA CARVALHO	6
2198	CLAUDIMAR SEBASTIAO FERREIRA	7
1878	DEBORA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	8
346	EDILSON PEREIRA DA SILVA	9
2230	EDUARDO JOSE DE FREITAS	10
2436	ELIEL ALVES RODRIGUES	11
2286	ERIK ELIUDES GARCIA	12
280	HELIDE DALPRAT ALEGRE	13
2223	LUCAS GUERRA QUINTAO	14
2063	MAIARA BROGLIATO	15
344	MARIA DO CARMO BATISTA ARAUJO	16
2447	MATHEUS ANDREW CASTILHO FREGNE	17
2274	MONICA REGINA GOMES	18
2105	NATANAEL RABELO DE MOURA	19
2220	PATRICIA FERREIRA TRINDADE	20
2116	PATRICIA VIVEIROS ALVES	21
1332	SUELY DE JESUS ALMEIDA LOBATO	22

PROBESEM

A Comissão nomeada através da Portaria n.º 0281/2016 para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsas de Estudo aos Funcionários Municipais, juntamente com o Departamento de Gestão de Pessoas, e em atendimento à Lei 4783/95, divulga a lista dos novos bolsistas para o exercício 2016 totalizando 253contemplados, sendo: 244 da Prefeitura e 09 da câmara Municipal.

PREFEITURA		
MATRIC.	NOME	QTD
644098	ADRIANA DE FATIMA FARIA PALMA	1
586543	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	2
644233	ADRIANA FUSCO	3
592764	ADRIANA MARQUES DE CASTRO LEO	4
243298	ADRIANA MASSEO DIAS PEREIRA	5
412448	ADRIANO DE ASSIS ANTONIO	6
582149	AILINE CARLA DE OLIVEIRA XAVIER	7
260583	ALDRIA APARECIDA FERREIRA CASTRO	8
396450	ALESSANDRA GURATTI DE LIMA	9
492310	ALESSANDRA MACEDO AIRES	10
482527	ALESSANDRA SOARES MAGALHAES	11
482896	ALESSANDRA SPERANDIO SILVA VIANI	12
405174	ALEXANDRA ROST XAVIER	13
502170	ALINE ALVES CALADO FRANCA	14
543518	ALINE DE SOUZA DA SILVA	15
448221	AMANDA REGINA LEMES RIBEIRO	16
223599	ANA AMELIA RIBEIRO DA SILVA	17
384339	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	18
553254	ANA CLAUDIA INACIO SOUZA	19
391831	ANA CLAUDIA MARANGHETTI ARIAS NISHINO	20
259682	ANA CLAUDIA MOREIRA NASCIMENTO	21
640548	ANA FLAVIA DE SOUZA ALVES	22
604118	ANA LUCIA ALVES SARMENTO	23
538590	ANA MARIA CARDOSO LOURENCO SANTANA DO NASCIMENTO	24
553157	ANA PATRICIA DE MEDEIROS	25
464359	ANA PATRICIA ESPALADORI ESKENAZI	26
605947	ANA PAULA AUGUSTO	27
411107	ANA PAULA CASTILHO NAKANO CAMPOS	28
565929	ANA PAULA CURSINO TAKAMORI	29
434999	ANA PAULA GONCALVES	30
574871	ANDREA CRISTIANE DE PAULA SILVA	31
516030	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	32
396442	ANGELA DA FONSECA	33
646597	ARIANE FERNANDA BANDEIRA	34
298076	AURELIA ALICE RODRIGUES TRIVEDI	35
610339	BEATRIZ ISADORA ESTEVES DE SOUZA	36
485410	BRUNA DE CASSIA DOS SANTOS CUNHA	37
570400	BRUNO CRISTIANO DE SOUZA	38
638640	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	39
639060	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	40
624887	BRUNO LOPES SILVA	41
506027	CAMILA FERNANDA GOMES DE SENA	42
629773	CAMILA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO	43
520771	CARLITO DE OLIVEIRA REIS	44
575029	CARLOS EDUARDO DA COSTA	45
543607	CAROLINE DA SILVA CORDEIRO BOVOLENTA	46
294267	CELIA DE ALMEIDA KOTESKY	47
224951	CELINA SILVIA PIRES DA SILVEIRA	48
549850	CHARLENE CRISTINA PORTELA RAIMUNDO DE SOUZA	49
333050	CLAUDIA APARECIDA COSTA	50
593582	CLAUDIA LUCIA BRUNACIO CHALITA	51
256497	CLEUSA DAS DORES MORAES SILVA	52
464081	CRISTIANE APARECIDA MARCONDES PINTO	53
422702	CRISTIANE DONIZETTI VITORIO SOUZA SILVA	54
302375	CRISTINA APARECIDA ARAUJO	55
336814	CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA QUEIROZ	56
590583	CRISTINA DA SILVA SOUZA	57
587523	CRYSTIANE CESAR LEMOS ROSA	58
295255	DANIEL EDSON CUSTODIO	59
619239	DANIELE APARECIDA DE CAMARGO DOS SANTOS	60
566526	DAPHNE LUCIA DA VEIGA ROSEIRA	61
597065	DEBORA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	62
587680	DIEGO DE SOUZA GUARDIANO DOS REIS	63
242151	DIRLENE APARECIDA MONTEIRO SANTIAGO	64
509310	DOROTEA DOS SANTOS MIYAMOTO	65
435332	EDIANE BATISTA DE BRITO	66
629404	EDNEIA MARIA MAYER	67
626189	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	68
558280	ELAINE BATISTA DE BRITO	69
577072	ELAINE CRISTINA STANZANI LEITE	70
544557	ELAINE MARTA CHIOZINI DE PAULA	71
500932	ELIANA MARIA ARICE GAUDENCIO DA SILVA	72

221448	ELIANA SODRE MENDES	73
385858	ELIANE LEVINO ALVES	74
474605	ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA	75
391750	ELISABETE TOLEDO DO COUTO	76
405484	ELISETE ARAUJO DA CRUZ DE OLIVEIRA BRAGA	77
585385	ELIZETE ARAUJO DA SILVA	78
630488	ELLISYANA TORRES DA SILVA	79
472637	ELZI DA SILVA RODRIGUES REIS	80
324492	ERICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS	81
520445	ERICA DE CARVALHO GRILO	82
629676	ERICA PAULA APARECIDA CABERLIM MARQUES	83
525145	ERICA VEXEL FERNANDES DA CRUZ	84
449651	ERIKA BATISTA DE BRITO	85
480222	EVA MARIA LANDIM	86
524076	EVA VILMA DA SILVA SIQUEIRA	87
645060	FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA	88
500584	FERNANDA CRISTINA MARTINS MOREIRA	89
582815	FERNANDA LIMAO DE CAMPOS PIMENTA	90
469237	FERNANDO MOREIRA	91
257787	FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE	92
439885	FLAVIA IVE MITZUIAMA LAUREANO	93
537267	FLAVIA RODRIGUES COSTA	94
390428	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	95
218986	GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR	96
609705	GABRIELA SANTOS PADILHA	97
460019	GEISA APARECIDA MARTINS	98
543984	GEOVANNA BELLUCCI IORI	99
75549	GILBERTO ALVES DA CUNHA	100
644217	GILDECY SANTANA MOTA PINTO	101
619964	GISELE DE SOUZA	102
489432	GISELI PACHECO DA SILVA MONTEIRO	103
509930	GIVANDELSON DE OLIVEIRA AQUINO	104
532397	GLAISSY DIAS SIMAS DOS SANTOS	105
520429	GLORIA CABRAL FACADIO CARNEIRO	106
643695	GUILHERME BURGO RICOTTA	107
644241	GUILHERME MATEUS SANTOS CARNEIRO	108
336245	HELEN MARIA PRADO PALMA SMEGAL	109
627045	HELOISE DE FIGUEIREDO RAMOS	110
638730	HUDSON DIAS DA SILVA	111
489424	IEDA CRISTINA MARIOTTO	112
412367	IRENE DE FATIMA VIEIRA FERREIRA	113
643385	IRIS FERREIRA DE LIMA	114
544433	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA	115
608989	ISABELA ALESSANDRA MALVA DOS SANTOS	116
638845	IVAN ALVES DA CUNHA JUNIOR	117
406243	JAMILE CRISTIANE LOPES	118
562288	JANE SALVADOR DOS SANTOS	119
338850	JANETE FRANCA XAVIER	120
509751	JAQUELINE CRISTINA PIRANI	121
592705	JOSE CARLOS FERRAZ DA SILVA	122
553033	JOSIANE DE LIMA CUSTODIO DENARDI	123
383219	JUAREZ SILVA MARTINS	124
249563	JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	125
581444	JULIANA GUEVARA BONOTTO	126
619263	JULIANA RAFAELA DUARTE	127
643911	JULIANE COSTA PEREIRA	128
644101	KAIQUE ALEXANDRE LOMOVTOV DE OLIVEIRA	129
568030	KARINNA ALVES PACIENCIA	130
620059	KATIA AGUIAR DE SOUZA RUBIAL RIBEIRO DA LUZ	131
524092	KATIA WIVIANE COSTA DOS REIS	132
524491	KELLER ANDERSON NISHIKAWA	133
550239	LAIS MAMEDE DIAS LIMA	134
638683	LEANDRO WILLIAM GONCALVES	135
631522	LEILA MOREIRA CORRA MAGAGNIN	136
643644	LEONARDO DE ASSIS FERREIRA GERALDO	137
385360	LILIAN REGINA BARBOSA DE SOUZA	138
547092	LILIAN RIBEIRO	139
533938	LILIANE RIBEIRO	140
576254	LIVIA ROBERTA DA SILVA VELLOSO	141
538646	LUCIANA CRISTINA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA	142
392773	LUCIANA DORIA MOREIRA	143
448280	LUCILEA TEODORO DE LIMA PEDROZO	144
543569	LUIS ALBERTO DE SOUZA	145
420688	MADALENA LELMA CANDIDA BATISTA	146
627940	MAIARA BEATRIZ DA SILVA	147
574030	MARA CRISTINA REIS	148
594023	MARCELLA CHRISTINA ANDRADE SANTOS	149
323526	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	150
222312	MARCIA MARIA SILVA	151

186448	MARCIA ROSA	152
573492	MARCILENE DE FATIMA BATISTA TEIXEIRA	153
391343	MARGARETE PASSOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154
280347	MARIA ALICE DOS SANTOS	155
435006	MARIA ANDREIA SANTOS DA SILVA	156
597057	MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	157
518718	MARIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	158
334838	MARIA BERNADETTE GOULART	159
278121	MARIA DO CARMO BALBUENA RODRIGUES DA CONCEICAO	160
501866	MARIA EUNICE MARQUES MANTOVANI SILVA	161
336172	MARIA HELENA BERLATO DAVANZO	162
422265	MARIA INOCENCIA RIBEIRO SANDES	163
260753	MARIA ISABEL DE ARRUDA SILVA	164
503672	MARIA JOSE ALACRINO	165
480869	MARIA LUCIENE PORTES GARCIA FARIA	166
544573	MARIA MARTA BATISTA CUNHA	167
256357	MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	168
520763	MARILIA VIVIANE FERREIRA ALVES	169
252629	MARLENE ANTUNES DA SILVA	170
392668	MARLENE VITORIO DA SILVA	171
628610	MAUAD ALVES REIS	172
483540	MICHELLE APARECIDA CAMPOS	173
638829	MILTON CARDOSO JUNIOR	174
461767	NAJLA NUBIA GOMES DE FARIA	175
573590	NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES	176
488690	NEUZA MARIA DIAS GARCIA SIQUEIRA	177
297584	NILDA SILVIA DE ANDRADE BATALHA	178
281670	NILSON APARECIDO DOS SANTOS	179
622825	NILZA ISABEL FERREIRA	180
523053	NILZA RODRIGUES NOVOLI	181
453357	NORIVAL BONETES JUNIOR	182
644756	NUBIA CRISTINA DOS SANTOS	183
627908	PAMELLA DIAS DA SILVA	184
485976	PATRICIA DE ALMEIDA MINEIRO DA CONCEICAO	185
466173	PATRICIA ELENA RIBEIRO	186
454957	PAULA ALVES SIQUEIRA FRAGA	187
578109	PAULA OLIVEIRA DUTRA	188
460183	PAULO CESAR LEONE	189
461570	PLINIO DE ANDRADE NETO	190
629609	POLIANA CAMPOS FERRACIOLI	191
475571	RAFAELA DA ROCHA BRAGA SILVA	192
544948	RAIMUNDA MATIAS	193
512906	RAQUEL DE FREITAS	194
518750	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	195
392420	REGINELE APARECIDA DOMICIANO SANTOS	196
246513	REMER CINTRA RIBEIRI	197
637997	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	198
275106	RODOLFO JOSE ARANTES	199
488339	RODRIGO DE ANDRADE	200
397171	RONALDO JOSE DE ANDRADE	201
336970	ROSALINDA DE MORAES SOUZA	202
258163	ROSANA APARECIDA COSTA	203
624739	ROSEANE CARDOSO DANTAS BRAZ	204
405387	ROSEANE LOPES CARDOSO DOMICIANO	205
460906	ROSELI SOARES DE MORAES	206
258643	RUBIA DE CARVALHO ISIDIO	207
391823	SANDRA CARDOZO LIMA	208
510032	SANDRA MARA TAVARES RODRIGUES	209
469326	SERGIO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	210
268550	SIBERIA REGINA DE CARVALHO	211
644268	SILVANA BOSCHETTI ROSATTI	212
572160	SILVANA GUIMARAES DE LIMA	213
619484	SILVANA MARIA DE CARVALHO	214
527164	SILVELENA ALVES MOTA GIANETTI	215
468184	SILVIA HELENA DO NASCIMENTO	216
523380	SILVIA REGINA DIAS NUNES	217
290423	SILVIO JOSE RIBEIRO	218
262837	SIMONE LUCIA DE SOUZA E SILVA	219
604282	SOLANGE VILELA	220
608083	SONIA REGINA PIRES	221
422516	SUELI REGINA PEREIRA ALVES	222
559562	TAISE PIRES GALVAO	223
381690	TEMI COSTA CORREA	224
568685	TEREZINHA SANTANA DE SOUZA	225
501742	THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA FREITAS	226
296944	THAIS MARIA SIMOES DE CAMARGO	227
601968	THIAGO RODOLFO TEIXEIRA	228
510687	TUANI ANGELICA BORGES SHIMADA	229
319200	VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	230

620091	VALQUIRIA ACACIA DE OLIVEIRA RIBEIRO URIAS	231
643318	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA LANZILOTI	232
543542	VANESSA DANTAS CARVALHO	233
489190	VANESSA GABRIELA FERNANDES	234
424071	VASTHI CRISTINA DE BARROS CARA	235
500134	VIVIANE APARECIDA DE BRITO SOLEO DE PAULA	236
580294	VIVIANE MENDES LIRA	237
549222	WAGNER GUIMARAES DELGADO	238
548650	WALLACE JADER COUTINHO N FREIRE	239
548692	WALTER GUIMA	240
644560	WESLEY DIEGO FERREIRA DA SILVA	241
525706	YASMIN THEODORO BARBAGLIO	242
460418	YURIKA KOGA	243
366993	ZILDA DE FATIMA LAZARO	244
CÂMARA		
2216	BRUNO DE JESUS BARRETO	1
2229	CATIA SOUZA DO NASCIMENTO	2
2217	CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO	3
2438	DANIEL TOMAZ	4
2115	EDEGAR OLIVEIRA ALVES	5
2260	GUSTAVO LOPES CEREZETTI	6
2465	PAULO CESAR DE SANTANA SILVA	7
2336	TAMIRES TORRES DE ALMEIDA PINTO	8
2458	TATIANE CRISTINA CORREIA SAMPAIO	9

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Cirurgia Ambulatorial não Estética (Tipo I)
Processo: 29073-3/04
CEVS: 354990401-863-001620-1-9 Data de Validade: 09/03/2017
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt
Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno Marrelli Awazu de Baere
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes
Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 – Vila Do Carmo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Clínica / Ambulatório II
Processo: 1830-3/06
CEVS: 354990401-863-001487-1-7 Data de Validade: 20/01/2017
Razão Social: São Camilo Clínica Medica Vale do Paraíba Ltda
CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31
Responsável Legal: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico: Wagner Camilo Silva
Endereço: Av Tivoli, 279 – Vila Betania
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
Serviço de Dialise
Processo: 71717-0/2011
CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 24/11/2016
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SJCampos
CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico: Januário Gonçalves Roberto
Responsável Técnico Substituto: Ivete Sattelmayer
Responsável Técnico Substituto: João Chang
Endereço: Rua Antonio Saes, 77 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia Hospitalar
Processo: 60360-3/2011
CEVS: 354990401-861-000390-1-2 Data de Validade: 11/12/2016
Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
Responsável Legal: Wagner Marques
Responsável Técnico: Saul Franco de Menezes
Endereço: Praça Natal, 55 – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

Agência Transfusional
Processo: 60216-0/2011
CEVS: 354990401-861-000392-1-7 Data de Validade: 29/10/2016
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência a Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa
Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
Responsável Técnico Substituto: Roberto Augusto Plaza Teixeira
Endereço: Av Possidônio Jose de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Consultório Odontológico Tipo II
Processo: 32270-9/08
CEVS: 354990401-863-000554-1-7 Data de Validade: 03/03/2016
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Walecia Gomes Pereira
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 01 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 100037-3/08
CEVS: 354990401-863-002773-1-2 Data de Validade: 28/08/2016
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4293450006, Gnatus / Timex-70, 70 kvp / 7mA
Razão Social: Walter de Castro Pereira CNPJ/CPF: 050.516.906-10
Responsável Legal: Walter de Castro Pereira
Responsável Técnico: Gisele Dias Prestes
Endereço: Praça do Expedicionário, 76 – sala 03 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 87812-0/2010
Protocolo: 87820-0/2010
CEVS: 354990401-864-001228-1-5 Data de Validade: 08/12/2016
Tipo: Raios X para mamógrafo sem estereotáxia (com comando simples), 01232511,
Siemens Mammomat300, 35 kvp – 500 mA
Razão Social: Unep Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antonio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 069970-9/02
CEVS: 354990401-477-000252-1-6 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: Farmácia Homeopatica Vitae Ltda ME CNPJ/CPF: 46.099.271/0001-47
Responsável Legal: Rosa Lucia Cannizza Torres
Responsável Técnico: Rosa Lucia Cannizza Torres
Endereço: Rua Coronel Madeira, 97 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 070602-0/02
CEVS: 354990401-477-000022-1-6 Data de Validade: 20/11/2016
Razão Social: Corrêa Andréo & Cia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 02.025.287/0001-30
Responsável Legal: Magali Correa Andréo
Responsável Técnico: Magali Correa Andréo
Responsável Técnico Substituto: Carla Renata Silva Santos
Endereço: Praça Elza Ferreira Rahal, 63 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 064985-0/02
CEVS: 354990401-477-000217-1-7 Data de Validade: 01/12/2016
Razão Social: Becker Pharmacia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 00.828.413/0001-69
Responsável Legal: Alessandra Toledo Couto Barberato
Responsável Técnico: Alessandra Toledo Couto Barberato
Responsável Técnico Substituto: Fabio Eduardo Barberato
Endereço: Rua Paulo Becker, 101 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE E MEDICAMENTO)

Processo: 003633-5/02
CEVS: 354990401-464-000094-1-5 Data de Validade: 05/12/2016
Razão Social: R. Gonçalves Suprimentos Medicos Ltda
CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73
Responsável Legal: Ricardo Gonçalves
Responsável Técnico: Maria Dolores Carmona Rosa Gonçalves
Endereço: Rua Coronel João Cursino, 139 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 074568-6/01
CEVS: 354990401-871-000015-1-1 Data de Validade: 29/01/2017
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Terezinha Pereira Bicalho
Responsável Técnico Substituto: Maria Aparecida de Jesus
Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990401-864-000338-1-2 Data de Validade: 03/02/2017
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Nozoni Tomimuro Shoji
Responsável Técnico Substituto: Rita Sueli Oliveira
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 739 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Marilandia Maria Sampaio
Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll
Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima
Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll
Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia Hospitalar
Processo: 135899/2011
CEVS: 354990401-861-000396-1-6 Data de Validade: 05/05/2016
Razão Social: Pro Infância SJC Hosp e Pronto Socorro Pediátrico Ltda
CNPJ/CPF: 46.641.106/0001-75
Responsável Legal: Carlos Rene Sousa Silva
Responsável Técnico: Sheina Karina Dias Guiomar
Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 863 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP

Agência Transfusional
Processo: 60216-0/2011
CEVS: 354990401-861-000392-1-7 Data de Validade: 29/10/2016
Razão Social: GACC – Grupo de Assistência a Criança com Câncer
CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69
Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz
Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva
Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa
Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
Responsável Técnico Substituto: Roberto Augusto Plaza Teixeira
Endereço: Av Possidônio Jose de Freitas, 1200 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Giovana Lazarini de Assis Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Regiane Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 32268-7/08 CEVS: 354990401-863-000553-1-0 Razão Social: Walecia Gomes Pereira Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira Responsável Técnico: Laís Fernanda Silva Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite São José dos Campos – SP	
Equipamento Processo: 100037-3/08 CEVS: 354990401-863-002773-1-2 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4293450006, Gnatux / Timex-70, 70 kvp / 7mA Razão Social: Walter de Castro Pereira Responsável Legal: Walter de Castro Pereira Responsável Técnico: Renato Nogueira Terra Endereço: Praça do Expedicionário, 76 – sala 03 – Centro São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA Equipamento Processo: 87812-0/2010 Protocolo: 87820-0/2010 CEVS: 354990401-864-001228-1-5 Tipo: Raios X para mamógrafo sem estereotáxia (com comando simples), 01232511, Siemens Mammomat300, 35 kvp – 500 mA Razão Social: Unep Serviços Médicos Ltda Responsável Legal: Mario Silva Jorge Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos Endereço: Rua Antonio Saes, 376 – Centro São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS Processo: 074568-6/01 CEVS: 354990401-871-000015-1-1 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Terezinha Pereira Bicalho Responsável Técnico Substituto: Maria Aparecida de Jesus Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA LABORATÓRIOS CLÍNICOS Análises Clínicas / Patologia Clínica Processo: 4399-3/2011 CEVS: 354990401-864-000338-1-2 Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva Responsável Técnico: Nozoni Tomimuro Shoji Responsável Técnico Substituto: Rita Sueli Oliveira Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 739 – Centro São José dos Campos – SP	
Processo: 4399-3/2011 CEVS: 354990401-864-000338-1-2 Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva Responsável Técnico: Nozoni Tomimuro Shoji Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Gimino Sa Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro São José dos Campos – SP	
Processo: 4399-3/2011 CEVS: 354990490-864-000338-1-2 Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro São José dos Campos – SP	
Processo: 4399-3/2011 CEVS: 354990490-864-000338-1-2 Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS Agência Transfusional CEVS: 354990401-861-000392-1-7 Razão Social: GACC – Grupo de Assistência a Criança com Câncer CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz Responsável Técnico: Marcelo Milone da Silva Responsável Técnico Substituto: Evandro Secchi Rosa Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Roberto Augusto Plaza Teixeira Endereço: Av Possidônio Jose de Freitas, 1200 – Urbanova São José dos Campos – SP	

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA - DEFERIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL) Processo: 87771-9/2010 CEVS: 354990401-477-000373-1-1 Razão Social: Raia Drogasil S/A Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada Responsável Técnico: Elisa Henriques Dias Pereira Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Lj F91 - Putim São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (ADMINISTRAR/APLICAR: MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL) Processo: 048078-0/01 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Razão Social: Coop – Cooperativa de Consumo Responsável Legal: Marcio Francisco Blanco do Valle Responsável Técnico: Ana Roberta Giovaneli Mendonça Responsável Técnico Substituto: Jessica Vitoria Silva Responsável Técnico Substituto: Kathia Naruska Pereira Costa Endereço: Av Rui Barbosa, 837 – Santana São José dos Campos – SP	
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS Processo: 074568-6/01 CEVS: 354990401-871-000015-1-1 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini Responsável Técnico: Terezinha Pereira Bicalho Responsável Técnico Substituto: Maria Aparecida de Jesus Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana São José dos Campos – SP	
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES Clínica / Ambulatório I Processo: 93383-7/07 CEVS: 354990401-861-000004-1-8 Razão Social: Tivit Terc de Proc Serv e Tecnologia S/A Responsável Legal: Marcia Eli Nicolodi Responsável Técnico: Renato Augusto Peresi Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154,7 – Rio Comprido São José dos Campos – SP	
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE Consultório Isolado Processo: 4385-3/2011 CEVS: 354990401-865-000583-1-9 Razão Social: Rosana Pena Responsável Legal: Rosana Pena Responsável Técnico: Rosana Pena Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá São José dos Campos – SP	
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA ATIVIDADES VETERINÁRIAS Clínica / Unidade Ambulatorial I Processo: 98100-4/09 CEVS: 354990490-750-000052-1-5 Razão Social: SOS Pet Shop Ltda ME Responsável Legal: Emerson Chicarelli Ruiz Responsável Técnico: Emerson Chicarelli Ruiz Endereço: Av Dr João Batista S Queiroz Junior, 2721 – Jd das Industrias São José dos Campos – SP	
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS Farmácia Hospitalar Processo: 135899/2011 CEVS: 354990401-861-000396-1-6 Razão Social: Pro Infância SJC Hosp e Pronto Socorro Pediátrico Ltda CNPJ/CPF: 46.641.106/0001-75 Responsável Legal: Carlos Rene Sousa Silva Responsável Técnico: Daniele do Amaral Santos Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 863 – Jd São Dimas São José dos Campos – SP	
Agência Transfusional Processo: 60216-0/2011 CEVS: 354990401-861-000392-1-7 Razão Social: GACC – Grupo de Assistência a Criança com Câncer CNPJ/CPF: 01.146.603/0001-69 Responsável Legal: Rosemary Dominguez Sanz Responsável Técnico: Evandro Secchi Rosa Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera Responsável Técnico Substituto: Roberto Augusto Plaza Teixeira Endereço: Av Possidônio Jose de Freitas, 1200 – Urbanova São José dos Campos – SP	

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Marilândia Maria Sampaio
Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Tania Bontempo Garcia Lima
Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll
Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Camila Monteiro Ramos
Responsável Técnico Substituto: Gisela Galves
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Regiane Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Laís Fernanda Silva
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 32268-7/08
CEVS: 354990401-863-000553-1-0
Razão Social: Walecia Gomes Pereira CNPJ/CPF: 057.454.356-23
Responsável Legal: Walecia Gomes Pereira
Responsável Técnico: Paula de Oliveira Lemos
Endereço: Av Andrômeda, 1782 – sala 02 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 5087-3/2010
CEVS: 354990401-863-001173-1-5
Razão Social: Patricia da Silva Menezes
CNPJ/CPF: 043.543.427-66
Responsável Legal: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Almeida Lage Machado
Endereço: Av Perseu, 819 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 070368-7/03
CEVS: 354990401-863-000195-1-8
Razão Social: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
CNPJ/CPF: 255.616.898-60
Responsável Legal: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico Substituto: Milena Leme de Moura
Endereço: Av Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335 – sala 403 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 100037-3/08
CEVS: 354990401-863-002773-1-2
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4293450006, Gnatus / Timex-70, 70 kvp / 7mA
Razão Social: Walter de Castro Pereira
CNPJ/CPF: 050.516.906-10
Responsável Legal: Walter de Castro Pereira
Responsável Técnico: Gisele Dias Prestes
Endereço: Praça do Expedicionário, 76 – sala 03 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 55922-6/07
Protocolo: 55921-8/07
CEVS: 354990401-863-002410-1-6
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001653, Dabi Atl/Spectro II, 50 kvp / 10 mA, Null
Razão Social: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira
CNPJ/CPF: 294.068.728-54
Responsável Legal: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira
Responsável Técnico: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira
Endereço: Rua Pedro Martins Ribeiro, 20 – sala 07 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 87812-0/2010
Protocolo: 87820-0/2010
CEVS: 354990401-864-001228-1-5
Tipo: Raios X para mamógrafo sem estereotáxia (com comando simples), 01232511,
Siemens Mammomat300, 35 kvp – 500 mA
Razão Social: Unep Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 96.489.422/0001-41
Responsável Legal: Mario Silva Jorge
Responsável Técnico: Daniel Pereira Frate
Responsável Técnico: Claudio José Vieira de Salles Puppo
Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
Endereço: Rua Antonio Saes, 376 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 52008-2/09
CEVS: 354990401-864-002960-1-5
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 07070107, Xdent Eq Odont/XD 70, 70 kvp/7mA
Razão Social: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo CNPJ/CPF: 255.616.898-60
Responsável Legal: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Endereço: Av Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335 – sala 403 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 16593-0/08
CEVS: 354990401-864-002766-1-8
Razão Social: Geodonto Clinica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 09.123.424/0001-18
Responsável Legal: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico Substituto: Elcio Yujiro Sudo
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 283 – Loja 01 – VI Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87771-9/2010
CEVS: 354990401-477-000373-1-1
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0875-08
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Elisa Henriques Dias Pereira
Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Lj F91 - Putim
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 074568-6/01
CEVS: 354990401-871-000015-1-1
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Nadir de Abreu
Responsável Técnico: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico Substituto: Mércia da Gloria Tiago Lemes
Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE, INSUMO FARMACEUTICO, MEDICAMENTO, SANEANTE DOMISSANITARIO)
Processo: 21707-0/2011
CEVS: 354990401-493-000096-1-0
Razão Social: Jamef Transportes Ltda CNPJ/CPF: 20.147.617/0035-90
Responsável Legal: Vilibaldo Galvão Vasconcelos
Responsável Técnico: Carolina Sant’Anna Piva Breda
Endereço: Rua Moxoto, 457 – Chacaras Reunidas
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
Consultório Isolado
Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP

Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP

Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP

Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP

Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990401-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Nozoni Tomimuro Shoji
Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Gimino Sa
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Marilândia Maria Sampaio
Responsável Técnico Substituto: Cassia Maria Kroll
Responsável Técnico Substituto: Heber Correa Marcondes
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990490-864-000338-1-2
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Camila Monteiro Ramos
Responsável Técnico Substituto: Gisela Galves
Endereço: Rua Vilaça, 712 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 5087-3/2010
CEVS: 354990401-863-001173-1-5
Razão Social: Patricia da Silva Menezes CNPJ/CPF: 043.543.427-66
Responsável Legal: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Almeida Lage Machado
Endereço: Av Perseu, 819 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 070368-7/03
CEVS: 354990401-863-000195-1-8
Razão Social: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo CNPJ/CPF: 255.616.898-60
Responsável Legal: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico Substituto: Milena Leme de Moura
Endereço: Av Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335 – sala 403 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento Processo: 16593-0/08
CEVS: 354990401-864-002766-1-8
Razão Social: Geodonto Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 09.123.424/0001-18
Responsável Legal: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico Substituto: Elcio Yujiro Sudo
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 283 – Loja 01 – VI Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87771-9/2010
CEVS: 354990401-477-000373-1-1
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0875-08
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Elisa Henriques Dias Pereira
Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Lj F91 - Putim
São José dos Campos – SP

Processo: 87771-9/2010
CEVS: 354990401-477-000373-1-1
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0875-08
Responsável Legal: Marcilio D’Amico Pousada
Responsável Técnico: Elisa Henriques Dias Pereira
Responsável Técnico Substituto: Kissilla Brian Moreira Gallo
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Lj F91 - Putim
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TECNICA – DEFERIDA
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 074568-6/01
CEVS: 354990401-871-000015-1-1
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Nadir de Abreu
Responsável Técnico: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico Substituto: Mércia da Gloria Tiago Lemes
Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Cirurgia Ambulatorial não Estética (Tipo I)
Processo: 29073-3/04
CEVS: 354990401-863-001620-1-9
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Nadir de Abreu
Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt
Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno Marrelli Awazu de Baere
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes
Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 – Vila Do Carmo
São José dos Campos – SP

Processo: 29073-3/04
CEVS: 354990401-863-001620-1-9 Data de Validade: 09/03/2017
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Bernardo Ryuji Kuroda
Responsável Técnico Substituto: Adriano Diniz Baptista Mendes
Responsável Técnico Substituto: Cristiane Dias Bittencourt
Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
Responsável Técnico Substituto: Giordano Bruno Marrelli Awazu de Baere
Responsável Técnico Substituto: Henrique Zanoni Fernandes
Endereço: Rua Aristeu Rodrigues de Santana, 04 – Vila Do Carmo
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia Hospitalar
Processo: 60360-3/2011
CEVS: 354990401-861-000390-1-2 Data de Validade: 11/12/2016
Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
Responsável Legal: Wagner Marques
Responsável Técnico: Saul Franco de Menezes
Endereço: Praça Natal, 55 – Pq Industrial
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
Processo: 074568-6/01
CEVS: 354990401-871-000015-1-1 Data de Validade: 29/01/2017
Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
Responsável Técnico: Terezinha Pereira Bicalho
Responsável Técnico Substituto: Maria Aparecida de Jesus
Endereço: Rua Paraguassu, 81 – Santana
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas / Patologia Clínica
Processo: 4399-3/2011
CEVS: 354990401-864-000338-1-2 Data de Validade: 03/02/2017
Razão Social: Utrlab Análises Clínicas Ltda CNPJ/CPF: 53.321.162/0001-98
Responsável Legal: Marcos Cardoso da Silva
Responsável Técnico: Nozoni Tomimuro Shoji
Responsável Técnico Substituto: Rita Sueli Oliveira
Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 739 – Centro
São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Clínica / Ambulatório II

Processo: 1830-3/06
CEVS: 354990401-863-001487-1-7 Data de Validade: 20/01/2017
Razão Social: São Camilo Clínica Medica Vale do Paraíba Ltda
CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31
Responsável Legal: Wagner Camilo Silva
Responsável Técnico: Wagner Camilo Silva
Endereço: Av Tivoli, 279 – Vila Betania
São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO)
Processo: 069970-9/02
CEVS: 354990401-477-000252-1-6 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: Farmácia Homeopatica Vitae Ltda ME CNPJ/CPF: 46.099.271/0001-47
Responsável Legal: Rosa Lucia Cannizza Torres
Responsável Técnico: Rosa Lucia Cannizza Torres
Endereço: Rua Coronel Madeira, 97 – Centro
São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DE LEITO – DEFERIDO
SERVIÇOS DE DIALISE E NEFROLOGIA
Serviço de Dialise
Processo: 71717-0/2011
CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 24/11/2016
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SJCampos
CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico: Januário Gonçalves Roberto
Responsável Técnico Substituto: Ivete Sattelmayer
Responsável Técnico Substituto: João Chang
Endereço: Rua Antonio Saes, 77 – Centro
São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE E MEDICAMENTO)
Processo: 003633-5/02
CEVS: 354990401-464-000094-1-5
Razão Social: R. Gonçalves Suprimentos Medicos Ltda CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73
Responsável Legal: Ricardo Gonçalves
Responsável Técnico: Maria Dolores Carmona Rosa Gonçalves
Endereço: Rua Coronel João Cursino, 139 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Solicitação de ampliação de atividade para saneantes indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 5087-3/2010 CEVS: 354990401-863-001173-1-5
Razão Social: Patricia da Silva Menezes CNPJ/CPF: 043.543.427-66
Responsável Legal: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico: Patricia da Silva Menezes
Responsável Técnico Substituto: Tatiana de Almeida Lage Machado
Endereço: Av Perseu, 819 – Jd Satélite
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 070368-7/03
CEVS: 354990401-863-000195-1-8
Razão Social: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo CNPJ/CPF: 255.616.898-60
Responsável Legal: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico Substituto: Milena Leme de Moura
Endereço: Av Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335 – sala 403 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento
Processo: 55922-6/07 Protocolo: 55921-8/07
CEVS: 354990401-863-002410-1-6
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 001653, Dabi Atl/Spectro II, 50 kvp / 10 mA, Null
Razão Social: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira CNPJ/CPF: 294.068.728-54
Responsável Legal: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira
Responsável Técnico: Juliana Passos Plinio Guilgim Vieira
Endereço: Rua Pedro Martins Ribeiro, 20 – sala 07 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 52008-2/09 CEVS: 354990401-864-002960-1-5
Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 07070107, Xdent Eq Odont/XD 70, 70 kvp/7mA
Razão Social: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo CNPJ/CPF: 255.616.898-60
Responsável Legal: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Responsável Técnico: Isadora Indalecio de Oliveira Camargo
Endereço: Av Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335 – sala 403 – Jd Aquarius
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 16593-0/08 CEVS: 354990401-864-002766-1-8
Razão Social: Geodonto Clinica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 09.123.424/0001-18
Responsável Legal: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico: Fabio Hissashi Kanazawa
Responsável Técnico Substituto: Elcio Yujiro Sudo
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 283 – Loja 01 – VI Adyana
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 87771-9/2010
CEVS: 354990401-477-000373-1-1
Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0875-08
Responsável Legal: Marcilio D´Amico Pousada
Responsável Técnico: Elisa Henriques Dias Pereira
Responsável Técnico Substituto: Islaine Andrade Costa Santos
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Lj F91 - Putim
São José dos Campos – SP
Cevs cancelado, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Ambulatório I
Processo: 93383-7/07
CEVS: 354990401-861-000004-1-8
Razão Social: Tivit Terc de Proc Serv e Tecnologia S/A CNPJ/CPF: 07.073.027/0008-20
Responsável Legal: Marcia Eli Nicolodi
Responsável Técnico: Renato Augusto Peresi
Endereço: Rod Presidente Dutra, km 154,7 – Rio Comprido
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
Consultório Isolado
Processo: 4385-3/2011
CEVS: 354990401-865-000583-1-9
Razão Social: Rosana Pena CNPJ/CPF: 004.204.497-95
Responsável Legal: Rosana Pena
Responsável Técnico: Rosana Pena
Responsável Técnico Substituto: Dayse Maria de Paiva Santana
Responsável Técnico Substituto: Denise Batista Pereira Jorge
Responsável Técnico Substituto: Dulce Maria Prado Carvalho Rosas Alarcon
Responsável Técnico Substituto: Laira Karina Batisteti
Responsável Técnico Substituto: Rita de Cassia Souza Bruni
Endereço: Rua Ipiranga, 66 – Jd Maringá
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
ATIVIDADES VETERINÁRIAS
Clínica / Unidade Ambulatorial I
Processo: 98100-4/09
CEVS: 354990490-750-000052-1-5
Razão Social: SOS Pet Shop Ltda ME CNPJ/CPF: 03.820.661/0001-51
Responsável Legal: Emerson Chicarelli Ruiz
Responsável Técnico: Emerson Chicarelli Ruiz
Endereço: Av Dr João Batista S Queiroz Junior, 2721 – Jd das Industrias
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (ARMAZENAR E TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE, INSUMO FARMACEUTICO, MEDICAMENTO, SANEANTE DOMISSANITARIO)
Processo: 21707-0/2011
CEVS: 354990401-493-000096-1-0
Razão Social: Jamef Transportes Ltda CNPJ/CPF: 20.147.617/0035-90
Responsável Legal: Vilibaldo Galvão Vasconcelos
Responsável Técnico: Carolina Sant’Anna Piva Breda
Endereço: Rua Moxoto, 457 – Chacaras Reunidas
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

RETIFICAÇÃO
Retífico Boletim do Município nº 2309 de 26/02/2016 pág 34
LEIA-SE:
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 057062-5/02
CEVS: 354990401-477-000116-1-4 Data de Validade: 28/10/2016
Razão Social: Sato & Sato Fármacia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 00.566.837/0001-00
Responsável Legal: Irma Viana Sato
Responsável Técnico: Amanda Cristina de Souza
Endereço: Av Dr Adhemar de Barros, 1555 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

RETIFICAÇÃO
Retífico Boletim do Município nº 2309 de 26/02/2016 pág 34
LEIA-SE:
LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ARMAZENS GERAIS – EMISSAO DE WARRANTS (ARMAZENAR: ALIMENTO, CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE, COSMÉTICO, INSUMO FARMACEUTICO, INSUMO FARMACEUTICO DE CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL, PRODUTO DE HIGIENE, SANEANTE DOMISSANITÁRIO)
Processo: 1892-1/09
CEVS: 354990401-521-000213-1-8 Data de Validade: 06/11/2016
Razão Social: Logmed Armazenagem e Logística Ltda
CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77
Responsável Legal: Ricardo Fernandes Caldi
Responsável Técnico: Fernanda da Costa Antunes Silva
Endereço: Rua Dionizio Chinelato, 100 – Eldorado
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU.

CADASTRO

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL (TRANSPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAUDE, COSMÉTICO, INSUMO FARMACEUTICO, INSUMO FARMACEUTICO DE CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL, PERFUME, PRODUTO DE HIGIENE, SANEANTE DOMISSANITARIO)

Processo: 37426-9/07

CEVS: 354990401-493-000017-2-4

Razão Social: Piemar Transportes Ltda ME

CNPJ/CPF: 07.375.442/0001-61

Responsável Legal: Pasqualle Barbaro

Responsável Técnico: Orete Maria Cubas Pereira Peres

Endereço: Rua Mindanau, 396 – sala 08 – Jd Paraíso

São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA

ENSINO DE ESPORTES

Razão Social: P S Zimmer SJCampos ME

Responsável Legal: Paulo Sergio Zimmer

Endereço: Rua Olinda, 347 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CADASTRO – CANCELADO

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO

Processo: 69970-0/06

Razão Social: Paulo Sergio Zimmer

Responsável Legal: Paulo Sergio Zimmer

Responsável Técnico: Sandra Regina dos Santos

Endereço: Rua Olinda, 3757 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Cadastro cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR E TRANSPORTAR: ALIMENTO, COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTOS DE HIGIENE)

Processo: 048768-2/03

CEVS: 354990401-469-000015-1-1

Data de Validade: 17/03/2017

Razão Social: Univale Distribuidora de Alimentos e Representação Comercial Ltda

CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39

Responsável Legal: Alfredo Antonio Fonseca

Responsável Técnico: Solange Alves Cunha

Endereço: Rua Sete Lagos, 503 – Chacaras Reunidas

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITARIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (ARMAZENAR, DISTRIBUIR E TRANSPORTAR: ALIMENTO, COSMÉTICO, PERFUME E PRODUTOS DE HIGIENE)

Processo: 048768-2/03

CEVS: 354990401-463-000024-1-0

Razão Social: Univale Distribuidora de Alimentos e Representação Comercial Ltda

CNPJ/CPF: 05.767.963/0001-39

Responsável Legal: Alfredo Antonio Fonseca

Responsável Técnico: Solange Alves Cunha

Endereço: Rua Sete Lagos, 503 – Chacaras Reunidas

São José dos Campos – SP

Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Processo: 18572/2015

LTA Nº: 52/015

Razão Social: Bio Surgical Sul Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda – ME

CNPJ/CPF: 09.235.563/0001-33

Responsável Legal: Douglas Roberto Bento

CPF: 266.900.158-07

Responsável Técnico: Caio Vinícius Amarante

CREA: SP 189687-0

Endereço: Av São João, 2375 – Jd das Colinas

São José dos Campos – SP

Condicionante:

• Atender Decreto 5.296/2004 quanto à acessibilidade.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Gabinete do Prefeito

Chamamento Público para Seleção de Organização Social:

Objeto: A presente SELEÇÃO tem por objeto o estabelecimento de parceria com associação sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, para o fomento de atividades relacionadas à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e planejamento urbano, por meio da realização de estudos e geração de subsídios para: gestão de programas e projetos estratégicos; formulação de políticas, estratégias governamentais e apoio à sua implementação.

Abertura: 14/04/2016 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 5º andar – sala 2, das 09h00 às 17h00. Aos cuidados da Comissão Especial de Seleção.

Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

do Município de São José dos Campos

Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº05/CG/2016

Secretaria Especial Defesa do Cidadão

As Coordenadoras do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de são José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Rosa Elaine Gonzalez Teixeira, escolhidas em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 002 de 18 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, faz saber que por este Edital **divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 01/PROCON/2015**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 10.891 de 05 de fevereiro de 2003, B.M. nº 1547 de 21 de fevereiro de 2003. O Secretário de Especial Defesa do Cidadão do Município de São José dos Campos, Sérgio Augusto Werneck de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2317 de 08 de Abril de 2016; se não houver oposição, o Arquivo de Processos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-420.

São José dos Campos, 05 de Abril de 2016.

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Rosa Elaine Gonzalez Teixeira
Coordenadoras do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/PROCON/2015	
						FOLHA Nº 01	
SECRETARIA	DEPARTAMENTO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB -GRUPO FUNCIONAL:			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:	
Defesa ao Cidadão	-	3.0				3.0.08 – Proteção ao Consumidor	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.08.00.01	Registro de Reclamações do Consumidor	2013	1722	Cm	Dossiê	Abril de 2016	Protocolo Reclamação Arquivada

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Olivo Gomes, 100 - Santana

São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420

Fone: (12) 39247309 Fax: (12) 39418577 - E-mail: arquivopublico@fccr.org.br

ANEXOS DA L E I N. 9.342, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de convênio para cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São José dos Campos, em caráter gratuito.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Campos, Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha, portador do RG n. 18.045.017-7/SSP/SP e do CPF/MF n. 199.244.288-62 e de outro lado, como CEDENTE, a Prefeitura do Município de São José dos Campos, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Carlos José de Almeida, portador do RG n. 15.448.396-5/SP e do CPF/MF n. 048.606.388-75, com autorização contida no artigo 78 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar n. 380, de 5 de dezembro de 2008, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

1.1. Convênio para cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as unidades judiciárias instaladas nesta Comarca a que pertence o Município.

1.1.1. A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem na Prefeitura Municipal mediante aprovação em concurso público ou processo seletivo, não importando se em regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA**Da Designação dos Servidores, do Início do Exercício, da Carga Horária e da Ausência**

2.1. A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores a serem cedidos, nos termos da autorização contida na Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, com suas alterações, consignando, ainda, que os servidores ingressaram na Prefeitura Municipal por meio de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

2.1.2. O CESSIONÁRIO, com base na relação fornecida, solicitará da CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, informando nesta oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do Provimento n. 777/02 ou qualquer outro regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3.8. Comunicar com antecedência mínima de trinta dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA

Das Obrigações da Cedente

4.1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.2. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSONÁRIO, sem exceção.

4.4. Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuge, companheiro (a), parentes em linha reta e colateral até o 3º grau prestando serviços na serventia judicial na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.

4.5. Acolher ou justificar, em trinta dias, a comunicação do CESSONÁRIO para fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo de Vigência

5.1. O objeto será executado a partir da data de assinatura do convênio, podendo ser renovado sucessivamente, mediante manifestação prévia do Tribunal de Justiça do Estado, com antecedência mínima de dois meses, na forma da lei.

5.1.2. As sucessivas renovações do presente convênio deverão observar que o termo final de sua vigência ficará, sempre, limitado ao último dia do término do mandato do representante da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

Da Rescisão Contratual

6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta dias.

6.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2.1.3. O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior.

2.2. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1. A frequência do servidor será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações do Cessionário

3.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura Municipal.

3.2. Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fê pública.

3.3. Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4. Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5. O CESSONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de São Paulo instalada na Comarca do Município CEDENTE.

3.6. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.7. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANO DE TRABALHO

Convênio entre o município de São José dos Campos e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

I - Objeto a ser executado:

Convênio estabelecido entre o município de São José dos Campos e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a cessão de servidores concursados, regidos por regime celetista ou estatutário, pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal para a prestação de serviços que não exigem fé pública em qualquer das unidades judiciárias instaladas no Município.

II - Metas a serem atingidas:

Participação conjunta dos partícipes para otimizar as atividades dos convenientes, com a consequente melhoria do atendimento à população, de modo a dar maior eficiência ao serviço público.

III - Etapas:

O Município expedirá ofício ao Tribunal de Justiça do Estado, contendo a relação dos servidores que serão cedidos, bem como o vínculo de ingresso do servidor no serviço público, ato contínuo, o Tribunal solicitará que o Município envie certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise, efetuando, em seguida a designação da unidade judicial a qual o servidor cedido prestará os serviços. Após a homologação do ofício, o servidor iniciará suas atividades. Durante o período de cessão ao Tribunal compete orientar o servidor no exercício da atividade, bem como no aspecto administrativo, controlar os horários e jornadas de trabalho, acompanhar a conduta do servidor, devendo ainda apresentar ao Município documento que comprove a frequência do servidor cedido, além de manter registros individualizados acerca de cada servidor cedido.

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

V - Previsão de início e fim da execução do objeto:

O objeto será executado a partir da data de assinatura do convênio, podendo ser renovado sucessivamente, mediante manifestação prévia do Tribunal de Justiça do Estado, com antecedência mínima de dois meses, na forma da lei, devendo ser observado que o termo final de sua vigência ficará, sempre, limitado ao último dia do término do mandato do representante do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Termo de Responsabilidade e Sigilo

7.1. O servidor cedido pela Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.

7.2. A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços nas unidades judiciárias.

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

8.1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para cessão de servidores municipais, em três vias assinadas por todos, atendidas as formalidades legais.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal de São José dos Campos

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Campos

Testemunhas:

Nome:

RG n.

Nome:

RG n.